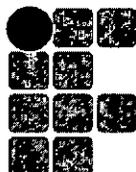




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI**

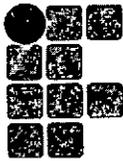
# **BOLETIM DE SERVIÇOS**

**ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.**

**EDIÇÃO EXTRA Nº 69, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

**Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 083/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à  
Publicação de Produção Intelectual do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art. 9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2009, considerando o Memorando nº 179/2018/PROPI/IFPI e deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

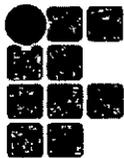
### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Publicação de Produção Intelectual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este regulamento estabelece critérios para a concessão de incentivo à publicação de produção intelectual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI, com o intuito de estimular a publicação de artigos de autoria ou coautoria de servidores do quadro permanente do IFPI em revistas científicas.

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** Estimular a publicação de artigos de autoria ou coautoria de servidores do quadro permanente do IFPI, em periódicos indexados no sistema *Qualis* Capes em área de conhecimento na qual se enquadre o artigo, ou em periódicos indexados na *Web of Science*, que apresentem mensuração do Fator de Impacto.

**Art. 3º** Contribuir para incrementar a produção intelectual dos servidores, potencializando-os para concorrerem aos editais de agências de fomento, criação de novos cursos e melhoria da avaliação dos já existentes.

**Art. 4º** Possibilitar a melhoria dos indicadores de pesquisa do IFPI e a visibilidade deles junto à comunidade acadêmica.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

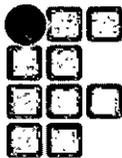
**Art. 5º** Para o presente Programa, será disponibilizado recurso que contemplará autores e/ou coautores de artigos com o valor definido em Edital, por artigo aceito para publicação ou publicado no ano corrente em observância ao que segue:

- I. o ressarcimento de despesas de que trata este Programa está limitado à vigência de Edital e à disponibilidade financeira, obedecendo ao limite do recurso para esse fim;
- II. os recursos de que tratam este Programa destinam-se ao uso exclusivo com custos relacionados à publicação de artigos científicos.

Avenida Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390

Fone: (86) 3131-1445 - Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

RESOLUÇÃO Nº 083/2018 – 14/11/2018 - CONSUP



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** Para participar do programa, o interessado deve:

- I. ser servidor efetivo do IFPI;
- II. possuir o título de especialista, mestre ou doutor, emitido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. Títulos obtidos no exterior serão válidos, desde que devidamente reconhecidos por instituições competentes;
- III. não apresentar pendências junto à PROPI ou à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* de lotação;
- IV. possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. em caso de artigos onde haja coautores, apresentar carta de anuência dos demais autores de acordo com edital;
- VI. cada artigo aceito ou publicado só será contemplado uma única vez, não podendo ser apresentado por outro coautor para nenhuma das finalidades do programa.

**Parágrafo Único.** Poderão ser contemplados por este Programa apenas autores ou coautores de artigos aceitos para publicação ou publicados no ano corrente da publicação do Edital de acordo com o estabelecido neste regimento e definido em edital.

**DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

**Art. 7º** O servidor candidato deverá preencher formulário eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e anexar a documentação exigida no Edital correspondente.

**Art. 8º** Os recursos orçamentários, finalizado o trâmite, serão pagos diretamente na conta do servidor proponente.

**Art. 9º** A data de recebimento do recurso estará condicionada à disponibilidade financeira da Instituição.

**Art. 10** Após a análise documental e aprovação da solicitação enviada via SUAP, o servidor candidato ao incentivo financeiro deverá protocolar processo físico



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

junto à PROPI, constando a mesma documentação já anexada no SUAP, a fim de possibilitar o ressarcimento financeiro.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11** A seleção dos servidores a serem contemplados, na forma do presente Regulamento, será feita através da conferência da documentação exigida em Edital, obedecendo à ordem das inscrições.

**Art. 12** De acordo com este Regulamento, a efetivação da inscrição em Edital não assegura a seleção e, conseqüentemente, o recebimento de recurso. A quantidade de servidores contemplados será variável de acordo com os custos de cada publicação contemplada e estará limitada ao volume de recurso investido por Edital.

**Art. 13** Os servidores inscritos deverão acompanhar a avaliação das suas inscrições no SUAP de acordo com cronograma constante em Edital.

**Art. 14** Findo o recurso previsto por Edital, a PROPI disponibilizará, através do sítio do IFPI, planilha com os nomes dos servidores contemplados e os respectivos valores investidos.

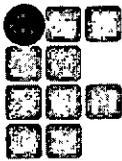
**DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI.

**Art. 16** Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 082/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Regulamento do Programa de Incentivo à Participação  
em Eventos Científicos de Servidor do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.*

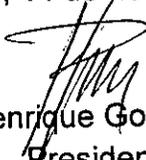
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art. 9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2009, considerando o Memorando nº 178/2018/PROPI/IFPI, deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

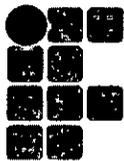
### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Participação em Eventos Científicos de Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS CIENTÍFICOS DE SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

**DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

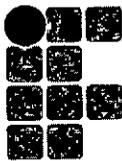
**Art. 1º** Este regulamento estabelece critérios para a concessão de incentivo à participação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisas, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), em eventos científicos realizados em território nacional.

**DA DEFINIÇÃO**

**Art. 2º** Consideram-se eventos científicos para os fins de que trata o Regulamento do Programa de Auxílio à Participação em Eventos Científicos (PAPEC), os que tenham como objetivo reunir profissionais e especialistas de determinada área de atuação, com a finalidade de socializar conhecimentos de interesse para a comunidade científica e para os demais participantes.

**§ 1º** Eventos de relevância e caráter científico para apresentação de trabalhos, na forma definida por este Regulamento, deverão possuir Comitê Científico responsável por suas avaliações, produzir publicação na forma de Anais, com ISBN e/ou ISSN, que proporcione a divulgação dos resultados apresentados, e ser realizados em território nacional.

**§ 2º** Consideram-se relevantes do ponto de vista científico, na forma definida por este Regulamento, os eventos classificados como Internacional, Nacional ou Regional, realizados em território nacional.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

§ 3º Trabalhos científicos, na forma definida por este Regulamento, deverão ser oriundos de Programas Institucionais de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, de grupos de pesquisa vinculados ao IFPI com registro junto ao CNPQ, ou fruto de pesquisa desenvolvida em Programa de Pós-graduação (PPG). Entendem-se como Programas Institucionais aqueles que são regulamentados, financiados e/ou desenvolvidos no IFPI.

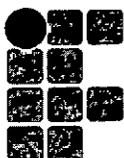
### DOS OBJETIVOS

Art. 3º Com o intuito de estimular a socialização de saberes e experiências científicas, o Programa de Auxílio à Participação em Eventos Científicos objetiva:

- I. incentivar a participação dos servidores efetivos do quadro permanente do IFPI em eventos científicos em território nacional;
- II. viabilizar a divulgação dos resultados dos projetos desenvolvidos nos Programas Institucionais ou durante a qualificação dos servidores em PPG;
- III. possibilitar troca de experiências entre pesquisadores do IFPI e de outras instituições;
- IV. promover qualificação profissional contribuindo para o desenvolvimento do ensino, da extensão e da pesquisa no IFPI.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º Para o presente Programa será disponibilizado, na forma de diárias e/ou passagens, recurso que contemplará autores ou coautores de trabalhos científicos a serem apresentados em eventos realizados em território nacional, no ano corrente de lançamento do edital, em observância ao que segue:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

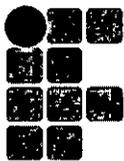
- I. o pagamento de diárias e/ou passagens de que trata este Regulamento está limitado à vigência de Edital e à disponibilidade financeira, obedecendo ao limite do recurso para esse fim;
- II. os recursos de que trata este Programa destinam-se ao uso exclusivo com custos relacionados à participação em eventos científicos, tais como, transporte, hospedagem e alimentação.

**DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** Para participar do programa, o interessado deve:

- I. ser servidor efetivo do IFPI;
- II. estar inscrito no evento;
- III. estar adimplente junto aos programas institucionais e demais atividades inerentes à sua função;
- IV. ter autorização da direção do *campus* de sua lotação para ausentar-se de suas atividades durante a realização do evento;
- V. não receber bolsa de produtividade ou bolsa de Programa de Pós-Graduação - PPG;
- VI. não estar licenciado ou afastado, na forma Integral, de suas funções no IFPI;
- VII. possuir cadastro em grupo de pesquisa, vinculado ao IFPI, junto ao Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq;
- VIII. possuir currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado nos últimos seis meses.

**Parágrafo Único.** Fica vetada a participação de servidores ocupantes de Cargo de Direção – CD.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**Art. 6º** Os trabalhos de que trata este Regulamento devem ter as seguintes características:

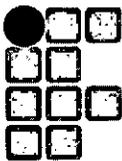
- I. ter sido aceito por Comitê Científico do evento;
- II. ser fruto de atividades realizadas em programas de ensino, extensão ou pesquisa do IFPI, de grupo de pesquisa do IFPI ou em PPG em que o servidor atue como aluno ou professor;
- III. constar no texto que foi desenvolvido em Programa Institucional, com apoio, anuência e/ou em parceria com o IFPI ou ser trabalho desenvolvido em PPG;
- IV. não ter apresentado em eventos da Rede Federal de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, ou em evento realizado pelo IFPI, vez que a participação de servidores nesses eventos é organizada e financiada com regras e recursos específicos.

**Art. 7º** Em trabalhos científicos com coautoria, somente um dos autores poderá receber o incentivo de que trata este Regulamento.

**Art. 8º** O servidor só poderá ser contemplado em 01 (uma) solicitação de auxílio participação em eventos por ano, limitado o recurso à disponibilidade orçamentária.

**Art. 9º** O servidor não poderá ser contemplado com o auxílio de que trata este Regulamento utilizando trabalho já financiado anteriormente para o fim de apresentação ou publicação em evento.

**Art. 10** Por se tratar de Regulamento de incentivo à participação em eventos cujo propósito é auxiliar nas despesas, como deslocamento, hospedagem e alimentação, não terão direito ao auxílio pesquisadores que participarem ou pretendam participar de evento ocorrido na mesma cidade de sua lotação.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 11** O servidor candidato ao incentivo financeiro de diárias e/ou passagens, na forma como trata este Regulamento, deverá preencher formulário eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e anexar documentação exigida no Edital correspondente. A inscrição deverá ser feita, impreterivelmente, pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 12** A seleção dos servidores a serem contemplados, na forma do presente Regulamento, será feita através da conferência da documentação exigida em Edital, obedecendo à ordem das inscrições.

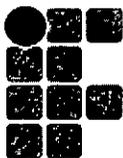
**Art. 13** De acordo com este Regulamento, a efetivação da inscrição em Edital não assegura a seleção e, conseqüentemente, o recebimento de diárias e passagens. A quantidade de servidores contemplados será variável de acordo com os custos de participação em cada evento e estará limitada ao volume de recurso investido por Edital.

**Art. 14** Os servidores inscritos deverão acompanhar a avaliação das suas inscrições no SUAP de acordo com cronograma constante em Edital.

**Art. 15** Findo o recurso previsto por Edital, a PROPI disponibilizará, através do site do IFPI, planilha com os nomes dos servidores contemplados e os respectivos valores investidos.

**DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 16** As passagens, quando for o caso, serão compradas pelo setor competente da Reitoria IFPI e a(s) diária(s), quando for o caso, será(ão) paga(s) diretamente na conta do servidor proponente e estará(ão) condicionada(s) à disponibilidade financeira da Instituição.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**Art. 17** O servidor contemplado em Edital, após participar de evento, terá 05 (cinco) dias para protocolar processo físico destinado à PROPI, constando a mesma documentação já anexada no SUAP (item 5.2) acrescida do certificado ou declaração de apresentação do trabalho, canhotos de passagens (quando for o caso) e relatório de viagem nacional disponível no site do IFPI (Área do servidor – Compras e viagens).

**Parágrafo Único.** É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 18** A qualquer tempo, havendo suspeita de irregularidade ou desobediência ao que rege este Regulamento, o servidor poderá ser convocado a prestar esclarecimentos. Em se constatando a irregularidade ou desobediência, o servidor terá que devolver ao Erário os valores recebidos indevidamente.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI e instâncias da Gestão Superior do IFPI.

**Art. 20** Este Regulamento entra em vigor na data da publicação.

Teresina(PI), 14 de novembro de 2018.

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESOLUÇÃO Nº 081/2018 - CONSELHO SUPERIOR**

*Aprova atualização do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, para o campus Floriano/IFPI.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando Processo nº 23172.001063/2018-44, e, deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, para o campus Floriano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.



Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT  
INSTITUIÇÃO ASSOCIADA: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) – Campus Floriano, doravante denominado de PROFMAT-IFPI, tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada, relevante e articulada com o exercício da docência no Ensino Básico, visando fornecer ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

Art. 2º O PROFMAT é um curso semipresencial com oferta nacional que concede aos egressos o título de Mestre, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e integrado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo Único. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) – Campus Floriano é uma das instituições que integram a Rede Nacional, atuando como um polo.

Art. 3º O PROFMAT/IFPI é normatizado por este regulamento e pelos seguintes documentos:

- I. Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), redigido pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM);
- II. Normas Acadêmicas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional; e
- III. Organização Didática do IFPI.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º As atividades do PROFMAT são coordenadas pelo Conselho Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional e pela Comissão Acadêmica Institucional.

Parágrafo Único. O Conselho Gestor e a Comissão Acadêmica Nacional são comissões definidas no Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

Art. 5º A Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT-IFPI é uma comissão executiva, prevista no regimento do PROFMAT, presidida pelo Coordenador Acadêmico Institucional, composta pelo vice-coordenador Acadêmico Institucional, por dois representantes dos docentes do programa e por um representante dos discentes.

§ 1º O Coordenador da Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT-IFPI é um membro do corpo docente com grau de Doutor, designado pelo Reitor do IFPI.

§ 2º O Vice-Coordenador da Comissão Acadêmica Institucional PROFMAT-IFPI é um membro do corpo docente com grau de Doutor ou Mestre, designado pelo Reitor do IFPI, e que substituirá imediatamente o Coordenador Acadêmico Institucional em todos os seus impedimentos.

§ 3º Os representantes dos docentes do programa serão eleitos por seus pares, bem como seus suplentes, para um mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

§ 4º O representante dos discentes do programa será eleito por seus pares, bem como seu suplente, para um mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º A Comissão Acadêmica Institucional reunir-se-á sempre que convocada pelo Coordenador Acadêmico Institucional ou por seu substituto imediato, ou ainda por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros, e deliberará por maioria simples dos presentes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 7º São atribuições da Coordenação Acadêmica Institucional:

- I. Elaborar e atualizar o Regimento do PROFMAT/IFPI em consonância com suas respectivas normas e as do PROFMAT, o qual deve obrigatoriamente incluir:
  - a) critérios de credenciamento e descredenciamento de seus docentes;
  - b) normas e critérios de avaliação dos discentes e de obrigatoriedade de frequência dos discentes em cada atividade;
  - c) normas e critérios de trancamento e cancelamento da inscrição de discentes em disciplinas, de cancelamento da matrícula ou de desligamento do discente;
  - d) critérios de avaliação e composição das bancas examinadoras das dissertações de mestrado;
  - e) a equivalência entre carga horária e créditos das disciplinas;
  - f) critérios de reaproveitamento de crédito de disciplinas;
  - g) critérios de transferência;
  - h) as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
  - i) o prazo máximo para integralização do curso pelos discentes;
  - j) requisitos para obtenção do grau de mestre.
- II. Manter atualizada toda a documentação oficial, junto à Coordenação Acadêmica Nacional;
- III. Coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades do PROFMAT-IFPI, incluindo o cumprimento da programação de cada disciplina;
- IV. Representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Institucional, o PROFMAT junto aos órgãos do IFPI;
- V. Credenciar e descredenciar os membros do corpo docente do PROFMAT-IFPI;
- VI. Coordenar a aplicação no IFPI – Campus Floriano de todos os Exames Nacionais determinados pela Coordenação Acadêmica Nacional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- VII. Definir, em cada período, a programação acadêmica e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente do PROFMAT-IFPI;
- VIII. Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas;
- IX. Organizar e inserir na Plataforma Sucupira da CAPES as informações relativas à execução do PROFMAT no IFPI – Campus Floriano, com vista à avaliação periódica do desempenho do programa;
- X. Organizar, inserir e manter atualizado o sistema de gestão de bolsa da CAPES;
- XI. Organizar e inserir, no Sistema de Controle Acadêmico do PROFMAT, todas as informações, incluindo situação acadêmica do discente e inserção da versão definitiva da dissertação;
- XII. Julgar os recursos interpostos de decisões do Coordenador Acadêmico Institucional;
- XIII. Homologar as Bancas Examinadoras;
- XIV. Deliberar sobre mecanismos empregados no aproveitamento e revalidação de créditos obtidos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, dispensa de disciplinas, trancamento de matrícula, readmissão e assuntos correlatos;
- XV. Deliberar sobre casos de interesse do programa não explicitados neste Regulamento.

**CAPÍTULO III  
DO CORPO DOCENTE**

Art. 8º O corpo docente do PROFMAT-IFPI é composto por docentes com grau de Doutor ou Mestre em Matemática ou áreas afins, credenciados pelo Conselho Gestor do PROFMAT para atuarem no programa, mediante indicação da Comissão Acadêmica Institucional.

Parágrafo Único. Serão considerados docentes do PROFMAT-IFPI outros profissionais, pertencentes ou não ao quadro do IFPI, desde que credenciados pela Comissão Acadêmica Institucional.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 9º No âmbito do PROFMAT-IFPI, o credenciamento e o descredenciamento de docentes do programa se dará por indicação da Comissão Acadêmica Institucional, homologada pelo Conselho Gestor ou por iniciativa do Conselho Gestor, excepcionalmente.

Parágrafo Único. Os docentes das disciplinas serão designados pela Comissão Acadêmica Institucional, dentre os membros do seu corpo docente, os quais têm por atribuição zelar pelo bom funcionamento de todas as atividades da disciplina, incluindo: lecionar, elaborar, aplicar e corrigir todas as avaliações, bem como aferir o desempenho dos discentes e emitir o conceito final.

Art. 10 São competências dos docentes do PROFMAT-IFPI:

I. Seguir os procedimentos contidos nas normas Acadêmicas e no Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional;

II. Orientar o estudante na organização de seu plano de estudo e pesquisa e assisti-lo continuamente em sua formação;

III. Propor à Comissão Acadêmica Institucional a composição das Bancas Examinadoras;

IV. Encaminhar ao coordenador o relatório relativo ao aproveitamento dos alunos, de acordo com o calendário escolar estabelecido;

V. Prestar as informações solicitadas pela Comissão Acadêmica Institucional, para elaboração de relatórios aos órgãos avaliadores da Pós-Graduação no Brasil, principalmente à CAPES.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CORPO DISCENTE

Art. 11 O corpo discente do PROFMAT-IFPI será constituído apenas pelos alunos regularmente matriculados.

Parágrafo Único. Aluno regularmente matriculado é aquele que foi classificado no exame nacional de acesso referente ao ano de matrícula e oficializar, diante dos critérios exigidos, sua matrícula no programa.

Art. 12 Os direitos e deveres do corpo discente do PROFMAT-IFPI são definidos de acordo com a Organização Didática do IFPI.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 13 A admissão de estudantes ao PROFMAT-IFPI é condicionada à abertura de vagas em edital específico para este fim.

§ 1º A seleção dos estudantes é realizada através do Exame Nacional de Acesso (ENA), que consiste numa única prova, versando sobre conteúdo matemático, regulamentado por Edital da Coordenação Acadêmica Nacional e publicado previamente no sítio do PROFMAT na internet (<http://www.profmatsbm.org.br>).

§ 2º Todas as normas de realização do Exame Nacional de Acesso são definidas por meio de editais, incluindo os requisitos para inscrição, a forma e conteúdo programático, os horários de aplicação, o número de vagas em cada instituição associada e os critérios de correção e classificação dos candidatos.

§ 3º A aplicação do Exame Nacional de Acesso aos candidatos inscritos para o PROFMAT-IFPI é de competência da Coordenação Acadêmica Institucional.

Art.14 Terão direito à matrícula no PROFMAT-IFPI os candidatos que atenderem aos requisitos definidos em edital, que sejam classificados no Exame Nacional de Acesso referente ao ano da matrícula e que tenham indicado o IFPI- Campus Floriano como instituição associada.

§ 1º O calendário das matrículas dos discentes no PROFMAT é definido em Edital do Exame Nacional de Acesso.

§ 2º A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso são de exclusiva responsabilidade da Coordenação de Controle Acadêmico (COCAC) do IFPI - Campus Floriano.

§ 3º Todo discente regularmente matriculado no PROFMAT-IFPI deverá cursar pelo menos as disciplinas previstas nos respectivos períodos de acordo com a Matriz Curricular do curso. Fica facultado ao PROFMAT-IFPI definir a oferta das disciplinas eletivas especificadas no Catálogo das Disciplinas.

Art.15 Os discentes regularmente matriculados no PROFMAT-IFPI farão parte do corpo discente de pós-graduação desta Instituição, à qual cabe emitir o diploma para aqueles que cumprirem todos os requisitos para obtenção do grau de mestre.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 16 Todo aluno admitido no PROFMAT do IFPI terá orientação de um professor/doutor do corpo docente vinculado ao programa, escolhido até o final do segundo período do curso.

§ 1º Compete ao orientador:

- I. Aconselhar o orientando na escolha do seu projeto de dissertação de mestrado;
- II. Orientar o aluno em todas as fases da elaboração de sua dissertação;
- III. Acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do orientando, comunicando formalmente à Comissão Acadêmica Institucional sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva da dissertação;
- IV. Presidir a sessão de defesa de dissertação de seus orientandos.

§ 2º Visando complementar a orientação do aluno, poderá existir o co-orientador de dissertação, que se submeterá às mesmas exigências do orientador.

## CAPÍTULO V

### DO REGIMENTO ACADÊMICO

Art. 17 A Matriz Curricular do PROFMAT-IFPI é composta de disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas e estão definidas nas Normas Acadêmicas do PROFMAT e na Matriz Curricular, disponíveis no sítio do PROFMAT na internet, no endereço <http://www.profmat-sbm.org.br/>.

Parágrafo Único. O PROFMAT-IFPI poderá ofertar as disciplinas preparatórias a critério da Coordenação Acadêmica Institucional.

Art. 18 A cada semestre letivo, a Comissão Acadêmica Institucional indicará, para cada disciplina do programa, até dois professores membros do corpo docente.

Parágrafo Único. Os docentes ministrantes da disciplina serão responsáveis pelo bom funcionamento de todas as atividades, incluindo o cumprimento integral da ementa, a assistência acadêmica aos discentes na forma presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(<http://moodle.profmtat-sbm.org.br>), a aplicação e correção das avaliações e a atribuição do conceito final.

Art. 19 Os discentes desligados do PROFMAT-IFPI só poderão reingressar no programa por meio do Exame Nacional de Acesso.

Parágrafo Único. O discente que reingressar no PROFMAT-IFPI poderá solicitar à Comissão Acadêmica Institucional o reaproveitamento de disciplinas em que tenha sido aprovado, conforme o artigo 23 deste Regulamento, no período não superior a 5 (cinco) anos antes da data do reingresso, com exceção das disciplinas obrigatórias do primeiro ano de curso (M11, M12, M13 e M14) que não poderão ser dispensadas.

Art. 20 O PROFMAT-IFPI não admite transferência de discentes de outros polos ou Instituições Associadas do PROFMAT, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 21 A integralização dos estudos necessários ao Mestrado será expressa em unidades de crédito.

§ 1º Um crédito equivale a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo, em atividades de natureza teórica ou prática.

§ 2º A atribuição de créditos por outras atividades complementares será definida por deliberação da Comissão Acadêmica Institucional.

§ 3º Não serão atribuídos créditos às atividades desenvolvidas na elaboração de dissertação.

Art. 22 No âmbito do PROFMAT-IFPI, o estudante deverá cumprir, pelo menos, 1080 (mil e oitenta) horas de atividades didáticas, correspondentes a 72 (setenta e dois) créditos, em 9 (nove) disciplinas, entre obrigatórias e eletivas.

§ 1º As disciplinas nos períodos de verão acontecerão durante os meses de janeiro e/ou fevereiro de cada ano e serão ministradas em regime presencial. As aulas se darão em três a quatro semanas e, para cada disciplina, a carga horária mínima presencial será de 120 horas.

§ 2º As disciplinas nos períodos letivos regulares (ou seja, exceto nos períodos de verão) têm duração de, no mínimo, 12 (doze) semanas. As atividades presenciais de cada disciplina, cujos horários e locais serão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

definidos e divulgados pela Coordenação Acadêmica Institucional, terão duração mínima de 20 (vinte) horas por semana, sendo, no mínimo, 8 (oito) horas de aulas presenciais e 12 (doze) horas em atividades a distância.

§ 3º O discente deve dedicar, pelo menos 6 (seis) horas por semana, por disciplina, para leitura dos textos, resolução das listas de exercícios e outras atividades.

§ 4º As descrições, ementas, programas e bibliografias das disciplinas serão definidos no Catálogo de Disciplinas, elaborado e revisado regularmente pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 23 O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável pela mesma, em função do desempenho do estudante em provas, pesquisas, seminários, trabalhos (individuais ou coletivos) e outros, sendo atribuído ao estudante um conceito entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º Será considerado aprovado por média (AM), em determinada disciplina ou atividade, o estudante que nela obtiver conceito maior ou igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas.

§ 2º Será reprovado por nota (RN), em determinada disciplina ou atividade, o estudante que obtiver conceito inferior a 4,0 (quatro) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas.

§ 3º Será considerado reprovado por falta (RF) o discente que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e será registrado conceito 0,0 (zero) nessa disciplina ou atividade.

§ 4º O discente que obtiver conceito igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), estará apto a fazer exame final. Será aprovado após o exame final (EF), o discente cuja média aritmética entre o conceito obtido na disciplina ou atividade e o conceito obtido no exame final for igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 5º O aproveitamento global do estudante nas disciplinas cursadas será determinado pelo seu coeficiente de rendimento (CR).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 24 O estudante será desligado do curso caso ocorra uma das seguintes condições:

- I. apresentar documentação falsa ou incompleta no ato de matrícula;
- II. não se inscrever, em cada período letivo, em pelo menos duas disciplinas, caracterizando abandono;
- III. tiver duas reprovações na mesma disciplina ou em disciplinas distintas;
- IV. ultrapassar o prazo máximo de duração do curso, considerando o que estabelece o parágrafo 2º do artigo 25 deste Regulamento;
- V. duas reprovações no Exame de Qualificação.

#### CAPÍTULO VI

#### DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DOS PRAZOS

Art. 25 O prazo para integralização do Programa, incluindo a conclusão de créditos e a defesa da Dissertação, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula no PROFMAT-IFPI.

§ 1º O prazo máximo para integralização total do Mestrado, incluindo a defesa da dissertação, poderá ser, excepcionalmente, prorrogado até 30 (trinta) meses, desde que devidamente justificado pelo aluno, com parecer favorável do orientador e autorizado pela Comissão Acadêmica Institucional.

§ 2º Não será computado para o prazo máximo, definido no caput deste artigo, o tempo correspondente ao trancamento total do programa em apenas um semestre, desde que devidamente justificado e aprovado pela Comissão Acadêmica Institucional, ou por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico comprobatório.

Art. 26 O discente poderá, com anuência de seu Orientador, solicitar acréscimo ou substituição de disciplinas no seu plano de estudo, observando a disponibilidade de ofertas e vagas.

Parágrafo Único. Não será autorizada a substituição de disciplina na qual o discente tenha sido reprovado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 27 A falta de renovação de matrícula, em época determinada pelo calendário acadêmico do PROFMAT-IFPI, implicará abandono do curso e desligamento automático do discente.

Art. 28 Será permitido o trancamento de uma disciplina eletiva, por semestre, dentro do período definido no calendário acadêmico como período de reajuste de matrícula.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula individualizada constará de requerimento protocolado do discente ao coordenador, com as devidas justificativas e será apreciado pela Comissão Acadêmica Institucional.

§ 2º É vedado o trancamento da mesma disciplina mais de uma vez.

§ 3º É vedado o trancamento de disciplina obrigatória.

Art. 29 O trancamento de matrícula do curso, correspondente à interrupção de estudos, só poderá ser concedido a partir do terceiro período letivo, em caráter excepcional e apenas uma única vez, por solicitação do discente com justificativa expressa, parecer favorável do orientador e autorizado pela Comissão Acadêmica Institucional.

Parágrafo Único. Durante o período de interrupção de estudos, o discente não poderá ser avaliado por qualquer atividade que venha a desenvolver no referido Programa.

Art. 30 Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do discente.

Parágrafo Único. Considera-se cancelamento de matrícula o rompimento do vínculo do discente com o curso e, sendo desligado, receberá histórico escolar.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

Art. 31 Os discentes classificados no Exame Nacional de Acesso poderão ser contemplados com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou de outra agência de fomento, de acordo com o Edital do Exame Nacional de Acesso.

§ 1º A concessão das bolsas de estudo dar-se-á em consonância com os requisitos e quantitativos determinados pela agência financiadora,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

respeitada a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, até o limite de quota de bolsas do PROFMAT-IFPI.

§ 2º A manutenção da bolsa de estudo pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e atividades previstas na programação da instituição.

§ 3º O cancelamento da bolsa de estudo será imediatamente encaminhado pelo Coordenador Acadêmico Institucional se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

- I. uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
- II. uma reprovação no Exame Nacional de Qualificação;
- III. mediante solicitação justificada de seu orientador homologada pela Comissão Acadêmica Institucional;
- IV. tiver a matrícula no PROFMAT-IFPI cancelada.

### CAPÍTULO VIII

#### DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 32 O Exame Nacional de Qualificação consiste numa única avaliação escrita, ofertada duas vezes por ano, versando sobre questões discursivas e envolvendo os conteúdos das Disciplinas Básicas.

§ 1º As Disciplinas Básicas do PROFMAT estão definidas na Matriz Curricular, no Catálogo de Disciplinas e no Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

§ 2º O discente deve realizar o Exame Nacional de Qualificação, imediatamente após ter sido aprovado nas Disciplinas Básicas e dentro do período de integralização do curso.

§ 3º Ao Exame Nacional de Qualificação de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.

§ 4º Cada discente dispõe de duas únicas oportunidades consecutivas para obter aprovação no Exame Nacional de Qualificação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

§ 5º A elaboração e a correção do Exame Nacional de Qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional.

§ 6º O discente será desligado do PROFMAT-IFPI após duas reprovações no Exame Nacional de Qualificação.

Art. 33 É de exclusiva competência da Comissão Acadêmica Nacional, definir e publicar no sítio do PROFMAT, as normas de realização de cada Exame Nacional de Qualificação.

Parágrafo Único. Os requisitos para inscrição, o horário e o local onde o exame será aplicado e os critérios de avaliação e correção serão definidos pela Comissão Acadêmica Nacional e divulgados no sítio do PROFMAT na internet (<http://www.profmatt-sbm.org.br>).

**CAPÍTULO IX**  
**DAS BANCAS EXAMINADORAS**

Art. 34 As Bancas Examinadoras de Dissertações de Mestrado do PROFMAT-IFPI serão propostas pelo Orientador e homologadas pela Coordenação Acadêmica Institucional, sendo constituídas por, no mínimo, 3 (três) componentes: o orientador, o examinador interno e o examinador externo, além de 1 (um) suplente, todos portadores do título de doutor.

§ 1º Na proposta de composição da banca de defesa de dissertação, o Orientador deverá entregar os seguintes documentos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data sugerida para defesa, mediante protocolo:

- I. o formulário próprio assinado pelo Orientador e pelo discente, conforme modelo disponível no Anexo I;
- II. 03 (três) vias impressas e 01 (uma) digital (em CD ou DVD) da dissertação de mestrado a ser avaliada;
- III. documento comprobatório de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa; e
- IV. comprovação de submissão de artigo em revista científica.

§ 2º A critério da Comissão Acadêmica Institucional, em casos excepcionais, a banca poderá incluir profissional com título de mestre, que atue em especialidade relacionada à Dissertação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

§ 3º Obrigatoriamente, um dos componentes da banca deverá ser externo ao PROFMAT-IFPI.

§ 4º A apresentação e a avaliação da Dissertação de Mestrado são atos públicos e formais que deverão ter data, local e horário, prévia e amplamente divulgados, nos quais os integrantes da Banca Examinadora arguirão o candidato sobre o tema da dissertação e apresentarão eventuais sugestões para sua complementação ou modificação, estando condicionados à aprovação no Exame de Proficiência em língua inglesa e no Exame de Qualificação.

§ 5º O suplente poderá participar efetivamente da apresentação da dissertação na falta de um dos membros da banca, exceto o orientador, a critério da Coordenação Acadêmica Institucional.

Art. 35 A constituição da Banca Examinadora e a data para a realização da prova de defesa de Dissertação, inclusive o horário, serão comunicadas ao candidato pela Coordenação Acadêmica Institucional com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 36 A solicitação de impugnação de qualquer componente da Banca Examinadora deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data em que o candidato tomar conhecimento oficial da Banca, devendo incluir os motivos que determinam a impugnação.

Art. 37 A solicitação de impugnação deverá ser protocolada e dirigida ao Coordenador Acadêmico Institucional, que a encaminhará para apreciação pela Comissão Acadêmica Institucional.

## CAPÍTULO X

### DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Art. 38 Por ocasião da apresentação da Dissertação de Mestrado, a Banca Examinadora avaliará a qualidade do trabalho e a capacidade do candidato em defender suas ideias e conduzir sua defesa.

Art. 39 O candidato terá um tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

Art. 40 Na realização da apresentação da dissertação, cada examinador arguirá o candidato que disporá de um tempo apropriado para responder às





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

perguntas, definido pelo presidente da Banca Examinadora no início dos trabalhos.

Art. 41 A apresentação da dissertação será pública, em local apropriado, previamente determinado e preparado pela Coordenação Acadêmica Institucional.

Parágrafo Único. Por motivo justificado, caberá ao Coordenador Acadêmico Institucional adiar a data da apresentação da dissertação.

Art. 42 A dissertação será considerada "APROVADA" ou "REPROVADA", segundo a avaliação da maioria dos membros da Banca Examinadora.

§ 1º Ao final das arguições, os membros da banca se reunirão para proceder à avaliação da dissertação e será lavrada ata de defesa, conforme modelo disponível no Anexo II.

§ 2º No caso da dissertação ser considerada "REPROVADA", a Comissão Acadêmica Institucional poderá, mediante proposta justificada da Banca Examinadora, dar uma segunda e última oportunidade ao candidato de se submeter a nova defesa, dentro do prazo máximo de (06) seis meses, respeitando o período máximo de integralização, disposto no artigo 25 deste Regulamento.

Art. 43 Em caso de aprovação da dissertação, o aluno deverá encaminhar para a Coordenação Acadêmica Institucional, em até 30 (trinta dias), após a defesa, a versão final de sua dissertação, com anuência formal do orientador, conforme modelo disponível no Anexo III.

§ 1º A dissertação deverá seguir as orientações do manual do IFPI para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º O discente deverá entregar dois volumes da dissertação encadernados em brochura com capa dura, bem como a versão digital gravada em CD ou DVD, contendo etiqueta com as seguintes informações: nome do autor; título da dissertação; grau da defesa; data da defesa; e-mail e telefone.

§ 3º O aluno deverá entregar, junto com as versões finais da dissertação, autorização para divulgação de seu trabalho em meio digital em locais de acesso livre, conforme as diretrizes da CAPES, de acordo com o modelo disponível no anexo IV.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CAPÍTULO XI  
DO TÍTULO E DIPLOMA**

Art. 44 Para a obtenção do grau de Mestre, é necessário:

- I. ter sido aprovado em pelo menos 9 (nove) disciplinas integrantes da grade do curso, incluindo todas as disciplinas obrigatórias;
- II. ter sido aprovado no Exame Nacional de Qualificação;
- III. ter sido aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, oriundo de qualquer Instituição Pública de Ensino Superior e do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL). A aprovação neste exame é pré-requisito para a solicitação da apresentação da dissertação;
- IV. no caso de estudantes estrangeiros, demonstrar proficiência também em língua portuguesa;
- V. desenvolver e apresentar dissertação compatível com as características do PROFMAT e obter aprovação da mesma perante banca examinadora.
- VI. ter a versão final da dissertação de mestrado inserida no Sistema de Controle Acadêmico;
- VII. ter enviado a versão final de sua dissertação para divulgação pública, de acordo com as normas institucionais vigentes no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua aprovação final.

Art. 45 Os títulos obtidos no PROFMAT-IFPI apenas poderão ser outorgados após a homologação da versão final da dissertação.

Parágrafo Único. O histórico de conclusão e a ata da defesa não serão fornecidos ao candidato antes de ser entregue a versão final de sua dissertação, de acordo com as normas institucionais vigentes.

Art. 46 Os diplomas de Mestre serão assinados pelo Reitor do IFPI, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e também pelo diplomado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CAPÍTULO XII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 47 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional ou pelo Conselho Gestor.

Art. 48 Não haverá sistema de cotas para as vagas disponibilizadas pelo PROFMAT-IFPI.

Art. 49 O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP) do IFPI.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.



Paulo Henrique Gomes de Lima

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO I - PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA**

Formulário a ser preenchido pelo ORIENTADOR da dissertação por ocasião da delineação da Banca Examinadora, devendo ser protocolado com antecedência de, pelo menos, 30 dias antes da defesa.

À Comissão Acadêmica Institucional do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) do Instituto Federal do Piauí (IFPI) - Campus Floriano.

Proposta de composição da BANCA EXAMINADORA da Dissertação de Mestrado.

NOME DO DISCENTE:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:
DATA/HORÁRIO:

1) ORIENTADOR:	
INSTITUIÇÃO:	
E-MAIL:	TELEFONE:

1) ORIENTADOR:	
INSTITUIÇÃO:	
E-MAIL:	TELEFONE:

2) EXAMINADOR INTERNO:	
INSTITUIÇÃO:	
E-MAIL:	TELEFONE:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3) EXAMINADOR EXTERNO:	
INSTITUIÇÃO:	
E-MAIL:	TELEFONE:

4) SUPLENTE:	
INSTITUIÇÃO:	
E-MAIL:	TELEFONE:

Documentos anexos:

- 03 (três) vias impressas da dissertação de mestrado a ser avaliada;
- 01 (uma) via digital (em CD ou DVD) da dissertação de mestrado a ser avaliada;
- Documento comprobatório de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa;
- Comprovação de submissão de artigo em revista científica.

ASSINATURA DO ORIENTADOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO II – MODELO DE ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de ....., às ..... no(a)  
....., realizou-se a prova de Defesa de  
Dissertação, intitulada (NOME DO PROJETO/DISSERTAÇÃO), de autoria  
do(a) Candidato(a) (NOME DO MESTRANDO), aluno(a) do Programa de  
Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
(PROFMAT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
(IFPI) – Campus Floriano, em nível de Mestrado. A Comissão Examinadora  
esteve constituída pelos professores: (NOME DO PROFESSOR  
ORIENTADOR), Presidente, (NOME DO PRIMEIRO MEMBRO DA BANCA) e  
(NOME DO SEGUNDO MEMBRO DA BANCA). Concluídos os trabalhos de  
apresentação e arguição, o(a) candidato(a) foi ..... pela  
Comissão Examinadora. Foi concedido um prazo de ( ) dias, para o(a)  
candidato(a) efetuar as correções sugeridas pela Comissão Examinadora e  
apresentar o trabalho em sua versão final, sob pena de não expedição do  
Diploma. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos  
membros da Comissão.



\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXOIII - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DA  
DISSERTAÇÃO**

Formulário a ser preenchido pelo ORIENTADOR, encaminhando a versão final da Dissertação de seu ORIENTANDO, para a Coordenação Acadêmica Institucional em até 30 (trinta dias) após a defesa.

À Comissão Acadêmica Institucional do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - Campus Floriano.

Versão final da dissertação de mestrado.

NOME DO DISCENTE:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:
DATA/HORÁRIO DA DEFESA:
ORIENTADOR:
EXAMINADOR INTERNO:
EXAMINADOR EXTERNO:

Documentos anexos:

- ( ) 02 (dois) volumes da dissertação encadernados em capa dura;
- ( ) A versão digital gravada em CD ou DVD;
- ( ) Documento de autorização para divulgação da dissertação em meio digital.

ASSINATURA DO ORIENTADOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE  
DISSERTAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET**

Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) da publicação e atendendo ao disposto na Portaria N° 13, de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) – Campus Floriano a disponibilizar, através do sítio na internet, sem pagamento de quaisquer direitos autorais patrimoniais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Identificação do material bibliográfico: Dissertação

2. Identificação da Dissertação:

Autor: \_\_\_\_\_

Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ ( ) divulgar ( ) não divulgar

Telefone(s): Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular/Comercial: ( ) \_\_\_\_\_

Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
(PROFMAT)

Título em português: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Título em inglês: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Co-orientador(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Membros da Banca: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da apresentação/defesa: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Afiliação (vínculo institucional, caso haja): \_\_\_\_\_

Área do conhecimento: \_\_\_\_\_

Palavras-chave: \_\_\_\_\_

3. Agência de fomento:

\_\_\_\_\_

4. Justifique abaixo, no caso de não liberação para publicação por motivo de  
proteção do sigilo industrial ou  
ético: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. Tipo de acesso ao documento: ( ) Leitura e impressão ( ) Somente  
leitura

O trabalho em meio digital deve ser entregue em arquivo único e no formato  
Word gravado em CD ou DVD.

Floriano (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Assinatura do(a) autor(a)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI

## RESOLUÇÃO Nº 080/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Autoriza a reformulação do Projeto Pedagógico  
do Curso de Tecnologia em Secretariado do  
IFPI-Campus Teresina Central.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, Memo. nº 284/2018/PROEN e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Secretariado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, para o Campus Teresina Central, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO - CSTGEO**

TERESINA-PI  
JANEIRO DE 2017

## 2 DO CURSO

### 2.1 Dados Gerais

Denominação:	Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento - CSTGEO
Modalidade:	Tecnológico

Documentos legais	
Autorização:	Portaria N° 347, de 05 de Dezembro de 2000.
Reconhecimento:	Portaria N° 363, de 07 de Agosto de 2008 (publicado no DOU 12/08/2008).
Renovação do Reconhecimento:	Portaria N° 278, de 01 de Julho de 2016 (publicado no DOU 04/07/2016).

Oferta de vagas anuais				
Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Total
--	--	40	--	40

Regime de matrícula:	Semestral
----------------------	-----------

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas eletivas	Atividades complementares	Total
2.280 horas	34 horas	120 horas	2.434 horas

Integralização:	No mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) semestres.
-----------------	---

Unidade da oferta:	Campus Teresina Central
Endereço da oferta:	Rua Álvaro Mendes no 597, Centro, Cep: 64000-040, Teresina-PI

### 2.2 Justificativa da Oferta

A constatação de que vivemos em um país de dimensões continentais tem balizado e justificado a necessidade de criação de vários cursos no Brasil. Dizer que o Brasil é um país de dimensões continentais nos remete para a necessidade de conhecimento desse vasto território, das suas potencialidades, dos seus limites e dos seus problemas mais visíveis e constantes, tais como: secas periódicas, queimadas, urbanização desordenada, grandeza da sua costa, produção agrícola, dentre outros.

O Geoprocessamento, definido como o conjunto de ciências, tecnologias e técnicas empregadas na aquisição, armazenamento, gerenciamento, manipulação, cruzamento,

exibição e distribuição de dados e informações geográficas, tem sido utilizado com sucesso em diversas áreas do conhecimento, fornecendo informações adequadas para a tomada de decisões sobre os problemas urbanos, rurais e ambientais (ROCHA, 2000).

Isto envolve desde um conjunto de tecnologias para a coleta de imagens da superfície do planeta, conhecido como Sensoriamento Remoto, passando por técnicas de mensuração por GNSS - Sistema Global de Navegação por Satélite, até o processamento e análise desses dados, em forma de mapas digitais, usando-se os Sistema de Informação Geográfica (SIG), um ambiente computacional orientado à análise e interpretação de diversos fatos e fenômenos relacionados à Terra. De fato, essas novas tecnologias e metodologias permitem a identificação e investigação dos fatos e fenômenos sobre a ótica espacial, facilitando as possíveis associações causais e seus desdobramentos.

O Geoprocessamento chegou ao Brasil, no início dos anos 80, a partir do esforço de divulgação e formação de pessoal feito pelo professor Jorge Xavier da Silva (UFRJ). A vinda, em 1982, do Dr. Roger Tomlinson, responsável pela criação do primeiro SIG (o Canadian Geographical Information System), incentivou o aparecimento de vários grupos interessados em desenvolver a tecnologia no Brasil, dentre eles: UFRJ, MaxiDATA, CPqD/Telebrás, INPE. Ao longo do tempo, e com a crescente necessidade do uso de dados espaciais nos mais diversas áreas do conhecimento, diversos órgãos governamentais e empresas privadas perceberam a necessidade de possuir, em seus quadros funcionais, profissionais capacitados para lidar com estas novas ferramentas trazidas pelo Geoprocessamento (Câmara, 2004).

Podemos citar, como exemplos em nível nacional, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) que desenvolve metodologias e mantém, em conjunto com outras instituições como o IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), um sistema de monitoramento de incêndios e queimadas em todo território nacional com o uso de imagens de sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas. Sistema semelhante já se encontra implementado desde a década de 80 para o monitoramento do desmatamento na Amazônia Legal. Citamos ainda, o recente lançamento da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), instituída pelo Decreto Nº 6.666 de 27/11/2008. Essa iniciativa do governo federal nasceu com o propósito de facilitar a localização, exploração e acesso aos dados geoespaciais produzidos nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, promovendo a ampliação do uso destes dados com ganhos para os usuários dos diversos segmentos do governo brasileiro e de outros segmentos.

No estado do Piauí, haja vista a grande carência de informações para subsidiar decisões sobre a correta gestão do espaço (urbano e rural), questões ambientais e econômicas, quase

todas as instituições públicas possuem um setor relacionado ao Geoprocessamento em suas estruturas organizacionais. Cita-se como exemplos a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), a Empresa Teresinense de Processamento de Dados (PRODATER), a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, o IBGE (unidade estadual), a EMBRAPA Meio Norte, a CPRM (Serviço Geológico do Brasil), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), dentre outras. Esse levantamento foi realizado para embasar este trabalho, tendo sido identificado ainda, que existem várias empresas privadas que necessitam deste profissional, tendo sua atuação pautada em projetos nas áreas de consultoria, regularização fundiária, negócios imobiliários, distribuição de indicadores sociais, cadastro técnico, dentre outros.

Nessa abrangência, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI, situado numa região com características bem particulares, sentido a necessidade premente de formar tecnólogos capazes de “aplicar técnicas e obter soluções mais adequadas nas áreas que exigem mapeamento para planejamento urbano e rural, uso da terra e meio ambiente” para uma demanda específica de mercado regional, oferece o curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento - CSTGEO. Considerando ainda que, a todo o momento, os avanços tecnológicos dessa área, exigem dos profissionais, um conhecimento atualizado para lidar com o mercado de trabalho em constante evolução.

### 2.3 Breve Histórico do Curso

O curso superior de Tecnologia em Geoprocessamento do IFPI foi criado no ano de 2000, por meio da Portaria nº 347 de 05/12/2000, ainda no antigo Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí – CEFET-PI. Originalmente, teve a denominação de Tecnologia em Sensoriamento Remoto, e foi assim até meados de 2006, quando por uma determinação do MEC, os cursos de tecnologia tiveram suas denominações padronizadas por meio do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, 1ª edição.

O curso surgiu pela iniciativa de alguns professores da instituição que, interessados nessa nova tecnologia que oferecia amplas potencialidades de aplicação, acharam por bem oferecer uma formação de nível superior em uma área inédita no Estado do Piauí e até mesmo no Nordeste.

A primeira turma ingressou no ano de 2001, quando o curso ainda organizava-se em seis semestres letivos e contava com poucos equipamentos e apenas um laboratório na área.

Nesse período foram realizadas diversas contratações de professores de áreas específicas relacionadas ao curso, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo.

Ao longo dos anos o curso recebeu grande investimento na infraestrutura e hoje conta com três laboratórios específicos, equipamentos modernos da área de Topografia e Geodésia – níveis, teodolitos eletrônicos e receptores GNSS RTK – e também plataformas de aerofotogrametria para mapeamento aéreo com um VANT – Veículo Aéreo Não Tripulado.

Gradualmente, o curso se tornou referência na região, tendo atraído a atenção de órgãos públicos, prefeituras e empresas privadas para Acordos de Cooperação Técnica –ACT e Convênios, fazendo com que os alunos pudessem praticar em campo e desenvolver em laboratório os conhecimentos adquiridos durante as disciplinas. Destaca-se também, o fato de muitos egressos do curso terem logrado sucesso na aprovação em concursos públicos (até mesmo nacionais) e estarem atuando em diversas instituições de ensino (universidades e institutos) e técnicas (IBGE, ANA, secretarias de governo e prefeituras). Outros estão na iniciativa privada como técnicos em empresas especializadas e/ou administrando seu próprio negócio na área de geotecnologias.

Outra importante característica é que o curso abre espaço para que seu aluno tenha uma formação continuada na área de interesse nos níveis *Lato Sensu* e *Strictu Sensu*. O próprio IFPI oferece, desde 2008, o curso de especialização em Geoprocessamento: fundamentos e aplicações, já tendo certificado muitos egressos desse e de outros cursos desta e de outras instituições. Hoje temos ex-alunos com o diploma de mestrado e doutorado em áreas afins.

Desde sua criação, o curso passou por diversas atualizações curriculares, buscando sempre oferecer conteúdos atualizados, alinhados com as demandas de mercado e acompanhando a evolução natural do próprio Geoprocessamento. Essa característica refletiu-se na qualidade do ensino oferecido, visto que nesse período, o curso passou por avaliações do MEC e conseguiu passar do conceito 3 para o conceito 4, nota válida até o presente momento.

Hoje, novamente, o curso passa por uma atualização, promovida pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante, que deverá resultar em mudanças na matriz curricular, principalmente para atendimento de requisitos legais exigidos pelos órgãos da educação, mas que também, possibilitará, mantê-lo atual, frente às novas exigências do mercado.

### 3 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### 3.1 Concepção do curso

O Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento foi criado com o objetivo de atender às demandas específicas por um profissional com habilidades e competências na utilização de técnicas e equipamentos para o levantamento de informações cartográficas e nas metodologias de armazenamento, processamento e análise de dados geográficos. Além disso, e em atendimento aos princípios norteadores da educação profissional tecnológica, o curso privilegia o desenvolvimento do espírito científico, para que haja compreensão do processo tecnológico no qual o aluno está envolvido e não a simples repetição de procedimentos; incentiva a produção e inovação científico-tecnológica, e suas aplicações no mundo do trabalho, direcionando o currículo para a formação de um perfil profissional que atenda às demandas dos cidadãos, do mercado de trabalho e da sociedade; e prioriza a formação integral do aluno, com vistas a formar um profissional competente em sua área de atuação, mas também, dotado de ética, responsabilidade social e ambiental e com perfil empreendedor.

A partir dessas diretrizes, a concepção do curso ora proposto, envereda pela reafirmação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da adoção de um currículo flexível, que promove a interdisciplinaridade e a contextualização dos componentes curriculares e que relacione teoria e prática durante todo o processo de ensino.

#### 3.2 Aspectos Legais

A oferta de educação superior no Brasil é fundamentada num conjunto de legislações e normatizações que foram utilizadas no embasamento teórico da presente proposta de curso. Essas leis, normas e orientações são oriundas das diversas esferas governamentais que deliberam sobre a educação a nível nacional, e também, da própria instituição.

##### Legislação sobre os cursos superiores

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei nº 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- Plano Nacional de Educação – PNE 2014 - 2024.
- Decreto nº 4.281/2002. Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Decreto nº 5.626/2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH.
- Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e outras providências.
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.
- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Portaria MEC nº 18/2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012 e Decreto nº 7.824/2012.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

#### Legislação sobre o curso de Tecnologia em Geoprocessamento

- Decreto nº 5.154/2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP nº 03/2002. Diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

- Parecer CNE/CES nº 239/2008. Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
- Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – 3ª edição (2016).
- Resolução CONFEA nº 313/1986. Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei no 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências.
- Decisão Plenária do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA nº 1.570/2004. Oficialização ao Conselho Nacional de Educação – CNE manifestando quanto a duração e integralização dos cursos de graduação das profissões, cujos profissionais são registrados e fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA.
- Resolução CONFEA nº 1.010/2005. Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

#### Normatização institucional

- Resolução CONSUP nº 040/2010. Institui a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
- Resolução CONSUP nº 069/2014. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional IFPI 2015 – 2019.
- Resolução CONSUP nº 014/2014. Aprova a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
- Resolução CONSUP nº 046/2013. Institui o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFPI.
- Resolução CONSUP nº 035/2014. Regulamenta o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
- Resolução CONSUP nº 016/2015. Regulamento do Registro e da Inclusão das Atividades de Extensão – Práticas Curriculares em Comunidade e em Sociedade – nos Currículos dos Cursos de Graduação do IFPI.
- Resolução CONSUP nº 092/2016. Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções do IFPI.
- Resolução CONSUP nº 034/2013. Aprova o Programa Institucional de Apoio à Extensão do IFPI.

- Resolução CONSUP nº 034/2014. Aprova a Política de Acompanhamento do Aluno Egresso – PAEE do IFPI.
- Resolução CONSUP nº 018/2014. Aprova o Regulamento de Estágio dos Cursos de Tecnologia e Bacharelado do IFPI.
- Regulamento para os Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação do IFPI.

### 3.3 Objetivos do Curso

O Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento tem por objetivo geral formar profissionais altamente capacitados na utilização dos métodos, técnicas e equipamentos referentes a esta área, para gerar soluções direcionadas aos setores produtivo, ambiental, urbano e rural, conscientes da sua importância no desenvolvimento social, cultural e econômico do país.

Os objetivos específicos são:

- Qualificar profissionais especializados na utilização das geotecnologias a fim de atenderem a uma demanda específica de mercado regional;
- Propiciar condições que estimulem o desenvolvimento de pesquisas científicas e inovação tecnológica na área de Geoprocessamento;
- Formar profissionais dotados de capacidade empreendedora;
- Oferecer condições para a prática dos conhecimentos adquiridos no curso para a formação complementar do aluno e em prol do desenvolvimento social da comunidade externa através de projetos de extensão;
- Disponibilizar infraestrutura de laboratórios e equipamentos para a gerar e disseminar dados geoespaciais que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Estado do Piauí;
- Formar profissionais dotados de valores éticos, sociais, ambientais e cívicos.

### 3.4 Perfil do Egresso

De acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, o Tecnólogo em Geoprocessamento supervisiona, coordena, orienta e executa levantamentos georreferenciados de imóveis urbanos e rurais em consonância com a legislação vigente. Aplica ferramentas de sistemas de sensores remotos. Gerencia o tratamento, análise e interpretação de dados. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

O profissional formado pelo CSTGEO do IFPI apresentará a seguinte lista de competências:

- Operacionalizar as etapas de aquisição, armazenamento, análise e saída de informações georreferenciadas no ambiente computacional dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
- Participar de projetos multidisciplinares que necessitem de conhecimentos na área de Geoprocessamento para estudos detalhados do território e da ação do homem sobre o mesmo, tais como: monitoramento ambiental, estudos de impacto ambiental, estudos de impacto de vizinhança, plano diretor, cadastro técnico multifinalitário, zoneamento ecológico-econômico, processos agrícolas, sistemas de transporte, dentre outros;
- Identificar e utilizar os diferentes sistemas de fotogrametria e de sensoriamento remoto orbital, seus produtos e técnicas de processamento;
- Produzir documentos cartográficos com qualidade compatível com as normas e legislações vigentes;
- Modelar, implementar e manusear banco de dados geográficos;
- Gerenciar, coordenar e executar operações de coleta de dados espaciais e não espaciais utilizando técnicas modernas de topografia e geodésia;
- Realizar o georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais obedecendo a legislação específica.
- Utilizar softwares específicos para aquisição, tratamento e análise de dados georreferenciados;
- Especificar equipamentos, softwares e instalações para a implantação e/ou manutenção de laboratórios de geoprocessamento;
- Planejar e ministrar treinamentos para a utilização de equipamentos e softwares de Geoprocessamento;
- Realizar vistorias, avaliações e laudos técnicos dentro do seu campo profissional.

### 3.5 Formas de Ingresso

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI aderiu à proposta do Ministério da Educação - MEC, que propõe a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, através do Sistema de Seleção Unificada - SISU como forma de ingresso em cursos superiores.

Assim, o Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento - CSTGEO, em conformidade com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LBD, será ofertado a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido selecionados pelo SISU. Anualmente são oferecidas 40 (quarenta) vagas, podendo esse número ser modificado conforme proposição do Conselho Superior, visando adequar-se às necessidades da Instituição. Além do ingresso pelo SISU, o curso oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior e transferência externa obedecendo a edital específico publicado pela Instituição que determinará o número de vagas e os critérios de seleção.

### 3.6 Organização Curricular

Os componentes curriculares do CSTGEO estão organizados de forma a atender os requisitos legais citados anteriormente e o perfil do egresso, e serão desenvolvidos através de aulas teóricas e/ou práticas, atividades complementares e projetos integradores. Distribuem-se em 06 (seis) módulos semestrais, perfazendo, no total, uma carga horária de 2.434 (duas mil, quatrocentos e trinta e quatro) horas, que apresenta-se assim distribuída:

**a) Disciplinas de caráter teórico e/ou prático (2.040 horas):** apresentadas numa sequência recomendada, considerando os pré-requisitos de conhecimento. Foram construídas a partir dos referenciais curriculares de formação geral e específica para a área de Geoprocessamento, do perfil profissional pretendido para o egresso do curso e nas descrições constantes do eixo tecnológico de “Infraestrutura” do Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

**b) Projetos integradores (240 horas):** É uma atividade acadêmica que favorece o diálogo entre as disciplinas, integra conhecimentos e desenvolve competências inerentes ao campo profissional e social, ao propiciar ao aluno o contato com situações reais. Possui caráter obrigatório e se dará, necessariamente, por meio do desenvolvimento de um projeto de extensão que tenham relação com a comunidade externa do IFPI. É entendido como fundamental na formação do aluno e viabiliza a permanente ligação do curso com o meio produtivo e as necessidades da comunidade.

**c) Atividades complementares (120 horas):** integram, em caráter obrigatório, o currículo do curso e consiste em atividades diferenciadas com cunho acadêmico, científico, tecnológico e cultural. São realizadas pelos alunos dentro ou fora do IFPI e propiciam

ampliação e flexibilização do seu contexto formativo. Devem ser cumpridas entre o primeiro e o último período do curso.

O tempo máximo para a integralização curricular do curso é de 12 (doze) semestres, tempo equivalente a duas vezes a duração prevista na matriz curricular.

### 3.6.1 Matriz curricular

1º Período					
	Disciplinas Obrigatórias	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.1	Geoprocessamento	x	x		68
GEO.2	Fundamentos da Computação	x			34
GEO.3	Desenho Computadorizado	x	x		68
GEO.4	Física Aplicada	x			34
GEO.5	Geometria Analítica e Álgebra Linear	x			68
GEO.6	Cálculo Aplicado	x			34
GEO.7	Geografia do Piauí	x			34
				<b>Subtotal</b>	<b>340 horas</b>
2º Período					
	Disciplinas Obrigatórias	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.8	Cartografia I	x	x	GEO.1	68
GEO.9	Banco de Dados	x	x	GEO.2	68
GEO.10	Inglês Instrumental	x	x		34
GEO.11	Sensoriamento Remoto	x	x	GEO.4	68
GEO.12	Cálculo Numérico	x		GEO.5/GEO.6	34
GEO.13	Lógica de Programação	x	x		68
GEO.14	Projeto Integrador I	x	x		80
				<b>Subtotal</b>	<b>420 horas</b>
3º Período					
	Disciplinas Obrigatórias	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.15	Cartografia II	x	x	GEO.8	34
GEO.16	Banco de Dados Geográficos	x	x	GEO.9	34
GEO.17	Sistema de Informação Geográfica	x	x	GEO.8	68
GEO.18	Processamento Digital de Imagens I	x	x	GEO.11	68
GEO.19	Posicionamento por Satélite I	x	x	GEO.8	34
GEO.20	Geodésia	x		GEO.8	68
GEO.21	Metodologia do Trabalho Científico	x			34
				<b>Subtotal</b>	<b>340 horas</b>
4º Período					
	Disciplinas Obrigatórias	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.22	Topografia	x	x	GEO.5	102

GEO.23	Ciências do Ambiente	x	x		68
GEO.24	Geostatística	x	x		68
GEO.25	Elaboração de Projetos de Pesquisa	x	x	GEO.21	34
GEO.26	Posicionamento por Satélite II	x	x	GEO.19	68
GEO.28	Projeto Integrador II	x	x		80
	Disciplinas Eletivas	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.27	Língua Brasileira de Sinais	x	x		34
	<b>Subtotal</b>				<b>454 horas</b>
<b>5º Período</b>					
	Disciplinas Obrigatórias	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.29	Fotogrametria I	x	x	GEO.11	34
GEO.30	Geociências	x	x		68
GEO.31	Análise Espacial	x	x	GEO.24	68
GEO.32	Processamento Digital de Imagens II	x	x	GEO.18	68
GEO.33	Planejamento Urbano	x	x		68
GEO.34	Ética e Desenvolvimento Profissional	x			34
	<b>Subtotal</b>				<b>340 horas</b>
<b>6º Período</b>					
	Disciplinas Obrigatórias	Teórica	Prática	Pré-requisitos	Carga Horária
GEO.35	Fotogrametria II	x	x	GEO.29	34
GEO.36	Monitoramento Ambiental	x	x	GEO.23	68
GEO.37	Georreferenciamento de Imóveis	x	x		68
GEO.38	Cadastro Técnico Multifinalitário	x	x	GEO.26	68
GEO.39	Parcelamento do Solo	x	x	GEO.22/GEO.26	68
GEO.40	Empreendedorismo	x	x		34
GEO.41	Projeto Integrador III	x	x		80
	<b>Subtotal</b>				<b>420 horas</b>

<b>Quadro Resumo</b>		
Demonstrativo	Carga Horária	Porcentagem
Disciplinas Obrigatórias	2.280 horas	93,67 %
Disciplinas Eletivas	34 horas	1,40 %
Atividades Complementares	120 horas	4,93 %
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>2.434 horas</b>	<b>100,00 %</b>

## 3.6.2 Fluxograma curricular

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO
GEOPROCESSAMENTO	CARTOGRAFIA I	CARTOGRAFIA II	TOPOGRAFIA	FOTOGRAMETRIA I	FOTOGRAMETRIA II
1 58	8 68 1	15 34 8	22 102 5	29 34 11	35 34 29
FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	BANCO DE DADOS	BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	GEOCIÊNCIAS	MONITORAMENTO AMBIENTAL
2 34	9 68 2	16 34 9	23 68	30 68	36 68 23
DESENHO COMPUTADORIZADO	INGLÊS INSTRUMENTAL	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	GEOESTATÍSTICA	ANÁLISE ESPACIAL	GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS
3 68	10 34	17 68 8	24 68	31 68 24	37 68 26
FÍSICA APLICADA	SENSORIAMENTO REMOTO	PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS I	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA	PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS II	CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO
4 34	11 68 4	18 68 11	25 34 21	32 68 18	38 68 26
GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	CÁLCULO NUMÉRICO	POSICIONAMENTO POR SATELITE I	POSICIONAMENTO POR SATELITE II	PLANEJAMENTO URBANO	PARCELAMENTO DO SOLO
5 68	12 34 5, 6	19 34 8	26 68 19	33 68	39 68 22, 26
CÁLCULO APLICADO	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	GEODÉSIA	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ÉTICA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	EMPREENDEDORISMO
6 34	13 68	20 68 8	27 34	34 34	40 34
GEOGRAFIA DO PIAUÍ	PROJETO INTEGRADOR I	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	PROJETO INTEGRADOR II		PROJETO INTEGRADOR III
7 34	14 80	21 34	28 80		41 80
C.H. 1º SEMESTRE	C.H. 2º SEMESTRE	C.H. 3º SEMESTRE	C.H. 4º SEMESTRE	C.H. 5º SEMESTRE	C.H. 6º SEMESTRE
340 h	420 h	340 h	454 h	340 h	420 h

LEGENDA		
DISCIPLINA		
Nº	C.H.	P.R.
Nº - Número disciplina		
C.H. - Carga horária		
P.R. - Pré-requisito		

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS
2.280 h

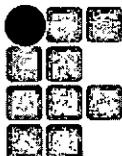
DISCIPLINAS ELETTIVAS
34 h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
120 horas

C.H. TOTAL
2.434 horas

## 3.6.3 Detalhamento das unidades curriculares

Unidade curricular	Geoprocessamento		
Carga horária	68 horas		
Período	1º	Pré-requisito	Não possui
Objetivos			
Promover a disseminação e consolidação dos conceitos fundamentais em Geoprocessamento, proporcionando uma visão ampla das tecnologias, das ferramentas, dos recursos e do perfil profissional do tecnólogo em Geoprocessamento.			
Ementa			
Apresentação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do IFPI; Perfil do egresso; Conceitos e considerações iniciais sobre Geoprocessamento; A Informação geográfica; Áreas de atuação e exemplos de aplicações atuais; As geotecnologias: sensoriamento remoto, fotogrametria, topografia, sistemas GNSS, banco de dados geográficos e sistema de informação geográfica; Operação básica de GPS de navegação; Projetos em geoprocessamento; Plataformas, softwares, aquisição de dados e fontes disponíveis; Utilização do Google Earth; Exercício profissional e responsabilidade técnica; Legislação profissional pertinente.			
Bibliografia básica			
FITZ, PAULO ROBERTO. <b>Geoprocessamento sem complicação</b> . São Paulo: Oficina de Textos, 2008.			
LONGLEY, P. A., GOODCHILD, M. F., MAGUIRE, D. J., RHIND, D. W. <b>Sistemas e Ciência da Informação Geográfica</b> . 3ª edição. Editora Bookman, 2012.			
MIRANDA, J. I. <b>Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas</b> . Brasília – DF: EMBRAPA Informação Tecnológica, 2005.			
ROCHA, C.H.B. <b>Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar</b> . Juiz de Fora, MG: Ed. do autor, 2000.			
Bibliografia complementar			
Associação Nacional dos Tecnólogos - ANT. <b>Cartilha do Tecnólogo: o caráter e a identidade da profissão</b> . Brasília: Confea, 2010.			
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. <b>Resolução CNE/CP nº 03, de 18 de dezembro de 2002</b> . Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. <b>Diário Oficial da União</b> . Brasília, DF, 23 dez. 2002.			
CÂMARA, G., DAVIS, C., MONTEIRO, A.M.; D'ALGE, J.C. <b>Introdução à Ciência da Geoinformação</b> . São José dos Campos: INPE, 2001 (disponível em: <a href="http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/">http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/</a> ).			
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. <b>Resolução nº 313, de 26/09/1986</b> – dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização do CONFEA.			



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 079/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos, no Campus Avançado de José de Freitas.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, Memo. nº 248/2018/PROEN/REITORIA/IFPI, considerando deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos, vinculado ao curso Técnico em Agricultura, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade presencial, com carga horária de 300 horas, para funcionamento no Campus Avançado de José de Freitas, a partir do período letivo de 2019-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



**INSTITUTO FEDERAL**  
Piauí



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUI – CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRODUÇÃO DE GRÃOS**

**JOSÉ DE FREITAS – PI**

**2018**



**REITOR**

Paulo Henrique Gomes de Lima

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Borges da Cunha

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Antônio de Pádua Alves Pinto

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Laura Maria Andrade de Sousa

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

José Luís de Oliveira e Silva

**DIRETORIA GERAL DO IFPI - CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS**

José dos Santos de Moura

**DIRETORIA DE ENSINO TÉCNICO**

Márcio Aurélio Carvalho de Moraes

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS**

Oridéia de Sousa Lima

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Silvânia Maria Vieira da Silva

Mércia Ribeiro de Sousa

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PRODUÇÃO DE  
GRÃOS, RESOLUÇÃO DO CONSUP 031/2018,**

**PORTARIA Nº 1.702, de 26 de Junho de 2018**

José Roberto de Oliveira

Antônio Luiz Galvão de Almeida

Edmilson Gomes de Oliveira

Gilson Lages Fortes Portela

Jose Cláudio Barros Ferraz

Luiz Carlos de Melo Junior

Tiago da Costa Silva

Cícera Izabel Ramalho

Francisco Edvaldo Castro Moreira

## IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-Campus Avançado José de Freitas-PI

**SIGLA:** IFPI

**ENDEREÇO:** Rua Herculano da roa s/n, bairro Bezerra, cidade José de Freitas do Piauí.

**CEP:** 64110-000

**DENOMINAÇÃO DO CURSO:** Especialização Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos

**CURSO VINCULADO/VINCULAÇÃO PROFISSIONAL:** Técnico em Agricultura

**EIXO TECNOLÓGICO:** Recursos Naturais.

**TÍTULO CONFERIDO:** Especialista de Nível Médio em Produção de Grãos

**MODALIDADE DE OFERTA:** Presencial.

**TURNO:** Diurno.

**ESTÁGIO:** Até 20% da carga horária total do curso (Não obrigatório).

**DURAÇÃO DO CURSO:** 12 MESES

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** 300 horas.

**AUTORIZAÇÃO DO CURSO:** Resolução CONSUP Nº ----.

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	6
1. JUSTIFICATIVA .....	8
2. OBJETIVOS.....	12
2.1 Objetivo Geral .....	12
2.2 Objetivos Específicos .....	12
3. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO .....	12
4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO .....	13
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR .....	13
5.1 Componentes Curriculares de cada etapa .....	14
5.2 Ementas e Bibliografia Básica e Complementar .....	15
5.3 Orientações metodológicas .....	21
5.4 Prática Profissional.....	22
5.5 Estágio Profissional Supervisionado .....	23
6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO .....	24
7. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS .....	26
8. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	27
9. CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS .....	28
REFERÊNCIAS .....	28

## APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI foi criado nos termos da Lei nº 11.892, de 30 de dezembro de 2008; é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e surgiu como Escola de Aprendizes e Artífices pelo Decreto Presidencial nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. O Instituto Federal do Piauí é constituído pela Reitoria, pelos Campi Teresina Central, Teresina Zona Sul, Floriano, Parnaíba, Picos, Angical, Corrente, Oeiras, Paulistana, Pedro II, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Cocal, Valença, Campo Maior, Uruçuí, Campi avançados do Dirceu Arcoverde, José de Freitas, Pio IX e Mediotec, configurando-se numa instituição de ampla assistência e prestação de serviço no setor de educação e geração de pesquisa. Uma instituição centenária que tem seu trabalho reconhecido na sociedade piauiense pela excelência do ensino ministrado, marcado pela permanente preocupação de ofertar cursos que atendem às expectativas dos alunos e da comunidade em geral, no que diz respeito à empregabilidade, demanda do setor produtivo e compromisso com o social e o intelectual dos atores locais.

O Art. 2º da lei 11.892 de 30 de dezembro de 2008, configura e assegura que os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com ênfase na implementação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

Considerando o exposto, o IFPI, como instituição centenária tem se engajado na política local, regional e estadual se comprometendo com a formação de mão de obra qualificada e com missão social de oferecer e promover uma educação de excelência, direcionada às demandas sociais, destacando-se como instituição de referência nacional na formação de cidadãos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sustentável.

O presente documento constitui-se no projeto pedagógico do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos, vinculada ao Curso Técnico em Agricultura, referente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais,

constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, (Resolução CNE/CEB nº 01/2014), instrumento que disciplina a oferta de cursos técnicos e subsidia o planejamento de qualificações profissionais e especializações técnicas.

Este projeto pedagógico de curso está fundamentado na Resolução nº 031, de 25 de abril de 2018 e no anexo da referida resolução nos referenciais curriculares e demais resoluções e Decretos que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no sistema educacional brasileiro.

Estão presentes também, como marco orientador desta proposta, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social, os quais se materializam na função social do IFPI de promover educação científico-tecnológico-humanística, visando à formação do profissional-cidadão crítico-reflexivo, com competente técnica e eticamente comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais.

Dessa forma, a Instituição busca contribuir com a oferta da Especialização profissional de nível médio em produção de grãos para formação do profissional cidadão em condições de atuar no mundo do trabalho, na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, através da reciclagem de profissionais de nível médio e graduados afins, qualificando profissionais que atendam à necessidade do mercado emergente no estado, e sobretudo, no município local, em conformidade com os fundamentos legais que orientam a educação brasileira.

## 1. JUSTIFICATIVA

Baseados nos estudos já realizados pela SEPLAN/PI e PLANAP, os aspectos e as características do município em que o Campus Avançado José de Freitas está inserido e considerando-se os territórios de inserção da mesma. A Figura 1 apresenta o mapa do Piauí com destaque de seus territórios de desenvolvimento, conforme divisão definida em 2007 pela Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).



Figura 1 - Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí

Fonte: SEPLAN (2007).

De acordo com o PLANAP (2007), O município de José de Freitas está inserido no Território Entre Rios (Figura 3), que é formado quatro Aglomerados (aglomerados 7, 8, 9 e 30) compreendendo os estados do Piauí e Maranhão. Os municípios que compõem o território são: Alto Longa, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Teresina, União, Pau d'Arco do Piauí, Beditinos, Currálinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí, Caxias, Lagoa do Mato, Matões, Parnarama, São Francisco do Maranhão e Timon. Os municípios de maior destaque são: Teresina, União, José de Freitas, Altos e Água Branca, no Piauí, e Caxias e Timon, no Maranhão, seja pela oferta de serviços, seja por representar pólos de convergência comercial.

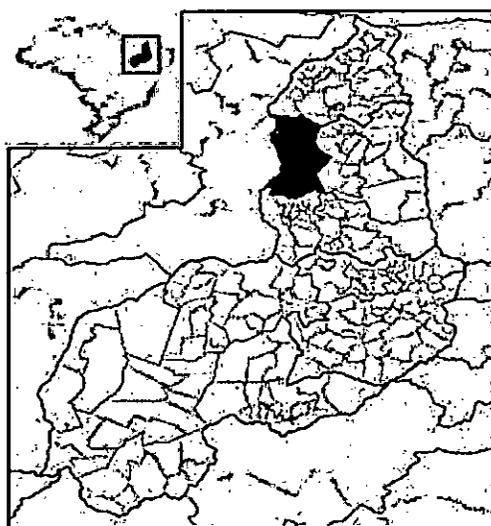


Figura 2 - Localização do município dentro do território

A localização do município de José de Freitas está na microrregião de Teresina, compreendendo uma área irregular de 1.538,17 km<sup>2</sup> e tendo como limites o município Lagoa

Alegre, Cabeceiras do Piauí e Campo Maior ao norte, ao sul Altos e Teresina, a leste Campo Maior e, a oeste com União, Lagoa Alegre e Teresina.

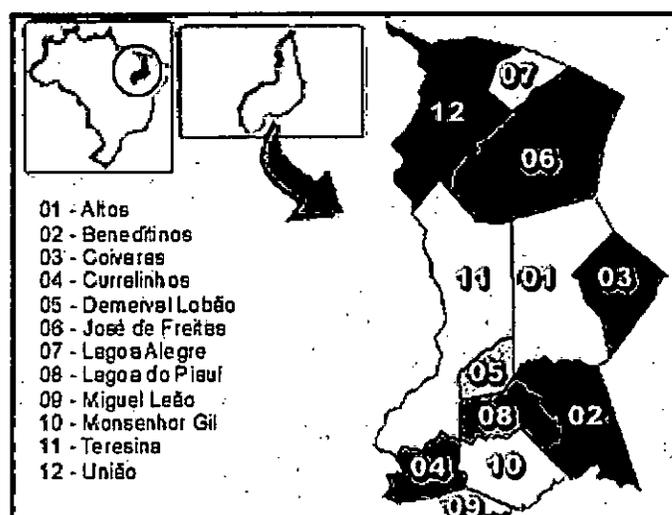
A microrregião de Teresina pertence à mesorregião Centro - Norte Piauiense possuindo uma população segundo o último CENSO (2010) de 999.256 habitantes sendo a maior microrregião do estado em número de habitantes. Os municípios que compõem a microrregião são: Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Pau-d'Arco do Piauí, Teresina e União.



**Figura 3 – Microrregião de Teresina**

Fonte: Wikipedia, City Brasil)

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 04° 45'21" de latitude sul e 42° 34'33" de longitude oeste de Greenwich ficando a aproximadamente 50 km do centro urbano de Teresina. Abaixo, o mapa com José de Freitas e os municípios da microrregião citada.



Fonte: City Brasil.

Segundo o **PLANAP (2006)**, a população total do Território é de 1.283.159 habitantes, representando 31,8% da população da bacia do Parnaíba. A região apresenta a maior densidade demográfica da bacia, por incluir o município de Teresina, capital do Estado do Piauí. Os municípios mais populosos, em ordem decrescente, são: Teresina (715.360 hab.), Caxias (139.756 hab.) e Timon (129.692 hab.).

O Território apresenta como principais indicadores e destaques a apicultura, a ovinocaprinoicultura, cajucultura, e as culturas de: milho, feijão, mandioca, melancia, cana de açúcar, banana, arroz dentre outros, como projetos prioritários, dentre outros projetos de relevância no contexto territorial. Tais projetos foram definidos pelos indicativos do conjunto dos atores que compõem o território por apresentarem grande potencial para geração de renda e inclusão social apresentados em estudos definidos pelo Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Parnaíba – PLANAP.

Nestes moldes a Agricultura ao longo de sua história tem buscado de forma contínua a renovação de suas práticas para a intensificação do uso dos solos, com o objetivo de atender às crescentes demandas alimentares. Este processo foi acentuado a partir da segunda metade do século 20, com a chamada Revolução Verde, onde a crescente artificialização dos ecossistemas passou a ser desenvolvida através da articulação de seis práticas básicas: as monoculturas, o revolvimento intensivo dos solos, o uso de fertilizantes sintéticos, o controle químico de pragas e doenças, a irrigação e a manipulação dos genomas de plantas e animais domésticos.

Este sistema de produção fundamentado na evolução tecnológica mostra-se eficiente em relação ao ganho de produtividade, mas em contrapartida trouxe sérias consequências negativas do ponto de vista ambiental, social e econômico. Esta revolução promoveu forte desconexão entre a agricultura e os ecossistemas naturais ao substituir parte importante do trabalho que a natureza desempenhava na regeneração da fertilidade dos agroecossistemas pelo emprego intensivo de agroquímicos e de motomecanização pesada. Ressalte-se que, o impacto deste modelo de produção na agricultura familiar, desenvolvida na maioria dos municípios brasileiros descapitaliza quem não tem acesso às tecnologias que incrementa a produtividade do agronegócio. Estes modelos de produção agrícola não se adequam a este tipo de agricultura.

Neste contexto, são necessárias novas alternativas para este setor que possam contribuir para o enfrentamento da crise socioambiental da nossa época. Pensando nisso o governo brasileiro, por meio dos Ministérios de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente vem fomentando diversos projetos voltados para a Agricultura, dentre esses, a implantação de cursos técnicos no âmbito dos IF's, visando à formação de profissionais qualificados para atuarem na área.

Nessa perspectiva, o IFPI propõe-se a oferecer o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade e contribuindo para impulsionar o desenvolvimento econômico da região.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

O curso de Especialização profissional de nível médio em produção de grãos tem como objetivo qualificar os técnicos de nível médio que concluíram o Curso Técnico em Agricultura e graduados em áreas correlatas, para atender demandas específicas do mundo do trabalho, com a aplicação de técnicas, emprego de tecnologias adequadas na produção agrícola de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores à sua formação atual possibilitando o prosseguimento a qualificação do conhecimento técnico, ademais formar profissionais-cidadãos empreendedores, competentes, com conhecimentos técnicos, eticamente responsáveis e comprometidos com o bem estar da coletividade e que saibam associar a teoria à prática, fazendo uso das habilidades e atitudes compatíveis com a área de Recursos Naturais.

### **2.2 Objetivos Específicos**

O Curso de Especialização profissional de nível médio em produção de grãos tem como objetivos específicos:

- Promover a qualificação de técnicos para recolocação no mercado de trabalho;
- Oportunizar aos técnicos a compreensão de novas técnicas na produção agrícola em todas as etapas de produção de grãos;
- Possibilitar a identificação de tecnologias para o preparo solo em áreas de cultivo agrícola com uso de máquinas pesadas;
- Identificar tecnologias de nutrição mineral de plantas graníferas para atender à necessidade das plantas;
- Desenvolver potencialidades e atitudes aos técnicos para tomada de decisão na produção agrícola.

### **3. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO**

Para ingresso ao curso de Especialização Profissional de Nível Médio em Produção de Grãos, o candidato deverá possuir Curso Técnico em Nível Médio em Agricultura e/ou curso superior em área correlata. O acesso ocorrerá por meio de processo seletivo público, obedecendo ao Edital do certame que determinará o número de vagas e os critérios de seleção dos candidatos, devendo o número de vagas atender ao que está designado no Projeto Pedagógico do Curso, em conformidade com as capacidades físicas e técnicas do Campus.

### **4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

O Especialista de Nível Médio em Produção de Grãos deverá ser capaz de:

- a) Promover o manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas na produção de grãos;
- b) Planejar e fazer a gestão e o controle da produção de grãos;
- c) Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;
- d) Administrar a propriedade agrícola;
- e) Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentado em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção;
- f) Desenvolver ações integradas, unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos;
- g) Atuar na conservação do solo e da água;
- h) Auxiliar ações integradas de agricultura familiar, considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos;
- i) Participar de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos.

## **5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

O Curso de Especialização profissional de nível médio em produção de grãos compõe-se de 10 (dez) disciplinas técnicas, as quais proporcionam a aquisição de competências e o desenvolvimento de habilidades, preparando o educando para o trabalho e a cidadania.

O referido curso está organizado através de uma sólida base de conhecimentos científico-tecnológico, possuindo uma carga horária de 300 horas, das quais 15 horas será realização de trabalho final.

O Trabalho Final compreende um projeto de desenvolvimento teórico/prática sobre um tema relevante acerca da produção de grãos, realizado a partir de uma prática específica de campo ou estágio supervisionado, com a escolha, seleção e limitação da temática.

Será realizado um Trabalho Final contendo os aspectos técnicos de redação para a facção de um Relatório Final, cuja apresentação se dará para uma banca examinadora da referida atividade.

Será considerado aprovado no Trabalho Final o aluno que obtiver, após a apresentação à banca examinadora, a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

Caso o aluno não obtenha a nota mínima de aprovação, o professor orientador, conjuntamente com o aluno, discutirão novas estratégias, para a condução da melhoria do trabalho, ficando reservados entre 15 a 20 dias úteis para a entrega do trabalho com as devidas correções.

### **5.1 Componentes Curriculares de cada etapa**

O curso foi estruturado numa sequência lógica e contínua de apresentação das diversas áreas do conhecimento e ainda das suas interações no contexto da formação do profissional. Os componentes curriculares de cada etapa estão apresentados na matriz curricular a seguir:

### Matriz Curricular

Nº	DISCIPLINAS	CHT
01	MANEJO DO SOLO E NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS	45
02	FITOSSANIDADE NA PRODUÇÃO DE GRAOS	45
03	GESTÃO, POLITICAS AGRÍCOLAS E MERCADOS	45
04	MECANIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE SEMENTES	30
05	PRODUÇÃO DE GRÃOS – I: (MILHO, ARROZ E SORGO)	45
06	PRODUÇÃO DE GRÃOS II - (SOJA, FEIJÃO E GIRASSOL)	45
07	USO DA IRRIGAÇÃO E AGROMETEOROLOGIA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS	30
08	TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES	15
09	BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS	15
10	TRABALHO FINAL	15
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		300

A matriz curricular do curso de Especialização profissional técnica de nível médio em produção de grãos aqui proposto observa as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08.

#### 5.2 Ementas e Bibliografia Básica e Complementar

O quadro a seguir contém as ementas, cargas horárias e as bibliografias de todas as disciplinas do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos.

**DISCIPLINA: Manejo do solo e nutrição mineral de plantas**

**CARGA HORÁRIA: C.H. 45 h/a**

**EMENTA**

Planejamento do uso e manejo do solo. O sistema de produção agrícola. Qualidade do solo. Conceitos básicos em fertilidade do solo. Formação das cargas elétricas no solo. Relação entre a fertilidade do solo e as propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Elementos essenciais. Dinâmica dos nutrientes no solo. Amostragem, avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações do uso de corretivos e de fertilizantes.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

SILVA, A. S.; GUERRA, A. J. T.; BOTELHO, R. G. M, **Erosão e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações**. 9. Ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2014, 339p.

BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. 8 ed. 2012, São Paulo: Ícone, 355p.

PIRES, F.R.; ASSIS, F.L.; LARA, R. **Adubação verde e rotação de culturas**. Viçosa, UFV, 2012, 108p.

DIAS, N.S.; BRÍGIDO, A.R.; SOUZA, A.C.M. (Eds.). **Manejo e conservação dos solos e da água**. Livraria da Física, 1 ed., 2013, 292 p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

SILVEIRA, P.M.; STONE, L. F. (Eds) **Plantas de cobertura dos solos do Cerrado**. Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2010. 218 p

MOREIRA, F.M.S.; HUISING, E.J. & BIGNELL, D.E. (Eds.). **Manual de biologia dos solos tropicais: amostragem e caracterização da biodiversidade**. Lavras: UFLA, 2010. 359 p.

WHITE, R. E.; SILVA, I.F.; DOURADO NETO, D.I (Trad.). **Princípios e práticas da ciência do solo: o solo como um recurso natural**. 4. ed. São Paulo, SP: Andrei, 2009. 426 p

BISSANI, C. A.; GIANELLO, C.; CAMARGO, F. A. O.; TEDESCO, M. J. **Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas**. 2 ed. Porto Alegre: Metrópole, 2008.

NOVAIS, R. F.; ALVAREZ V., V. H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R. B.; NEVES, J. C. L.. **Fertilidade do solo**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007.

TROEH, F. R.; THOMPSON, L. M. **Solos e fertilidade do solo**. 6 ed. São Paulo: ANDREI, 2007.

DAHLEM, A.R.; CONCEIÇÃO, P.C.; LUCHESE, A.V.; GARMUS, T.G. **Plantas de cobertura de inverno para a cultura do milho no Sudoeste do Paraná**, Boletim Técnico, Série Agricultura Familiar, v.1, n1, 2014, 52p

**DISCIPLINA: FITOSSANIDADE NA PRODUÇÃO DE GRÃOS**

**CARGA HORÁRIA: C.H. 45 h/a**

**EMENTA**

Introdução à fitossanidade. Conceitos gerais. Principais pragas na produção de grãos das culturas arroz, milho, feijão, soja, girassol e sorgo. Métodos de amostragem. Nível de Controle. Nível de dano econômico. Principais métodos de controle de pragas. Manejo Integrado de Pragas. Principais doenças na produção de grãos. Sintomatologia. Disseminação. Nível de dano econômico. Práticas de controle de doenças de plantas. Manejo Integrado de doenças. Receituário agrônomo.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

GALLO, D. et al., **Manual de Entomologia Agrícola** Entomologia agrícola. 3º ed., Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.

AMORIM, L. et.al.; **Manual de Fitopatologia: Doenças de Plantas Cultivadas**. Vol. 2. 5ª ed. São Paulo: Agronômica Ceres. 2016. 810p.

FONSECA, E.M.S.; ARAÚJO, R.C. **Fitossanidade: princípios básicos e métodos de controle de doenças e pragas**. Editora Érica. 2015. 136p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

CARRANO-MOREIRA, A. F. **Insetos: manual de coleta e identificação**. Recife: UFPE, 2006. 166 p.

FONSECA, E. M. dos S.; ARAÚJO, R. C. dos. **Fitossanidade: princípios básicos de controle de doenças e pragas**. 1 ed. São Paulo: Érica, 2015.

KIMATI, H.; AMORIM, L.; BERGAMI FILHO, A. **Manual de fitopatologia – vol. 2.** 2ª ed. São Paulo: Editora Ceres, 2005. 663p.

GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S. **Os insetos: um resumo de entomologia.** 3. ed. São Paulo: Roca, 2007. 440 p.

ZAMBOLIM, L. **Manejo integrado de doenças e pragas: hortaliças.** Viçosa, MG: UFV, DFP 2007. 628 p.

**DISCIPLINA: GESTÃO, POLÍTICAS AGRÍCOLAS E MERCADOS**

**CARGA HORÁRIA: C.H 45 h/a**

**EMENTA**

Gestão da Produção Rural no Agronegócio. Políticas agrícolas: Objetivos. Instrumentos de Política Agrícola. Mercados: Conceito de Mercado e suas dimensões. O papel do mercado. Demanda, oferta e movimento de preços. Instrumentos de apoio à comercialização de produtos agrícolas: Mercado de derivativos agrícolas. Surgimento de mercado futuro de commodities agrícolas. Bolsa de mercadorias e futuros.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ARAÚJO, M.J. **Fundamentos de Agronegócio.** São Paulo: Atlas, 2003.

ARBAGE, A. P. **Fundamentos de Economia Rural.** Chapecó: Argos, 2006.

BACHA, C. J. C. **Economia e política agrícola no Brasil.** São Paulo: Atlas, 2004.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

CALLADO, A.A. C. (org). **Agronegócios.** São Paulo: Atlas, 2005.

CORRÊA, A. L.; RAÍCES, C. **Derivativos agrícolas.** São Paulo: Globo, 2005.

HULL, J. C. **Fundamentos dos mercados futuros e de opções.** 4. ed. São Paulo: Bolsa de Mercadorias & Futuros, 2005.

**DISCIPLINA: MECANIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE SEMENTES**

**CARGA HORÁRIA: C.H 30 h/a**

**EMENTA**

Introdução à mecanização agrícola. Máquinas e implementos para o preparo inicial e periódico do solo. Máquinas e implementos para plantio de grãos. Máquinas e implementos para aplicação de adubos e corretivos. Máquinas e implementos para aplicação de defensivos. Máquinas e implementos para colheita de grãos. Mecanização na agricultura de precisão: sistemas para monitoramento e mapeamento do solo, da cultura e da produção; sistemas de controle e monitoramento da semeadura; sistemas para aplicação localizada de adubos e corretivos; e sistemas para aplicação de defensivos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BALASTREIRE, L. A. **Máquinas agrícolas**. São Paulo: Manole, 1987.

BORÉM, A.; GIÚDICE, M. P.; QUEIROZ, D. M.; MANTOVANI, E. C.; FERREIRA, L.R.; VALLE, F. X. R.; GOMIDE, R. L. **Agricultura de Precisão**. Viçosa: Editora UFV, 2000. 467p.

MACHADO, A. L. T.; REIS, A. V. dos; MORAES, M. L. B. de; ALONÇO, A. dos S. **Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais**. Pelotas: Editora e Gráfica da UFPel, 1996.

PORTELLA, J. A. **Colheita de grãos mecanizada: implementos, manutenção e regulagem**. Viçosa: Editora Aprenda Fácil. 2000.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

LAMPARELLI, R. A. C; ROCHA, J. V.; BORGHI, E. **Geoprocessamento e agricultura de precisão: fundamentos e aplicações**. Guaíba: Agropecuária, 2001. 118 p.

MIALHE, L. G. **Manual de mecanização agrícola**. São Paulo: Editora Agronômica Ceres Ltda., 1974.

MOLIN, J. P., AMARAL, L. R., COLACO, A. F. **Agricultura de precisão**. São Paulo: Oficina de Textos, 2015 p.238.

MONTEIRO, L. de A., SILVA, P. R. A. **Operação com tratores agrícolas**. Editora Diagrama, 2009.

**DISCIPLINA: PRODUÇÃO DE GRÃOS – I: (MILHO, ARROZ E SORGO)**

**CARGA HORÁRIA: C.H 45h/a**

**EMENTA**

Origem e descrição botânica; Aspectos econômicos e estatísticos da produção estadual, brasileira e mundial das culturas; Aptidão ecológica; Morfologia e fisiologia das culturas; variedades recomendadas para as diferentes regiões com ênfase para o nordeste; diferentes aptidões das variedades (grãos/silagem); Práticas culturais: semeadura, época, espaçamento e densidade; Nutrição e adubação; Controle de plantas infestantes; Principais pragas e doenças e seu controle; Colheita, transporte, armazenamento, beneficiamento e comercialização (AGF, EGF, BMF); Agronegócio; Uso e emprego de transgênicos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BOREM, A., CARDOSO, J. C. G., PIMENTEL, M. A. **Milho, do Plantio a colheita**. 1. ed. Viçosa: UFV. 2015. 351p.

NETO, A. A. O. **A Cultura do Arroz**. Conab. 1ª. Edição. 2015

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

SANTIAGO, C. M., FERREIRA, C. M. **Arroz – 500 perguntas 500 respostas**. 1ª Edição. Brasília. EMBRAPA, 2013.

FILHO, I. A. P., RODRIGUES, J. A. S. **Sorgo – 500 perguntas – 500 respostas**. Edição. Brasília. EMBRAPA, 2015.

**DISCIPLINA: PRODUÇÃO DE GRÃOS II-(SOJA, FEIJÃO E GIRASSOL)**

**CARGA HORÁRIA: C.H 45 h/a**

**EMENTA**

Origem e descrição botânica; Aspectos econômicos e estatísticos da produção estadual, brasileira e mundial das culturas; Aptidão ecológica; Morfologia e fisiologia das culturas; variedades recomendadas para as diferentes regiões com ênfase para o nordeste; diferentes aptidões das variedades (grãos/óleo); Práticas culturais: semeadura, época, espaçamento e densidade; Nutrição e adubação; Controle de plantas infestantes; Principais pragas e doenças e seu controle; Colheita, transporte, armazenamento, beneficiamento e comercialização (AGF, EGF, BMF); Agronegócio; Uso e emprego de

transgênicos.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

Tuneo Sedyama, Felipe Silva e Aluizio Borém. **Soja do Plantio à Colheita**. Ed. UFV, 1ª Edição. 2015.

Trazilbo José de Paula Júnior Fábio Aurélio Dias Martins. **Inovações tecnológicas para a produção de feijão**. Edi. Epamig, 1ª Edição, 2017.

Leonardo Pimentel e Aluizio Borém. **Girassol do Plantio à Colheita**. Ed. UFV, 1ª Edição, 2018.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ABIOVE - Associação Brasileira de Industrias de Óleos Vegetais. **Soja e derivados: evolução das cotações médias**. Disponível em <http://www.abiove.com.br> Acesso em: 30 nov. 2005.

BALLOU, R. H. **Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física**. São Paulo: Atlas, 1993. 388p.

DALTO, E. J. **Ferramenta de simulação para auxiliar o produtor brasileiro de soja no desenvolvimento de estratégia logística e financeira de comercialização de uma safra do produto a granel**. Rio de Janeiro, 2003. Tese (Doutorado em Administração). Programa de Pósgraduação em Administração - COPPEAD, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**DISCIPLINA: USO DA IRRIGAÇÃO E AGROMETEOROLOGIA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS**

**CARGA HORÁRIA: C.H 30 h/a**

#### **EMENTA**

Introdução à climatologia e a agrometeorologia. Estrutura e composição da atmosfera terrestre. Estações meteorológicas. Radiação solar. Temperatura do ar e do solo. Psicrometria. Evaporação e evapotranspiração. Classificação climática. Mudanças climáticas globais. Aplicações da agrometeorologia e da climatologia na produção de grãos. Características físicas e hídricas do solo. A disponibilidade de água no solo. Qualidade da água para irrigação. Relação solo-águaplanta. Determinação da velocidade de infiltração da água no solo. Sistemas de irrigação utilizados na produção de grãos.

Manejo da irrigação: tensiometria, tanquê classe A, curva de retenção de água no solo. Drenagem de áreas agrícolas.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. **Manual de irrigação**. 8. ed. Viçosa: UFV, 2006. 625p.

MILLAR, A. A. **Drenagem de terras agrícolas**. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill do Brasil Ltda, 1978. 286 p.

MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L.F. **Irrigação: princípios e métodos – 3º Edição**. 2009. Editora UFV. 335p.

PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. **Agrometeorologia – fundamentos e aplicações práticas**. Guaíba: Ed. Agropecuária. 2002. 478p.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

RESENDE, M., ALBUQUERQUE, P. E. P., COUTO, L. **Acultura do milho irrigado - Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2003. 317p.**

SANTIAGO, C. M., BRESEGHELLO, H. C. P., FERREIRA, C. M. **Arroz: o produtor pergunta, a Embrapa responde - 2. ed. rev. ampl. – Brasília, DF: Embrapa, 2013. 245 p.**

SANTOS, R. C., FREIRE, R. M. M., SUASSUNA, T. M. F. **Amendoim : o produtor pergunta, a Embrapa responde - Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 240 p.**

VAREJÃO-SILVA, M.A. **Meteorologia e Climatologia**. Gráfica e Editora Sítio. 2005.

VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. **Meteorologia básica e aplicações**. Viçosa/MG: Imprensa Universitária, 1991.

GONZAGA, A. C. O. **Feijão: o produtor pergunta, a Embrapa responde - 2 ed. rev. e ampl. – Brasília, DF : Embrapa, 2014. 247 p.**

**DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES**

CARGA HORÁRIA: C.H 15 h/a

**EMENTA**

Sementes no Brasil: a produção, o uso, a comercialização e a legislação das sementes; Sementes: Conceitos, formação, estruturas, a fisiologia (germinação, dormência, maturação, qualidade fisiológica e deterioração), tolerância à dessecação (recalcitrantes e ortodoxas), as classes/categorias de sementes; Tecnologia de Produção: o isolamento campos de cultivo, a escolha e preparo da área; a seleção de cultivares; a semeadura, a adubação, o controle de plantas daninhas, o controle fitossanitário, a irrigação e a colheita; Tecnologia pós-colheita: a secagem, o beneficiamento e o armazenamento de sementes; A certificação das sementes: Padrões de campo, os métodos de inspeção (importância, plantas atípicas, a amostragem, o que verificar, o modelo de percurso); Controle de qualidade de sementes: qualidade genética, fisiológica, física e sanitária; os procedimentos de análise de pureza, o teste de viabilidade (teste de germinação), o teste de vigor e a amostragem;

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil. Secretaria de Defesa Agropecuária. **Regras para análise de sementes**. Brasília: MAPA, 2009. 395p.
- BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Guia de inspeção de campos para produção de sementes**. 3ed. Brasília: MAPA, 2011.
- BRASIL, Instrução Normativa n.º 45, de 17 de setembro de 2013. Estabelece os padrões de identidade e qualidade para a produção e comercialização de sementes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 set. 2013. Seção I.
- CARVALHO, N.M. & NAKAGAWA, J. **Sementes: ciência, tecnologia e produção**. 4ed. Jaboticabal: Funep, 2012, 588p.
- VIEIRA, E. H. N. **Sementes de feijão: produção e tecnologia**/editado por Edson Herculano Neves Vieira, Carlos Agustin Rava. Santo Antonio de Góias: EMBRAPA Arroz e Feijão, 2000. 270p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

- BARROS, A. S. **Produção de Sementes em Pequenas Propriedades**. 2ª ed. rev. ampl. Londrina: IAPAR, 2007. 98p.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Glossário ilustrado de morfologia** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : Mapa/ACS, 2009. 406 p.
- FRANÇA NETO, J. B. F.; KRZYZANOWSKI, F. C.; HENNING, A. A.; PÁDUA, G. P. de.; LORINI, I.; HENNING, F. A. **Tecnologia da produção de semente de soja de alta qualidade**. Londrina: Embrapa Soja, 2016. 82 p. il. – (Documentos / Embrapa Soja, ISSN 2176-2937 ; n.380).

POPINIGIS, F. **Fisiologia da semente**. Brasília, s. ed, 1985, 289p.  
VALENTINI, L.; OLIVEIRA, L. A. A. de; FERREIRA, J. M. **Produção de sementes de milho variedade para uso próprio em propriedades de microbacias hidrográficas**. Niterói: Programa Rio Rural, 2008.

**DISCIPLINA: BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS**

**CARGA HORÁRIA: C.H 15 h/a**

**EMENTA**

Beneficiamento de Grãos: Introdução; Etapas do Beneficiamento de Grãos; Máquinas de Beneficiamento de Grãos; Controle de Qualidade; Armazenamento de Grãos: Aspectos Evolutivos da Armazenagem de Grãos no Brasil; Níveis de Armazenamento; Unidades e Sistemas de Armazenamento; Operações de Pré-Armazenamento e Armazenamento de Grãos; Pragas e Microrganismos de Grãos Armazenados e Medidas Especiais de Manejo e Conservação de Grãos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

SILVA, J. S. (Editor). **Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2008. 560p.

WEBER, E. A. **Excelência em beneficiamento e armazenagem de grãos**. Canoas: Sales, 2005. 586p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. **Sementes: Ciência, tecnologia e produção**. 2 ed. Campinas, Fundação Cargill, 1983. 429p.

FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL. **Curso de armazenamento de grãos**. Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 1980. 510p.

**DISCIPLINA: TRABALHO FINAL**

**CARGA HORÁRIA: C.H. 15 h/a**

**EMENTA**

Desenvolvimento teórico/prática sobre um tema relevante acerca da produção de grãos, realizado a partir de uma prática específica de campo ou estágio supervisionado. Escolha, seleção e limitação da prática ou estágio supervisionado. Plano de trabalho. Aspectos técnicos de redação para relatório final. Apresentação para banca examinadora da atividade (prática específica/estágio supervisionado) desenvolvida.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia de trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

AZEVEDO, C. B. **Metodologia Científica ao alcance de todos**. São Paulo, 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 225 p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ABREU, A. S. **Curso de redação**. 12 ed. São Paulo: Editora: Ática, 2003.

ALVARENGA, M. A. F. P. **Apontamentos de metodologia para a ciência e técnicas de redação científica**. 3 ed. Porto Alegre: SAFE, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR - 6023 - Informação e documentação - referências - elaboração**. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.

CANONICE, B. C. F.; PREVIDELLI, J. J. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos: monografias, TCCs, trabalhos de estágio, projetos de iniciação científica**. Maringá: Unicorpore, 2007.

### 5.3 Orientações metodológicas

Neste projeto pedagógico a metodologia é entendida como o conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos para a integração da Educação Básica com a Educação Profissional, assegurando uma formação integral do estudante. Durante o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas o docente deve levar em consideração as características individuais de cada estudante contemplando entre outros procedimentos:

**Aulas Teóricas** – a realizarem-se no âmbito da sala de aula. O assunto será exposto por meio da interação entre o professor e os alunos. Serão disponibilizados ao professor, recursos como quadro de acrílico, pincéis, DVD, televisor, data show, etc.;

**Aulas Práticas** – a realizarem-se no Laboratório e na área destinada à implantação de uma unidade demonstrativa no Campus composta por canteiros, viveiro de produção de mudas e área para plantios experimentais. Serão realizadas aulas práticas em fazendas de produtores agrícolas, escritórios de elaboração de projetos agrícolas, instituições de pesquisa agropecuária, dentre outros. Serão disponibilizados também recursos como computadores, softwares sobre da área agrícola, vídeos, data show, televisor, quadro de acrílico e pincéis, etc.

**Palestras e/ou Seminários** – a realizarem-se em sala de aula ou no auditório do IFPI. Oportunidade em que serão debatidos temas de real interesse para a formação profissional do aluno, abordando-se aspectos relevantes da sociedade em geral e da agricultura de forma particular;

**Visitas Técnicas às Empresas** – sempre com a presença de um professor, responsável pela atividade. Serão realizadas visitas técnicas para que o aluno possa confrontar as teorias abordadas em sala de aula com a realidade das organizações. Os alunos, por solicitação dos professores deverão elaborar relatórios técnicos descrevendo as situações vivenciadas, os processos tecnológicos identificados e demais atividades acadêmicas vivenciadas na visita técnica. Será disponibilizado pelo IFPI o transporte para a condução de professores e alunos nos programas de visitas técnicas.

**Elaboração de projetos** – a partir de uma situação-problema o aluno será estimulado e orientado a desenvolver uma proposta de trabalho buscando resolvê-la.

#### 5.4 Prática Profissional

Segundo o Parecer CNE/CEB Nº16/99 e DECRETO 5.154/2004, na educação profissional não deverá haver dissociação entre teoria e prática. O ensino deve contextualizar competências, visando significativamente à ação profissional. Assim sendo, a prática se configura não como situações ou momentos distintos, mas como elemento que constitui e organiza o currículo, devendo ser a ele incorporado no Plano de Curso, como uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Considerando o Artigo 21 da Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012, que, ao tratar da prática profissional, afirma: "a prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente". Nesse sentido, a prática profissional será desenvolvida, ao longo de todo o curso, através de situações de vivência, aprendizagem e trabalho tais como:

- Estudos de caso;
- Pesquisas individuais e em equipes;
- Projetos de pesquisa e/ou intervenção;
- Projetos de extensão;
- Congressos;
- Seminários;
- Semanas de estudo;
- Visitas técnicas;
- Simulações de situações problemas;
- Organização de feiras e eventos;
- Aulas práticas em laboratórios;
- Estágio não-obrigatório.

As diferentes situações de vivências, aprendizagem e trabalho em ambientes especiais de aprendizagem podem ocorrer em locais, tais como: propriedades rurais de produção de grãos, empresas de consultoria na produção de produtos grãos; instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa; comércio de equipamentos e produtos agrícolas; cooperativas, associações e sindicatos.

### **5.5 Estágio Profissional Supervisionado**

O Estágio Supervisionado não será obrigatório. No entanto, poderá ser realizado obedecendo às normas instituídas pelo IFPI. As atividades programadas para o estágio devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo aluno no decorrer do curso.

O estágio deverá ser acompanhado por um professor orientador para cada aluno, em função da área de atuação no estágio e das condições de disponibilidade de carga-horária dos professores. São mecanismos de acompanhamento e avaliação de estágio:

- a) plano de estágio aprovado pelo professor orientador e pelo professor da disciplina campo de estágio;
- b) reuniões do aluno com o professor orientador;
- c) relatório do estágio supervisionado de ensino.

O estágio caracteriza-se pela experiência da observação, evoluindo para a análise da aplicabilidade de métodos. O princípio da sua realização considerará a iniciativa do estudante e sua disponibilidade de horário. Será realizado em instituições que tenham condições de propiciar experiência prática, em conformidade com o curso. Este objetiva oportunizar ao aluno: situações-experiência no mundo do trabalho, de forma a adquirir, reconstruir e aplicar conhecimentos. Caracteriza-se também como uma forma de integração com os setores do processo produtivo, na medida em que estabelece uma relação entre a escola e as instituições. O estágio curricular de habilitação profissional visa, também, transformar-se em instrumento de avaliação e reavaliação do curso, com visitas às atualizações e às adequações curriculares, através das informações vindas das instituições em que ocorrem os estágios, bem como dos relatórios finais dos estagiários.

O Estágio Supervisionado é considerado como uma Atividade Curricular NÃO OBRIGATÓRIA, ou seja, é desenvolvido como uma atividade opcional. Caso o aluno venha a realizá-lo, sua carga horária deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória, não podendo ultrapassar 20% da carga horária total do curso, conforme Resolução CONSUP nº 031 de 25 de abril de 2018.

## **6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação deve ser orientada pelos objetivos, valores, atitudes, competências, habilidades e procedimentos estabelecidos no plano didático, sempre levando em consideração as características dos discentes. A avaliação é, pois, parte do processo de produção do conhecimento, abrangendo todos os momentos e recursos que o professor utiliza no processo de ensino-aprendizagem.

Assim, é fundamental, também, a participação dos próprios alunos na avaliação contínua das suas aprendizagens. Logo, o professor não deve enfatizar apenas os erros ou os desconhecimentos do aluno, mas considerar e tornar evidente tudo o que já conseguiram aprender. Nesse sentido, os instrumentos escolhidos para a avaliação devem atender às exigências do mundo do trabalho globalizado, uma vez que, atualmente, os recursos tecnológicos são cada vez mais avançados, flexíveis e dinâmicos, contendo critérios suficientes e organizados que permitam a análise dos diferentes aspectos da aprendizagem o aluno no seu desenvolvimento intelectual, afetivo, social e do planejamento da proposta pedagógica,

A avaliação não deve ser realizada apenas com a finalidade de classificar, ou atribuir uma nota ao aluno, muito menos como instrumento de pressão. Ela só adquire significado e faz sentido no contexto do processo de ensino aprendizagem, se os seus resultados forem utilizados como recursos desse processo, com base nos quais o professor deverá conduzir a ação do planejamento, ou replanejamento das atividades de ensino.

Assume-se, portanto, neste plano, a avaliação da aprendizagem como um processo contínuo, seguindo o princípio da avaliação formativa, na qual o professor é chamado a desenvolver e colocar em prática, algumas competências técnicas essenciais, como por exemplo, a capacidade de observação.

Os critérios e instrumentos de avaliação a serem utilizados pelos docentes na execução deste plano devem ser planejados em conformidade com o princípio da avaliação formativa, no qual, ao avaliar o aluno, deve-se:

- Proceder a observações sistemáticas do acompanhamento da aprendizagem do aluno;
- Analisar as produções dos alunos, além das atividades específicas para avaliação;
- Garantir que as situações de aprendizagem sejam contextualizadas e tenham real significado para o mundo profissional de cada educando;
- Ressaltar a autoavaliação, como forma de incentivar a autonomia intelectual do educando, e como meio de comparar diferentes pontos de vista, tanto do aluno, quanto do professor.

Na definição dos critérios e na preparação dos instrumentos de avaliação, a equipe de professores deve ter o cuidado de contemplar os princípios axiológicos do currículo e pontuar os aspectos considerados acima como importantes, a serem observados e registrados para a comprovação da aprendizagem do aluno tais como:

- O domínio das bases do conhecimento, (conteúdos, conceitos, princípios científicos, dados específicos, regras), ou seja, os aspectos cognitivos – o saber conhecer;
- A formação dos valores sociais, éticos, morais e políticos, ou seja, os aspectos sociais – o saber ser;
- As atitudes, interações e comportamentos, ou seja, os aspectos sócio-afetivos – o saber conviver;
- A mobilização dos saberes no domínio de habilidades específicas, ou seja, os aspectos psicomotores – o saber fazer.

Outros critérios, também poderão ser observados para efeito de Avaliação dos alunos, tais como: capacidade de mobilizar, articular, colocar em ação valores, conhecimentos e competências necessárias para o desempenho eficiente de atividades requeridas pela natureza do curso, sendo levados em consideração para critérios de

avaliação os seguintes instrumentos: aulas práticas, seminários, apresentação de trabalhos científicos, etc.

O registro da avaliação terá caráter diagnóstico (início), formativo (meio – durante) e somatório (fim), atribuindo-lhes notas, conforme Organização Didática do IFPI.

## 7. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

De acordo com as orientações contidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a instituição ofertante, deverá cumprir um conjunto de exigências que são necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação profissional com vistas a atingir um padrão mínimo de qualidade.

O Quadro abaixo apresenta a estrutura física necessária ao funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos.

QUANT.	ESPAÇO FÍSICO	DESCRIÇÃO
04	Salas de Aula	Com 40 carteiras, condicionador de ar, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.
01	Sala de videoconferência	Com 40 cadeiras, equipamento de videoconferência, computador e televisor.
01	Auditório	Com 60 lugares, projetor multimídia, computador, sistema de caixas acústicas e microfones.
01	Biblioteca	Com espaço de estudos individual e em grupo, e acervo bibliográfico e de multimídia específicos.
01	Laboratório de Informática	Com 20 máquinas, softwares da área de Agrárias e Administração e projetor multimídia.
01	Laboratório de solos e sementes	Deve possuir equipamentos necessários para o desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas no campo.

A Biblioteca funcionará com um sistema completamente informatizado, possibilitando fácil acesso via terminal ao acervo da biblioteca. O acervo será composto por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso. Deve oferecer serviços de empréstimo, renovação e reserva de material, consulta informatizadas às bases de dados e ao acervo, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos, orientação bibliográfica e visitas orientadas.

Dentre os serviços oferecidos pela biblioteca, pode-se citar os empréstimos, reserva de obras, acesso à internet, sistema de pesquisa por título, autor ou assunto e empréstimos especiais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí passou por reformas estruturais em todos os prédios a fim de possibilitar aos alunos com necessidades especiais (com deficiência física ou mobilidade reduzida), o acesso a todos os espaços públicos do prédio.

## 8. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Os quadros a seguir descrevem, respectivamente, o pessoal docente e técnico-administrativo, necessários ao funcionamento do Curso, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período do curso.

### Corpo Docente do IFPI – Campus José de Freitas

	PROFESSOR	ÁREA DE FORMAÇÃO	TITULAÇÃO
01	José Roberto de Oliveira	Engenharia Agrônômica	Mestre
02	Luiz Carlos de Melo Junior	Engenharia Agrônômica	Mestre
03	Gilson Lages fortes Portela	Engenharia Agrônômica	Doutor
04	Jose Claudio Barros Ferraz	Engenharia Agrônômica	Mestre

05	Antonio Luis Galvao de Almeida	Engenharia Agrônômica	Doutor
06	Edmilson Gomes de Oliveira	Engenharia Agrônômica	Especialista
07	José dos Santos de Moura	Ciências da Computação	Especialista

#### Corpo Técnico Administrativo do IFPI – Campus José de Freitas

	SERVIDOR(A)	ÁREA DE FORMAÇÃO	TITULAÇÃO
01	Francisco Edvaldo Castro Moreira	Engenharia Agrônômica	Especialista
02	José Valdir Luz	Direito e Ciências Contábeis	Especialista
03	Maria Iara de Sousa	Ensino Médio	-

#### 9. CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS

Aos discentes que concluírem com aproveitamento o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos, será conferido Certificado de Especialista Técnico em Produção de Grãos, vinculado ao Curso Técnico em Agricultura, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.892, de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

\_\_\_\_\_. Orientações Gerais. DASE/SEB/MEC e CEAD/FE/UNB. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Parecer CEB/CNE n. 15/98 e da Resolução CEB/CNE n. 03/98. Trata das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_. Parecer CEB/CNE n. 01/99 e da Resolução CEB/CNE n. 02/99. Trata das Diretrizes para o Curso Normal de Nível Médio.

\_\_\_\_\_. Parecer CEB/CNE n. 16/99 e da Resolução CEB/CNE n. 04/99. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico.

\_\_\_\_\_. Parecer CEB/CNE n. 16/05. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área profissional de Serviços de Apoio Escolar.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB n. 01/2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e educação de Jovens e Adultos. Brasília/DF: 2004.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB n. 06/2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB n. 39/2004. Trata da aplicação do Decreto n. 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio. Brasília/DF: 2004.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB n. 11/2008. **Trata da proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.** Brasília/DF: 2008.

CIAVATTA, Maria; Ramos, Marise (orgs.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.

DELORS, J. **Educação: um tesouro a descobrir.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente.** 33ed. São Paulo: Paz e Vida, 1999.

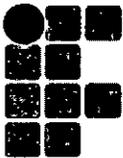
FRIGOTO, Gaudêncio; CIAVATA, Maria; RAMOS, Marise Nogueira. (orgs.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Galdêncio. **A Produtividade da Escola Improdutiva.** São Paulo: Cortez, 1984.

GRAMSCI, Antônio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura.** 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

KUENZER, Acácia. **Pedagogia da Fábrica: As Relações de Produção e a Educação do Trabalhador.** Cortez, 1986.

MACHADO, Lucília Regina de Souza. **Eixos tecnológicos e mudanças na organização da educação profissional e tecnológica.** Linhas Críticas (UNB). v. v. 16, p1-22, 2010.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 078/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Dispõe sobre os procedimentos para elaboração do  
Calendário Acadêmico no âmbito do IFPI.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art. 9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2009, considerando o Memorando nº 248/2018/PROEN/IFPI, deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018 e, ainda:

- *Preceitos Constitucionais (Art. 208 a 214 da Constituição Federal);*
- *Dispositivos da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial os artigos 12 (inciso III); 13 (incisos II e V); 24 (inciso I) e 47;*
- *PARECER CNE/ CEB N° 12/97, que esclarece dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96 (em complemento ao Parecer CNE/ CEB N° 5/97);*
- *PARECER CNE/ CEB N° 01/2002, que responde consulta sobre interpretações dos dispositivos legais que tratam do calendário escolar;*
- *PARECER CNE/ CEB N° 38/2002, que responde consulta sobre os artigos 23 e 24 da Lei 9394/96;*
- *PARECER CNE/CEB N° 108/2003, que responde consulta sobre a duração dos cursos presenciais de bacharelado;*
- *PARECER CNE/CEB N° 15/2007, que traz orientação nos termos do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;*
- *PARECER CNE/CEB N° 16/2008, que esclarece solicitação de regulamentação dos termos "efetivo trabalho escolar" e "efetivo trabalho educativo";*
- *PARECER CNE/CEB N° 19/2009, que responde consulta sobre a reorganização dos calendários escolares;*
- *REGIMENTO INTERNO DO IFPI (Resolução CONSUP nº 020/2011), em especial os artigos 74 e 75;*
- *ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFPI (Resolução CONSUP nº 06/2018), com ênfase nos artigos 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,*

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar os procedimentos para elaboração do Calendário Acadêmico no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme estabelecido neste documento.

§ 1º A proposta de Calendário Acadêmico de cada campus deverá ser construída coletivamente, em comissão composta por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo-se a participação de representantes:

- a) um (1) da equipe pedagógica;

Avenida Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390  
Fone: (86) 3131-1445 - Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)  
RESOLUÇÃO Nº 78/2018 – 14/11/2018 – CONSUP



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- b) dois (2) professores;
- c) coordenações de curso;
- d) um (1) do controle acadêmico;
- e) um (1) discente; e
- f) um (1) da direção de ensino.

§ 2º Os calendários acadêmicos de todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí deverão adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas ou dias de efetivo trabalho escolar definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB -Lei N.º 9.394/96).

§ 3º A comissão de que trata o § 1º deverá ser presidida pelo(a) Diretor(a) de Ensino de cada campus e se reunirá mediante convocação com prazo de 72 (setenta e duas) horas com deliberações tomadas pelos presentes.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

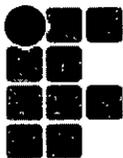
Art. 2º Os calendários devem ser enviados à Pró-Reitoria de Ensino, pelo Presidente do Conselho Diretor do Campus, em (3) três versões, de maneira a contemplar o nível médio, nas formas integrada, concomitante/subsequente, e o nível superior, para fins de melhor apreensão dos eventos acadêmicos pelo público a que se destinam.

Art. 3º Cada campus elaborará sua proposta de Calendário Acadêmico Anual, encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino até 31 de julho do ano anterior ao do calendário, para análise.

§1º Recebida a proposta de que trata o *caput* do artigo, a Pró-Reitoria de Ensino analisará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e encaminhará à Reitoria, que submeterá à apreciação do Conselho Superior.

§2º O período letivo só deverá ser iniciado com a aprovação do Calendário Acadêmico pelo Conselho Superior, que enviará resposta de aprovação ou não do Calendário Acadêmico à Direção do campus.

Art. 4º Cada Semestre Letivo deverá garantir obrigatoriamente, no mínimo, (100) CEM dias de efetivo trabalho escolar.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 5º Para contagem dos dias letivos efetivados, consideram-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades acadêmico-escolares regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pelo campus desde que contem com a presença de professores e mantenham a frequência controlada dos alunos.

Art. 6º Serão consideradas atividades acadêmico-escolares aquelas que se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os (200) duzentos dias letivos e as (800) oitocentas horas anuais englobarão todo esse conjunto. (PARECER CNE/CEB Nº 38/2002).

Art. 7º Não se pode computar como dia letivo para todos os alunos, quando somente um dos turnos – matutino, vespertino ou noturno – realiza atividades letivas, enquanto o outro turno não desenvolve qualquer trabalho escolar e nem é convocado para estar presente na escola. (PARECER CNE/CEB Nº 15/2007).

Art. 8º Os sábados letivos previstos deverão ser cumpridos, visto que se tratam de efetivos dias de trabalho escolar. A previsão de sábados letivos, após feriados prolongados, deve ser evitada para não comprometer a exequibilidade dos mesmos.

Art. 9º As férias docentes devem ser programadas sem que haja a interrupção do bimestre ou semestre letivo, como forma de assegurar a consecução curricular dos cursos técnicos concomitante/subsequente e superiores, visto que tais cursos são organizados em módulos semestrais, de modo a garantir a apuração e publicação dos resultados e formação das turmas dos módulos seguintes.

**Parágrafo Único.** A tradição das férias julinas (férias no mês de julho) deve ser mantida apenas para os campi nos quais os calendários acadêmicos estão em conformidade com o calendário civil, uma vez que o calendário acadêmico deve, prioritariamente, atender às intencionalidades didático-pedagógicas a que se propõe, em observância ao interesse da Administração Pública.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI

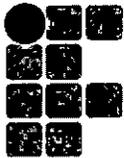


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO

Art.10 No Calendário Acadêmico, deverão constar, no mínimo, os seguintes eventos, conforme o nível e a forma de ensino, nos termos dos artigos 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº 06/2018):

- I. período de matrícula dos alunos aprovados no Exame Classificatório 2019-1;
- II. aulas do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI);
- III. período de Planejamento de Ensino;
- IV. data para eleições de representantes de turma dos cursos integrados;
- V. período de matrícula, trancamento, reingresso de curso e aproveitamento de componente curricular (dispensa de disciplinas);
- VI. data para a Ambientação dos Calouros;
- VII. data da divulgação de relação dos prováveis concludentes de cursos superiores;
- VIII. prazo de solicitação pelos concludentes para colação de grau;
- IX. data para validação de Práticas Curriculares em Comunidade e em Sociedade (PCCS) e Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento (ATPA) dos alunos dos cursos superiores;
- X. datas para realização de provas, de acordo com o nível de ensino;
- XI. datas para realização de provas de segunda chamada, de acordo com o nível de ensino;
- XII. datas para o Exame Final, de acordo com o nível de ensino;
- XIII. dias letivos;
- XIV. dias de recesso;
- XV. dias de feriados;
- XVI. dias reservados a comemorações cívicas e sociais;
- XVII. sábados letivos;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



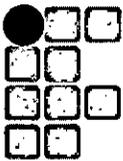
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- XVIII. sábados para reposição de aulas;
- XIX. reuniões de pais dos estudantes do ensino técnico integrado ao médio;
- XX. prazos de lançamento de notas no Controle Acadêmico, pelos professores, ao final de cada bimestre/semestre;
- XXI. datas para realização do Conselho de Classe;
- XXII. o início e o fim do ano letivo;
- XXIII. o início e o fim dos períodos letivos: bimestres e semestres;
- XXIV. períodos de férias docentes;
- XXV. quantidade de dias letivos previstos para cada mês;
- XXVI. outros eventos de relevância para a comunidade escolar: Aniversário do IFPI; Semana de Ciência e Tecnologia; eventos esportivos, culturais e científicos; **Dia Nacional da Consciência Negra (dia 20 de novembro, em atendimento ao Art. 79-B, da LDB);** dentre outros.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**RESOLUÇÃO Nº 078/2018 - CONSELHO SUPERIOR**

*Dispõe sobre os procedimentos para elaboração do  
Calendário Acadêmico no âmbito do IFPI.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no inciso X, do Art. 9º, do Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2009, considerando o Memorando nº 248/2018/PROEN/IFPI, deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018 e, ainda:

- *Preceitos Constitucionais (Art. 208 a 214 da Constituição Federal);*
- *Dispositivos da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial os artigos 12 (inciso III); 13 (incisos II e V); 24 (inciso I) e 47;*
- *PARECER CNE/ CEB N° 12/97, que esclarece dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96 (em complemento ao Parecer CNE/ CEB N° 5/97);*
- *PARECER CNE/ CEB N° 01/2002, que responde consulta sobre interpretações dos dispositivos legais que tratam do calendário escolar;*
- *PARECER CNE/ CEB N° 38/2002, que responde consulta sobre os artigos 23 e 24 da Lei 9394/96;*
- *PARECER CNE/CEB N° 108/2003, que responde consulta sobre a duração dos cursos presenciais de bacharelado;*
- *PARECER CNE/CEB N° 15/2007, que traz orientação nos termos do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;*
- *PARECER CNE/CEB N° 16/2008, que esclarece solicitação de regulamentação dos termos “efetivo trabalho escolar” e “efetivo trabalho educativo”;*
- *PARECER CNE/CEB N° 19/2009, que responde consulta sobre a reorganização dos calendários escolares;*
- *REGIMENTO INTERNO DO IFPI (Resolução CONSUP nº 020/2011), em especial os artigos 74 e 75;*
- *ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFPI (Resolução CONSUP nº 06/2018), com ênfase nos artigos 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,*

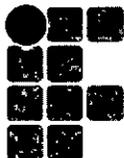
**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar os procedimentos para elaboração do Calendário Acadêmico no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme estabelecido neste documento.

§ 1º A proposta de Calendário Acadêmico de cada campus deverá ser construída coletivamente, em comissão composta por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo-se a participação de representantes:

- a) um (1) da equipe pedagógica;

Avenida Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390  
Fone: (86) 3131-1445 - Endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)  
RESOLUÇÃO Nº 78/2018 – 14/11/2018 - CONSUP



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- b) dois (2) professores;
- c) coordenações de curso;
- d) um (1) do controle acadêmico;
- e) um (1) discente; e
- f) um (1) da direção de ensino.

§ 2º Os calendários acadêmicos de todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí deverão adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas ou dias de efetivo trabalho escolar definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB -Lei N.º 9.394/96).

§ 3º A comissão de que trata o § 1º deverá ser presidida pelo(a) Diretor(a) de Ensino de cada campus e se reunirá mediante convocação com prazo de 72 (setenta e duas) horas com deliberações tomadas pelos presentes.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

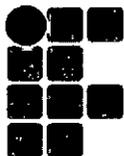
Art. 2º Os calendários devem ser enviados à Pró-Reitoria de Ensino, pelo Presidente do Conselho Diretor do Campus, em (3) três versões, de maneira a contemplar o nível médio, nas formas integrada, concomitante/subsequente, e o nível superior, para fins de melhor apreensão dos eventos acadêmicos pelo público a que se destinam.

Art. 3º Cada campus elaborará sua proposta de Calendário Acadêmico Anual, encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino até 31 de julho do ano anterior ao do calendário, para análise.

§1º Recebida a proposta de que trata o *caput* do artigo, a Pró-Reitoria de Ensino analisará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e encaminhará à Reitoria, que submeterá à apreciação do Conselho Superior.

§2º O período letivo só deverá ser iniciado com a aprovação do Calendário Acadêmico pelo Conselho Superior, que enviará resposta de aprovação ou não do Calendário Acadêmico à Direção do campus.

Art. 4º Cada Semestre Letivo deverá garantir obrigatoriamente, no mínimo, (100) CEM dias de efetivo trabalho escolar.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 5º Para contagem dos dias letivos efetivados, consideram-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades acadêmico-escolares regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pelo campus desde que contem com a presença de professores e mantenham a frequência controlada dos alunos.

Art. 6º Serão consideradas atividades acadêmico-escolares aquelas que se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os (200) duzentos dias letivos e as (800) oitocentas horas anuais englobarão todo esse conjunto. (PARECER CNE/CEB Nº 38/2002).

Art. 7º Não se pode computar como dia letivo para todos os alunos, quando somente um dos turnos – matutino, vespertino ou noturno – realiza atividades letivas, enquanto o outro turno não desenvolve qualquer trabalho escolar e nem é convocado para estar presente na escola. (PARECER CNE/CEB Nº 15/2007).

Art. 8º Os sábados letivos previstos deverão ser cumpridos, visto que se tratam de efetivos dias de trabalho escolar. A previsão de sábados letivos, após feriados prolongados, deve ser evitada para não comprometer a exequibilidade dos mesmos.

Art. 9º As férias docentes devem ser programadas sem que haja a interrupção do bimestre ou semestre letivo, como forma de assegurar a consecução curricular dos cursos técnicos concomitante/subsequente e superiores, visto que tais cursos são organizados em módulos semestrais, de modo a garantir a apuração e publicação dos resultados e formação das turmas dos módulos seguintes.

**Parágrafo Único.** A tradição das férias julinas (férias no mês de julho) deve ser mantida apenas para os campi nos quais os calendários acadêmicos estão em conformidade com o calendário civil, uma vez que o calendário acadêmico deve, prioritariamente, atender às intencionalidades didático-pedagógicas a que se propõe, em observância ao interesse da Administração Pública.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI

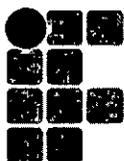


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO

Art.10 No Calendário Acadêmico, deverão constar, no mínimo, os seguintes eventos, conforme o nível e a forma de ensino, nos termos dos artigos 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, da Organização Didática do IFPI (Resolução CONSUP nº 06/2018):

- I. período de matrícula dos alunos aprovados no Exame Classificatório 2019-1;
- II. aulas do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI);
- III. período de Planejamento de Ensino;
- IV. data para eleições de representantes de turma dos cursos integrados;
- V. período de matrícula, trancamento, reingresso de curso e aproveitamento de componente curricular (dispensa de disciplinas);
- VI. data para a Ambientação dos Calouros;
- VII. data da divulgação de relação dos prováveis concludentes de cursos superiores;
- VIII. prazo de solicitação pelos concludentes para colação de grau;
- IX. data para validação de Práticas Curriculares em Comunidade e em Sociedade (PCCS) e Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento (ATPA) dos alunos dos cursos superiores;
- X. datas para realização de provas, de acordo com o nível de ensino;
- XI. datas para realização de provas de segunda chamada, de acordo com o nível de ensino;
- XII. datas para o Exame Final, de acordo com o nível de ensino;
- XIII. dias letivos;
- XIV. dias de recesso;
- XV. dias de feriados;
- XVI. dias reservados a comemorações cívicas e sociais;
- XVII. sábados letivos;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



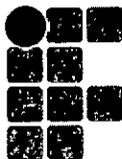
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- XVIII. sábados para reposição de aulas;
- XIX. reuniões de pais dos estudantes do ensino técnico integrado ao médio;
- XX. prazos de lançamento de notas no Controle Acadêmico, pelos professores, ao final de cada bimestre/semestre;
- XXI. datas para realização do Conselho de Classe;
- XXII. o início e o fim do ano letivo;
- XXIII. o início e o fim dos períodos letivos: bimestres e semestres;
- XXIV. períodos de férias docentes;
- XXV. quantidade de dias letivos previstos para cada mês;
- XXVI. outros eventos de relevância para a comunidade escolar: Aniversário do IFPI; Semana de Ciência e Tecnologia; eventos esportivos, culturais e científicos; **Dia Nacional da Consciência Negra (dia 20 de novembro, em atendimento ao Art. 79-B, da LDB)**; dentre outros.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 077/2018 – CONSELHO SUPERIOR

*Estabelece normas e procedimentos de oferta de cursos na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito do IFPI e revoga a Resolução nº 01/2017 – CONSUP.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018 e ainda:

- I. o art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 10/12/96, que trata do incentivo ao "desenvolvimento e à veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada", e o decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 que regulamenta o referido artigo;
- II. o art. 1º da Resolução nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, que possibilita que as instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, possam introduzir disciplinas a distância na organização pedagógica e curricular de seus cursos presenciais;
- III. a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto 5.800, de 08 de junho de 2006, as Portarias 21, 22 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018;
- IV. o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil;
- V. o Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - Profucionário;
- VI. as disposições estabelecidas nas leis 11.741, de 16 de julho de 2008; 12.513, de 26 de outubro de 2011, os decretos nº 7.589/2011 e nº 8752/2016, os manuais de gestão e as Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015;

### RESOLVE:

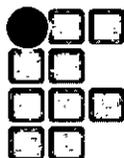
Art. 1º Aprovar as normas e procedimentos de oferta de cursos na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 01/2017, de 09/01/2017, que aprovou a Instrução Normativa referente à Resolução nº 21/2015 que estabelece normas e procedimentos da Educação a Distância no IFPI.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## NORMAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO IFPI.

### 1. DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO IFPI

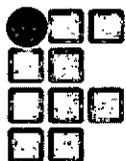
Art. 1º A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educativa que enfatiza a autoaprendizagem, com mediação docente, tutorial e de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentada em diferentes meios tecnológicos de informação e de comunicação, utilizados isoladamente ou combinados, veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Art. 2º Os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, quando ofertados também na modalidade presencial, deverão seguir a mesma matriz curricular do Projeto Político-Pedagógico dos cursos presenciais ofertados no âmbito do IFPI, acrescentando o componente curricular de ambientação em cursos EaD e receberão a mesma certificação que seus equivalentes na modalidade presencial.

Parágrafo Único. Os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância serão sistematizados por regulamentação própria e em conformidade com as legislações vigentes referentes a cada programa.

### 2. DO PERCENTUAL DE OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM CURSOS PRESENCIAIS.

Art. 3º Será permitida a oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial para os cursos superiores de acordo com a legislação vigente e em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Portaria 1.134, de 10 de outubro de 2016, o Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 26, parágrafo único da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, e as normas estabelecidas na Resolução específica do IFPI para cada nível de ensino.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 4º O limite máximo da oferta da carga horária a distância dos componentes curriculares na modalidade semipresencial, para os cursos presenciais, será de 20% (vinte por cento) da carga horária total dos cursos técnico e superior, conforme legislação vigente.

§ 1º Esta oferta não desobriga o cumprimento do disposto no Art. 24, inciso I, e Art. 47 da Lei nº 9.394/96.

§ 2º Deverão ser executadas, exclusivamente de forma presencial, conforme legislação vigente, as atividades a seguir relacionadas:

- I. estágios curriculares;
- II. defesa de trabalho de conclusão de curso, defesa de relatório de estágios, ou similares;
- III. as avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade EAD ou semipresencial;
- IV. atividades obrigatoriamente presenciais, tais como prática de laboratório ou atividade de campo, bem como as previstas nas diretrizes curriculares nacionais do curso.

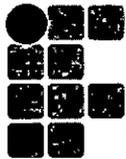
Art. 5º O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é o meio específico para o desenvolvimento das atividades não presenciais.

§ 1º No IFPI, o AVA adotado é o *Moodle*.

§ 2º O acesso e a utilização de ferramentas externas ao *Moodle*, como correios eletrônicos, aplicativos de bate-papo, redes sociais, sites pessoais, entre outros, não poderão ser considerados para fins de atividades de ensino-aprendizagem e avaliação.

Art. 6º O Projeto Pedagógico de curso presencial que ofertar os componentes curriculares semipresenciais deve indicar os itens abaixo, além dos mencionados na organização didática do IFPI:

- I. a carga horária presencial e a distância (indicada na matriz curricular);
- II. a porcentagem da carga horária presencial e a distância (apresentar na



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

matriz curricular);

- III. os espaços físicos do campus onde os discentes/tutores/professores, quando houver, possam realizar as atividades não presenciais. Ex: laboratórios específicos, laboratórios de informática, biblioteca, dentre outros.

Parágrafo Único. As atividades a distância deverão estar detalhadas nos planos de ensino de cada componente curricular.

Art. 7º. Os planos de ensino dos componentes curriculares semipresenciais devem conter, além dos mencionados na organização didática do IFPI:

- I. carga horária presencial e a distância;
- II. cronograma com os prazos de conclusão de cada atividade a distância;
- III. mecanismos de atendimento aos discentes.

Parágrafo Único. Fica assegurada ao discente a equivalência do componente curricular a distância e semipresencial ao componente curricular presencial.

### **3. DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NOS PROGRAMAS**

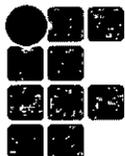
#### **3.1. DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS**

Art. 8º Para cumprir os objetivos dos programas, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas federal, estadual e municipal ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores dos provimentos.

Art. 9º Por se tratar de programa institucional, todas as instâncias do IFPI encontram-se direta ou indiretamente envolvidas. No entanto, é necessário destacar as atribuições da:

- I. Pró-Reitoria de Ensino (PROEN): responsabilizar-se pelo planejamento da oferta anual de vagas de cursos para atendimento do programa e participação nas atividades de coordenação, elaboração, aprovação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos dos cursos na modalidade a distância;

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390  
Fone: (86) 3131-1445 – [conselhosuperior@ifpi.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpi.edu.br)  
RESOLUÇÃO Nº 077/2018-CONSELHO SUPERIOR



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- II. Pró-Reitoria de Administração (PROAD): responsabilizar-se pela descentralização orçamentária e financeira das ações relacionadas aos programas de educação na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal do Piauí;
- III. Coordenação-Geral e Adjunta dos Programas: articular, interna e externamente, a gestão, coordenação, orientação e o planejamento das atividades de seleção, capacitação, cadastramento, acompanhamento e certificação de bolsistas, bem como a execução de cada um; gerenciar a descentralização, acompanhar o uso dos recursos e prestar contas dos recursos liberados; encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício do dirigente da instituição; aplicar metodologia de planejamento; aplicar e controlar recursos financeiros, segundo o modelo de financiamento do MEC para a educação na modalidade a distância; cadastrar turmas e discentes nos sistemas de controle e acompanhamento dos cursos e outras atribuições que venham a ser definidas pela Reitoria.

### 3.2 DA OFERTA DE VAGAS

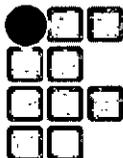
Art. 10 As vagas ofertadas no âmbito de cursos EAD obedecerão às diretrizes estabelecidas em cada programa.

Art. 11 A quantidade de vagas para discentes, para cada curso/polo de EaD, oferecida em Edital de Abertura, será limitada ao número de vagas aprovadas no PPC e conforme Plano de Trabalho Anual (PTA).

#### 3.2.1 DOS DISCENTES

##### a) DA UAB - Universidade Aberta

Art.12 Para ingressar no sistema UAB em cursos superiores, o candidato deverá ter concluído o ensino médio. O processo de seleção será definido em edital próprio de acordo com a legislação vigente.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**Parágrafo Único.** O processo de seleção será simplificado para o ingresso em cursos de pós-graduação (especialização); a exigência é de que os candidatos tenham concluído o ensino superior.

**b) DA REDE E-TEC BRASIL/PROFUNCIONÁRIO**

**Art.13** A oferta dos cursos na Rede e-Tec Brasil proporciona a qualificação e inclusão dos(as) jovens brasileiros e brasileiras no mundo do trabalho, fortalecendo as possibilidades de permanência e continuidade nos estudos. Dessa forma, assume também o fomento a oferta dos cursos do Profucionário, que consiste em uma política de formação em serviço aos profissionais não docentes que atuam nas escolas de educação básica de nosso país.

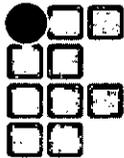
**Art.14** Em relação ao Profucionário, o Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, instituiu a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (PROFUNCIONÁRIO) com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a formação dos profissionais da educação das redes públicas da educação básica.

**Art. 15** A Rede e-Tec Brasil envolve ações de formação inicial e continuada em EaD, sendo: FIC ou qualificação profissional; educação profissional de nível médio; educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação; produção de material didático para educação profissional a distância e pesquisas relacionadas com educação a distância.

**Parágrafo Único.** A seleção, execução, acompanhamento e certificação devem seguir as orientações do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário para as Instituições Públicas e Serviço Nacional de Aprendizagem do Ministério da Educação e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

**c) DO MEDIOTECH**

**Art. 16** Os cursos ofertados no MedioTec são destinados aos discentes, prioritariamente de quinze (15) a dezenove (19) anos regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública Estadual e Distrital de Ensino (RPEDE). As



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Secretarias de Educação deverão disponibilizar aos discentes a lista de cursos disponíveis e realizar o processo seletivo por curso.

Art. 17 Por se tratar de uma formação técnica, cuja execução pode variar de um (1) ano a dois anos e meio, as vagas dos cursos técnicos concomitantes devem ser destinadas, preferencialmente, aos discentes que tenham concluído o primeiro ano do ensino médio, de maneira que a formação técnica finde em concomitância com a formação propedêutica, nos termos do Art. 36-C, inciso II, da LDBEN nº 9.394/1996 e Art. 40 da Portaria MEC nº 817/2015.

Parágrafo Único. A seleção, execução, acompanhamento e certificação devem seguir as orientações do Documento de Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e Serviço Nacional de Aprendizagem do Ministério da Educação e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

### 3.2.2. DO VÍNCULO DO DISCENTE

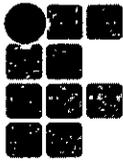
Art. 18 Ao se matricular em um curso de EaD do IFPI, o discente encontrará-se-á vinculado:

- I. ao IFPI;
- II. ao campus/polo do curso a distância no qual o discente se matriculou;
- III. ao polo para o qual o discente tenha concorrido à vaga;
- IV. ao curso de EaD no qual o discente se matriculou.

Parágrafo Único. Perderá o vínculo, gerando cancelamento de matrícula, o discente que se enquadrar em um dos casos estabelecidos na organização didática do IFPI.

### 3.3. DOS PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

Art.19 As disciplinas serão desenvolvidas por meio de videoaulas e ferramentas de comunicação, síncronas e assíncronas, disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como por meio de material didático elaborado para os encontros presenciais.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

§ 1º O material didático produzido/utilizado deve apresentar coerência com a matriz curricular do curso e com os conteúdos curriculares propostos.

§ 2º Os professores formadores e/ou professores mediadores/tutores oferecerão ao discente acompanhamento didático-pedagógico presencialmente, via AVA e/ou videoconferência/webconferência.

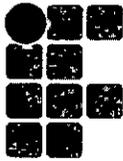
Art. 20 O AVA deverá favorecer várias possibilidades de interação entre docentes, discentes e equipe multidisciplinar, potencializando o ensino e a aprendizagem a distância, proporcionando uma leitura hipertextual e multimidiática dos conteúdos.

Art. 21 O AVA deverá proporcionar diversas funcionalidades, por meio de ferramentas de interação, a exemplo de: ferramentas de criação e envio de conteúdo online; ferramentas de avaliação de aprendizagem; ferramentas de colaboração e ferramentas de pesquisa, conferindo autonomia e independência ao discente na busca de novos conhecimentos.

Art. 22 O material didático e as atividades postadas no AVA deverão, prioritariamente, privilegiar uma linguagem direta e dialógica, com conteúdos que estendam, contextualizem e complementem o material didático digital da disciplina, devendo potencializar o diálogo, a troca de saberes, a produção individual e coletiva dos discentes, bem como estimular uma interação cooperativa e colaborativa entre todos os envolvidos nesse processo educativo.

§ 1º Os materiais didáticos (livros, videoaulas e outros) utilizados e/ou produzidos para uma disciplina ficarão disponíveis pelo período de tempo necessário à integralização de todas as atividades do curso.

§ 2º Os materiais didáticos elaborados poderão ser aproveitados e disponibilizados nos repositórios do Ministério da Educação e pela Base Institucional Acadêmica - BIA do IFPI, em caso de reoferta da disciplina/curso.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

### **3.4 DA INFRAESTRUTURA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL**

Art. 23 O polo é uma unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado, de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas na modalidade EAD.

Art. 24 Essa unidade operacional deve atender às exigências dos órgãos responsáveis pela avaliação dos polos de apoio presencial, de acordo com a legislação vigente.

Art. 25 Os polos podem ser tipificados como efetivo ou associado.

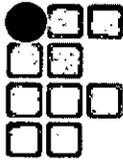
§ 1º Polo Efetivo é aquele cuja entidade mantenedora, responsável pela infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos, é um governo estadual ou municipal.

§ 2º Polo Associado é aquele cuja entidade mantenedora é o IFPI. O polo associado localiza-se em um campus do IFPI.

Art. 26 O polo deverá dispor de espaços com mobiliário correspondente às suas finalidades, além de condições adequadas de conforto ambiental, iluminação, acústica e ventilação, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 27 São espaços gerais para funcionamento do polo:

- I. sala para coordenação/secretaria do polo;
- II. sala de reunião (opcional);
- III. banheiros com acessibilidade, sendo, no mínimo, um feminino e outro masculino, conforme o que demandam as Leis 10.908, de 19 de dezembro de 2000, e 11.982, de 2009;
- IV. laboratório de informática com instalações elétricas adequadas;
- V. biblioteca física, com espaço para estudos;
- VI. sala multiuso para realização de aula(s), tutoria, prova(s), vídeo/webconferência(s);
- VII. laboratórios específicos (quando couber).



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Parágrafo Único. Os espaços citados nos incisos VI e VII no *caput* podem estar situados em outros locais, a partir de convênios com outras instituições, porém há a obrigatoriedade de, pelo menos, uma sala de aula/multiuso nas instalações do polo.

Art. 28 Tratando-se de um polo associado, é admitida a utilização compartilhada da secretaria acadêmica, biblioteca e demais ambientes, com exceção da sala da coordenação do polo, ambiente obrigatório e exclusivo.

Art. 29 Todos os espaços obrigatórios devem estar localizados no endereço sede do polo, podendo os demais espaços estar em locais distintos, desde que exista Termo de Cessão de Uso, assinado pelo proprietário do espaço, indicando os dias e horários de uso prioritário pelo polo.

Art. 30 O polo deve ter uma infraestrutura tecnológica composta, basicamente, por:

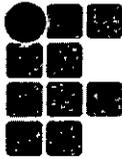
- I. computadores em número adequado para atender o quantitativo de discente que se pretende atender no polo;
- II. conexão à internet em banda larga, com velocidade mínima indicada pelos órgãos responsáveis pela avaliação dos polos de apoio presencial,
- III. ferramentas pedagógicas, tais como datashow, lousa (podendo ser digital), equipamentos para conferência web ou videoconferência.

### 3.4.1 DA TRANSFERÊNCIA ENTRE POLOS

Art. 31 Não será possível transferência interna de aluno entre os campi/polo do IFPI, exceto nos casos previstos em lei.

### 3.5 DOS BOLSISTAS

Art. 32 Considera-se bolsista o profissional designado ou selecionado para atuar nos programas.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

### 3.5.1 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 33 O Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto serão designados por portaria específica. Tais funções ficam restritas a servidores efetivos do IFPI.

Art. 34 Todos os bolsistas dos programas, exceto o Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto, serão selecionados por edital de Seleção de Bolsistas.

Art. 35 O Processo de Seleção de Bolsistas será regido por edital e executado por comissão, instituída pela Coordenação do programa.

§ 1º O bolsista selecionado será convocado para assinatura do termo de compromisso.

§ 2º O bolsista fará jus à bolsa após o início efetivo das suas atividades.

§ 3º Os servidores em horário especial de discente só poderão atuar se não houver conflito de horário com a instituição onde estuda e seu horário de trabalho.

### 3.5.2 DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Art. 36 Os requisitos de formação estão disponíveis na legislação específica de cada programa e deverão ser observados nos editais de seleção de bolsistas.

### 3.5.3 DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 37 São direitos dos bolsistas no âmbito dos programas de oferta de cursos na modalidade a distância do IFPI:

- I. receber bolsa compatível com a função e carga horária desempenhadas;
- II. propor sugestões e melhorias ao programa, através da chefia imediata;
- III. solicitar, antecipada e formalmente, o desligamento da função.

Art. 38 São deveres dos bolsistas no âmbito dos programas de oferta de cursos na modalidade a distância do IFPI:

- I. conhecer e cumprir a legislação pertinente a EaD;
- II. assinar Termo de Compromisso e cumprir a carga-horária estabelecida;
- III. registrar diariamente frequência e atividades realizadas em mecanismo de controle estabelecido;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- IV. garantir que o registro de frequência e atividades sejam fidedignos às atividades desenvolvidas;
- V. zelar pela correta execução de suas funções;
- VI. promover a boa comunicação e o bom relacionamento entre os membros da equipe;
- VII. evitar o desperdício de material;
- VIII. promover o trabalho em equipe visando otimizar o desenvolvimento do programa;
- IX. consultar a chefia imediata para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução e ao bom andamento do programa;
- X. participar de reuniões, capacitações e eventos do programa.

#### **3.5.4 DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO**

Art.39 A carga horária máxima do bolsista é de 20h/ semanais.

Art. 40 A carga horária do bolsista será fixada no termo de compromisso, respeitada a disponibilidade orçamentária do programa.

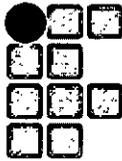
Parágrafo único. Será permitida ao bolsista a compensação da carga horária, desde que autorizado pela chefia imediata, exceto as atividades presenciais previstas em calendário acadêmico.

Art. 41 O pagamento do bolsista será compatível com as atribuições da função e seu valor estabelecido na legislação vigente de cada programa.

Art. 42 O valor da bolsa será creditado mensalmente, mediante entrega de relatório de atividades.

#### **3.5.5 DAS PROIBIÇÕES**

Art. 43 É vedado ao bolsista-servidor o prejuízo à carga horária regular de trabalho em detrimento de sua participação como bolsista EaD.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 44 É vedado o acúmulo de bolsas no âmbito do IFPI ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

Art. 45 É proibido ao bolsista apropriar-se, reproduzir ou disseminar quaisquer ideias, materiais e/ou trabalhos de que tenha conhecimento em decorrência de sua função.

Art. 46 É vedado ao servidor em licença ou afastamento de qualquer natureza atuar como bolsista dos programas.

### 3.5.6 DO DESLIGAMENTO

Art. 47 O Bolsista deverá observar as exigências do edital e do termo de compromisso firmado com o IFPI, sob pena de desligamento do programa.

Art. 48 O desempenho insatisfatório do bolsista no programa poderá resultar em seu desligamento, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 49 A Coordenação-Geral do programa poderá realizar o desligamento do bolsista para adequação dos recursos orçamentários do programa.

### 3.6 DO PROCESSO DE PACTUAÇÃO

Art. 50 A oferta de cursos ocorrerá por meio de Editais, Processos de Pactuação ou Planos de Trabalho Anuais (PTA).

Parágrafo Único. A execução para os cursos ofertados na modalidade a distância é definida e acompanhada pelos órgãos governamentais responsáveis por cada programa.

Art. 51 Após homologação das vagas pactuadas pelo IFPI, será emitida Nota de Crédito Orçamentário com os respectivos valores aprovados no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).

Art. 52 O modelo de financiamento de cursos poderá agregar recursos de custeio, capital e bolsa, utilizando-se dos recursos físicos e humanos da instituição e dos polos de apoio presencial.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 53 Caberá à Coordenação-Geral do programa acompanhar o prazo de vigência do TED, bem como solicitar prorrogação de prazo, se necessário.

### **3.7 DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 54 O acompanhamento e a prestação de contas de vagas para os cursos ofertados na modalidade a distância são definidos e acompanhados pelos órgãos governamentais responsáveis pelos programas.

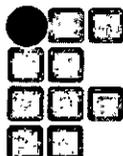
**Parágrafo Único.** Os cursos superiores ofertados pela UAB no IFPI são acompanhados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 55 A avaliação no âmbito dos cursos da UAB, no IFPI, levará em consideração a avaliação interna realizada pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA, avaliação externa dos cursos realizada pelo INEP e pela comissão de reconhecimento dos cursos.

Art. 56 O acompanhamento dos cursos dos programas da Rede e-Tec e Mediotec é realizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC. Nesse sistema, o IFPI deverá registrar periodicamente os cursos, polos de apoio presencial, ciclos de matrícula, discentes, situação de cada discente, entre outras informações acadêmicas.

### **3.8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.57 Cada programa terá sua normativa própria, considerando as especificidades de cada oferta e programa, nomenclatura de cargos, atribuições de funções e detalhamento de procedimentos metodológicos.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



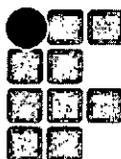
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 58 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias relacionadas no inciso III do art. 9º desta Norma.

Art. 59 O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Superior do IFPI e entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 076/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Autoriza o funcionamento do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, Músico Instrumentista – Flauta Doce, no campus Picos.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando o Memorando nº 284/2018/PROEN/IFPI e, deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, Músico Instrumentista – Flauta Doce, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, com carga horária de 160 horas, no *campus* Picos, a partir do período letivo de 2018-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente

**FIC - FORMAÇÃO INICIAL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**MÚSICO INSTRUMENTISTA – FLAUTA DOCE**  
**CAMPUS PICOS**

PICOS – PI  
JUNHO DE 2018

Michael Temer  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Rossieli Soares  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Paulo Henrique Gomes de Lima  
**REITOR DO IFPI**

Divamélia de Oliveira Bezerra  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Wanderson Lima Pereira  
**DIRETOR DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

Elisberto Francisco da Luz  
**DIRETOR GERAL**

Laise de Jesus Leal Costa  
**COORDENADORA DE EXTENSÃO**

Natália Bueno de Oliveira  
**COORDENADORA DO CURSO FIC**

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI

CNPJ: 34.982.249/0001-61

Endereço Eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

IFPI Campus Picos

Endereço: Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n – Bairro Pantanal – Picos – PI

Telefone: (89) 3415-0901

Proponente: Elisberto Francisco Luz

Lotação: Campus Picos

Cargo/Função: Diretor Geral

Matrícula SIAPE: 1631553

E-mail: [dg.capic@ifpi.edu.br](mailto:dg.capic@ifpi.edu.br)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

<b>Nome do Curso:</b>	Músico Instrumentista – Flauta Doce
<b>Eixo Tecnológico:</b>	Produção Cultural e Design
<b>Nível:</b>	Formação Inicial
<b>Forma de Oferta:</b>	Presencial
<b>Número de Vagas:</b>	30
<b>Forma de ingresso:</b>	Edital - Matrícula que atenda os pré-requisitos do curso
<b>Frequência da oferta:</b>	Anual
<b>Turno de Funcionamento:</b>	Vespertino
<b>Duração:</b>	1 semestre
<b>Periodicidade das aulas:</b>	Semanal
<b>Carga Horária:</b>	160 horas

## 2. JUSTIFICATIVA

O IFPI é uma instituição pública que tem como objetivo oferecer educação pública, gratuita e de qualidade, buscando o desenvolvimento social, tecnológico e econômico do país e da região. Aqueles que almejam ter uma formação musical em nível básico no Brasil, muitas vezes precisam recorrer às escolas particulares de música, o que para muitos é

inacessível. Desta forma, a proposta é oferecer a oportunidade de um aprendizado musical estruturado, gratuito, que se constitua em um espaço democrático onde toda comunidade, independente de condição social, possam ter acesso a uma arte que é valiosa culturalmente e enriquecedora do ponto de vista educativo. Visando atender a comunidade local e regional é que propomos o curso Músico Instrumentista – Flauta Doce.

A música é parte integrante da cultura de uma sociedade e está presente em diferentes espaços educativos e sociais e como elemento cultural deve ser aprendido. A música enquanto arte é constituída tanto de habilidades motoras como de elementos cognitivos, por isso é importante atividades teóricas e práticas.

A oferta do curso fundamenta-se na necessidade de pessoas qualificadas para atender demandas locais e regionais de músicos por parte de comunidades religiosas, eventos em geral e outras associações. Uma capacitação musical complementar os qualificará para assumir atividades como aulas de teoria da musica, instrumento e de conjuntos instrumentais para a sua inserção no mundo do trabalho a nível básico.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Desenvolver nos participantes suas potencialidades, apresentando-lhes as inúmeras possibilidades que a arte, através da música oferece, permitindo o desenvolvimento cultural e motivando novas realizações a partir das aptidões desenvolvidas. E ainda capacitá-los a executarem atividades em grupos musicais de diferentes naturezas, como por exemplo estudantil, religiosa e militar.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Domínio dos elementos básicos da escrita musical
- Domínio dos elementos básicos da percepção musical
- Desenvolver a habilidade de tocar em grupo
- Leitura, execução e interpretação de peças do repertório de Flauta Doce
- Familiarizar-se com as técnicas utilizadas para tocar a Flauta Doce.

### **4. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO**

No que concerne aos requisitos de acesso ao curso Músico Instrumentista – Flauta doce, na modalidade FIC – formação inicial: destinado a jovens e adultos que se interessem na formação básica musical - teórica (teoria e percepção) e prática (instrumento – flauta doce); que tenham idade mínima de 14 anos; e que tenham concluído o ensino fundamental II.

A forma de acesso se dará via edital, sendo trinta vagas. Serão contemplados os trinta primeiros inscritos que atenderem a todos os requisitos de acesso ao curso.

## 5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao término do curso o egresso deverá ser capaz de interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz, em público ou em estúdios de gravação e para tanto aperfeiçoa e atualiza as qualidades técnicas de execução e interpretação, pesquisa e cria propostas no campo musical.

## 6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### 6.1 COMPONENTES CURRICULARES

O Curso Músico Instrumentista – Flauta doce, na modalidade FIC – formação inicial, ofertado pelo IFPI Campus Picos, ocorrerá em um semestre letivo.

Ord.	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (Teoria)	Carga Horária (Prática)	Carga Horária
01	Flauta Doce I	20 h	20 h	40 h
02	Teoria e Percepção Musical I	30 h	10 h	40 h
03	Prática de Conjunto I	-	40 h	40 h
04	Preparação para o performance I	10 h	10 h	20 h
05	Apresentação Pública I	-	20 h	20 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		60 h	100 h	160 h

<b>Disciplina: FLAUTA DOCE I</b>	
<b>Carga horária: 40 horas</b>	<b>Aulas semanais: 1</b>
<b>EMENTA</b>	
Introdução aos conceitos técnicos e musicais básicos referentes à performance da flauta doce soprano. Apresentar aos alunos o mecanismo de funcionamento do instrumento, assim como compreender o sistema muscular e respiratório envolvido na produção sonora da flauta doce. Praticar uma seleção de exercícios básicos relacionados aos fundamentos da técnica do instrumento de acordo com o estágio e evolução dos respectivos alunos.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	
<p><b>BÁSICA:</b>          FELDSTEIN e CLARK. The Yamaha advantage – Recorder Plus. New York. Day One, 2003.          FRANK, Isolde Mohr. Método de Flauta-doce soprano. Porto Alegre: Ricordi, 1976.          FRANK, Isolde Mohr. Uma Iniciação Musical Através da Flauta Doce Para Crianças. Vol. 1. Sinodal. 1999</p> <p><b>COMPLEMENTAR:</b>          AGUILAR, Patrícia M. Fala Flauta: um estudo sobre as articulações indicadas por Silvestro Ganassi (1535) e Bartolomeo Bismantova (1677) e sua aplicabilidade a intérpretes brasileiros de flauta doce. Dissertação de Mestrado em Música. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.          HAUWE, Walte van. The Modern Recorder Player. Vol. 1. London: Schott, 1984.          LINDE, Hans-Martin. The Recorder Player's Handbook. 2 ed. London: Schott, 1991.          MASCARENHAS, Mário. Minha doce flauta doce. 2o volume. São Paulo: Irmão Vitale, 1977.          MÖNKEMEYER, Helmut. Método para flauta doce soprano. São Paulo: Ricordi, 1985.</p>	

<b>DISCIPLINA: TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL I</b>	
<b>Carga horária: 40 horas</b>	<b>Aulas semanais: 1</b>
<b>EMENTA</b>	
A consciência e a percepção do som: fundamentos da aptidão auditiva relacionada as notas e a escrita musical; atividades de prática musical (ditado, solfejo e ritmo).	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	
<p><b>BÁSICA:</b>          BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1990.          MED, Bohumil. Ritmo. 4. ed. Brasília: Musimed, 1986.          MED, Bohumil. Teoria da Música. 4. ed. Brasília: Musimed, 1996.</p> <p><b>COMPLEMENTAR:</b>          GRAMANI, J. E. Rítmica. São Paulo: Perspectiva, 1988.          HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.          LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1987.          LACERDA, Osvaldo. Exercícios de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1987.</p>	

NASCIMENTO, Dalva Albernaz. Solfejo. Goiânia, GO: Ed. CEGRAF/UFG, 1988.

### **DISCIPLINA: PRÁTICA DE CONJUNTO I**

**Carga horária: 40 horas**

**Aulas semanais: 1**

#### **EMENTA**

Leitura, execução e interpretação de peças do repertório da flauta doce, com níveis de dificuldade progressivos, abrangendo gêneros e estilos da música ocidental até a contemporaneidade.

#### **BIBLIOGRAFIA**

##### **BÁSICA:**

FELDSTEIN e CLARK. The Yamaha advantage – Recorder Plus. New York. Day One, 2003.

HAUWE, Walte van. The Modern Recorder Player. Vol. 1. London: Schott, 1984.

LINDE, Hans-Martin. The Recorder Player's Handbook. 2 ed. London: Schott, 1991.

##### **COMPLEMENTAR:**

FRANK, Isolde Mohr. Uma Iniciação Musical Através da Flauta Doce Para Crianças. Vol. 2. Sinodal. 1999.

MÖNKEMEYER, Helmut. Método para flauta doce soprano. São Paulo: Ricordi, 1985.

TAKAHASHI, Toshio. Suzuki Recorder School. Vol. 1 e Vol. 2. Alfred Music, s.d.

THOMSON, John Mansfield. The Cambridge Companion to the Recorder. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 238.

Monkemeyer

Hanz Marin-Linde. Die Kleine Übung (flauta soprano)

Gisbert F. J. G. Zweiter Teil. (trios para soprano)

Observação: outros materiais bibliográficos serão acrescentados e dependerá do repertório escolhido para atender as especificidades técnicas de cada turma.

### **DISCIPLINA: PREPARAÇÃO PARA O PERFORMANCE I**

**Carga horária: 20 horas**

**Aulas semanais: 1**

#### **EMENTA**

Apresentação de informações relacionadas à situação de performance: técnicas de estudo do programa, memória musical, interpretação da obra musical, controle do estresse emocional e técnicas de concentração. Relações interpessoais: imprevistos, motivação, consenso e conflito, flexibilidade, comportamento proativo e reativo, indumentária e interação com a plateia.

#### **BIBLIOGRAFIA**

##### **BÁSICA:**

FRANÇA, Cecília Cavalieri; SWANWICK, K. Composição, apreciação e performance na educação musical: teoria, pesquisa e pratica. Em Pauta (Rio de Janeiro), Porto Alegre, 2002.

JUSTUS, Liana, MIRANDA, Clarisse. Formação de Platéia em Música, Curitiba – PR. Expoente Editora, 2004.

NEGREIRA, Fernanda. Abrindo Caminhos, Rio de Janeiro – RJ. Gryphus Editora, 2000.

**COMPLEMENTAR:**

CHAFFIN, Roger, LEMIEUX, Anthony. General Perspectives on Achieving Musical Excellence. In: WILLIAMON, Aaron (Org.) Musical Excellence – Strategies and techniques to enhance performance. New York: Oxford University Press. 2005. p. 19-39.

MARSAHALL, Anne J. Perspectives about Musician's Anxiety Performance. MM diss, University of Pretoria. 2008.

MOREIRA, Lúcia Regina de Sousa. Representações sociais: caminhos para a compreensão da apreciação musical? I Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos 23 em Música, Rio de Janeiro 2010, Anais Rio de Janeiro: XV Colóquio do Programa de PósGraduação em Música da UNIRIO. p. 283-294, 2010.

RAY, Sonia. Considerações sobre o pânico de palco na preparação de uma performance musical. In: Mentem em Música. Ilari, B. e Araujo, R.C. (Orgs). Curitiba: Deartes, 2009. p. 158-178.

SINICO, André. Ansiedade na Performance Musical: definições, causas, sintomas, estratégias e tratamentos. Revista do Conservatório de Música da UFPel. No.5. Pelotas: 2012. p. 36-64.

**DISCIPLINA: APRESENTAÇÃO PÚBLICA I**

**Carga horária: 20 horas**

**Aulas semanais: 1**

**EMENTA**

Trata da performance musical em formações camerísticas considerando aspectos da preparação do músico, das condições em que a performance ocorre, do contexto relacionado às obras e demais aspectos técnicos de sua realização; atividade do *performer* e técnicas de preparação da música de câmara em repertório de diferentes estilos musicais.

**BIBLIOGRAFIA**

**BÁSICA:**

CARDASSI, L. Pisando no Palco: prática de performance e produção de recitais. Seminário Nacional de Pesquisa em Performance Musical, 1. Belo Horizonte: Escola de Música da UFMG, B. Horizonte. 2000.

CAZARIM, T. e RAY, S. Técnicas de Ensaio para a Performance Musical. In: IV Seminário de Pesquisa em Música da UFG (IV SEMPEM), Goiânia. Anais do... Goiânia: Mestrado em Música da UFG. 2004.

GELB, Michael. O Aprendizado do Corpo: introdução à técnica de Alexander. São Paulo: Martins Fontes. 1987.

**COMPLEMENTAR:**

PAULA, Lucas., BORGES, Maria H. Jayme. O ensino da performance musical: uma abordagem teórica sobre o desenvolvimento dos eventos mentais relacionados às ações e emoções presentes no fazer musical. Música Hodie; Vol. 4, n. 1, Goiânia: UFG, 2004.

RAY, Sonia. Considerações sobre o pânico de palco na preparação de uma performance musical. In: Mentem em Música. Ilari, B. e Araujo, R.C. (Orgs). Curitiba: Deartes, 2009. p. 158-178.

RINK, John. Musical Performance: a guide to understanding. New York: Cambridge Press. 2002.

SINICO, André. Ansiedade na Performance Musical: definições, causas, sintomas, estratégias e tratamentos. Revista do Conservatório de Música da UFPel. No.5. Pelotas: 2012. p. 36-64.

## **7. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

A metodologia de ensino será a partir de processo crítico de construção do conhecimento a partir de ações incentivadoras da relação ensino-aprendizagem. Para viabilizar aos discentes o desenvolvimento de competências relacionadas às bases técnicas, científicas e instrumentais, deverá ser adotada, como prática metodológica, formas ativas de ensino-aprendizagem, baseadas em interação pessoal e coletiva, sendo atribuição do professor criar condições para a integração dos alunos, a fim de que se aperfeiçoe o processo de socialização na construção do saber.

Os conteúdos teóricos e práticos serão abordados sempre associados com aulas em grupo, expositivas e práticas, com ênfase em oportunizar aos discentes o conhecimento e a experiência musical já a partir da primeira aula. As estratégias serão baseadas em passar os conteúdos de forma integral através de uma estruturação das aulas onde o discente terá contato com três dos aspectos fundamentais para o aprendizado da execução instrumental: técnica, estudos específicos para o instrumento e repertório. Serão utilizadas como técnicas de ensino: aula expositiva e dialogada, exercícios em classe e extraclasse de aplicação individual e coletiva; realização de treinamento constante de leitura, ditado melódico e rítmico.

O professor deverá elaborar o plano de ensino de sua respectiva disciplina, com base nos objetivos e na ementa disponibilizada neste PPC.

## **8. PRÁTICA PROFISSIONAL INTRÍSECA AO CURRÍCULO, DESENVOLVIDA NOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**

A prática como componente curricular deverá ser realizada necessariamente no decorrer do curso em um total de 100 horas e deverá auxiliar a formação do músico instrumentista numa perspectiva de aprimoramento das práticas musicais, da elaboração e execução de projetos relacionados aos conteúdos curriculares e execução de repertórios musicais. Têm-se como perspectiva a articulação de um processo formativo fundamentado nos procedimentos de vivência e experiência estética, interpretação, investigação e explicação dos componentes artísticos musicais.

Tais práticas realizadas como componentes curriculares serão desenvolvidas por meio da participação nas disciplinas, de apresentações e recitais (tais como: projetos temáticos e projetos interdisciplinares) e outros. Garantindo, deste modo, a correspondência entre o grau

de exigências das atividades práticas musicais e a maturidade artística e intelectual dos discentes, sobretudo no que se refere ao seu aprimoramento da experiência estética e sua formação disciplinar durante o curso. É imprescindível a realização destas atividades para o cumprimento da carga horária do curso Músico Instrumentista – Flauta Doce.

## **9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

### **9.1 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

Para aproveitamento de cursos básicos e experiências do mundo do trabalho, será realizada uma avaliação, através de instrumentos teóricos por meio de prova escrita e/ou práticos por meio de performance na flauta doce, elaborados pela professora da disciplina, cujo resultado é avaliado para aproveitamento das competências e inclusão do aluno no curso. A avaliação e certificação de competências será utilizada para fins de dispensa de disciplinas. Serão utilizados como referencial para a certificação as competências previstas no perfil de conclusão da atividade, disciplina ou módulo. O discente deve ter aproveitamento de 80 a 100% nas provas para ser aprovado.

O aproveitamento far-se-á quando a disciplina, já estudada pelo aluno, tiver desenvolvimento idêntico (carga horária e desenvolvimento de competências), equivalente ou superior ao do curso. O discente poderá requerer certificação de competências em disciplinas apenas no início do semestre até duas semanas do início das aulas. Para efetivar o pedido é preciso requerer à coordenação do curso por escrito, justificando o pedido de certificação das competências e documentação que comprove o estudo da disciplina em outra instituição anteriormente.

O aproveitamento de estudos não será concedido nas seguintes situações: o discente que, em período anterior, tiver sido reprovado na disciplina; o aproveitamento da disciplina já tiver sido solicitado anteriormente e indeferido para a dispensa da mesma disciplina, com a mesma documentação; alguma disciplina cursada já tiver sido utilizada para dispensa em processos anteriores.

### **9.2. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação deve ser encarada como uma forma de diagnosticar e de verificar, em que medida os objetivos propostos, para o processo ensino-aprendizagem, estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos.

A avaliação terá por objetivo informar os avanços e as dificuldades dos alunos, possibilitando reflexão sobre a eficiência do processo educativo, podendo a partir dos resultados haver ajustes. Durante o processo educativo o professor estará atento à participação efetiva do aluno através da observação da assiduidade, pontualidade, envolvimento nos trabalhos e discussões e ainda desenvolvimento de habilidades técnicas e criativas. A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas teóricas, práticas e aos trabalhos escolares.

No produto, várias formas de avaliação poderão se somar, tais como trabalhos individuais e/ou em grupo; testes escritos e/ou orais; provas práticas de instrumento e ainda recitais públicos. Todos estes instrumentos são bons indicadores da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e competências.

A avaliação assume, nessa proposta pedagógica, uma dimensão orientadora, dando-se por meio de um processo contínuo e sistemático. Será considerado aprovado por média o estudante que tiver frequência às atividades de ensino de cada unidade curricular igual ou superior a 75% da carga horária e média final igual ou superior a 7,0 (sete).

Em atenção à diversidade, apresentam-se, como orientação, os seguintes instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem: observação processual e registro das atividades; avaliações escritas e práticas podendo ser individuais e/ou coletivas, a critério do professor; relatórios de atividades, trabalhos e projetos desenvolvido.

Os Estudos de Recuperação serão realizados bimestralmente com o objetivo de corrigir as dificuldades de aprendizagem, por meio de atividades escolares planejadas, ministradas e orientadas pelos professores das disciplinas, culminando com a aplicação de uma prova no período fixado pelo Calendário Acadêmico.

## **10. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

As instalações e equipamentos que deverão estar disponíveis para o curso: sala de aula equipada com carteiras individuais com braço para aulas de teoria e percepção musical e cadeiras individuais sem braço para as aulas de flauta doce e prática de conjunto; mesa e cadeira para o professor; estantes desmontáveis para os alunos; quadro branco simples; quadro branco com pauta de partitura; estante maestro para o professor; flautas doce soprano, soprano, contralto e tenor; auditório ou espaço físico apropriado para apresentações; apagador; pincel; caderno de música; xerox de apostilas, métodos e partituras; caixa de som; cabos; microfones; metrônomo e afinador.

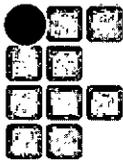
## 11. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

O quadro a seguir descreve o pessoal docente e técnico necessários para o funcionamento do curso FIC – formação inicial em Instrumento Musical – Flauta doce.

Natália Bueno de Oliveira - Docente	Mestrado em Música - UFG
Luis Cleber Cabral Pereira – Técnico administrativo em Áudio Visual	Graduação em Publicidade e Propaganda - AESPI

## 12. CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS

Ao estudante que integralizar com aproveitamento satisfatório todos os componentes da matriz curricular do curso será conferido o certificado de Músico Instrumentista – Flauta Doce. Os certificados serão emitidos pelas coordenações de extensão do IFPI, campus Picos e registrados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPI.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## **RESOLUÇÃO Nº 075/2018 - CONSELHO SUPERIOR**

*Aprova a criação do Curso Músico Instrumentista – Flauta Doce, de Formação Inicial e Continuada – FIC, âmbito do IFPI.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando o Memorando nº 284/2018/PROEN/IFPI e, deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

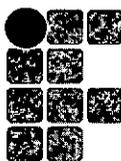
### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação do Curso Músico Instrumentista – Flauta Doce, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, com carga horária de 160 horas, de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 073/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Aprova a criação e o Regulamento do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA, no âmbito do IFPI.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando Memo. nº 246/2018/PROEX/IFPI e deliberação em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

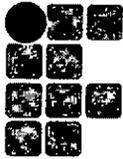
### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA e o seu Regulamento, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## REGULAMENTO DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE - NUMA - IFPI

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente regulamento disciplina a organização, a autonomia, o funcionamento e as atribuições do **Núcleo de Meio Ambiente do IFPI – NUMA**, vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Piauí.

### TÍTULO II DA NATUREZA E FINALIDADE

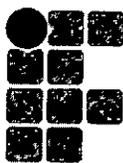
**Art. 2º** O **NUMA** foi criado no dia 14 de novembro de 2018, pela Resolução nº 073/2018 do Conselho Superior – CONSUP/IFPI. É um núcleo que responde pelas atividades desenvolvidas pelos profissionais da área ambiental, no âmbito do IFPI, sejam elas de **Ensino, Pesquisa ou Extensão**.

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

**Art. 3º** Para atender às necessidades organizacionais, o **NUMA** será organizado inicialmente da seguinte forma:

- I. 01 (um) Coordenador-Geral;
- II. 01 (um) Coordenador Adjunto;
- III. 01 (um) Secretário-Geral do NUMA; e,

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina –PI CEP. 64.053-390  
Fone: (86) 3131-1445 – [conselhosuperior@ifpi.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpi.edu.br)  
RESOLUÇÃO Nº 73/018 - CONSUP



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

IV. 01 (um) representante ou 01 (um) Coordenador Local do NUMA, nos *campi* que têm curso na área ambiental.

§ 1º O **Coordenador-Geral** do **NUMA** será, inicialmente, a presidente da Comissão que criou o Núcleo (Portaria 2.873, de 31 de agosto de 2016), para um mandato de dois anos. Após esse período, todos os cargos serão escolhidos, através de processo eleitoral, pelos membros do núcleo.

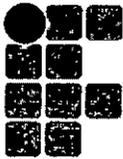
§ 2º Caberá ao(à) **Coordenador(a)-Geral** do **NUMA** a indicação ou a substituição do(a) **Coordenador(a) Adjunto(a)**, para um mandato de dois anos. Após esse período, todos os cargos serão escolhidos, através de processo eleitoral, pelos membros do núcleo.

§ 3º Caberá ao(à) **Coordenador(a)-Geral** do **NUMA** a indicação ou a substituição do(a) **Secretário(a)-Geral**, para um mandato de dois anos. Após esse período, todos os cargos serão escolhidos, através de processo eleitoral, pelos membros do núcleo.

§ 4º Nos *campi* que oferecem o curso na área ambiental, caberá ao grupo, através de eleição simples e direta, a indicação do seu representante, ou seja, do **Coordenador Local do NUMA**, para exercer o primeiro mandato, que será de, no máximo, dois anos.

§ 5º Todos os professores da área ambiental do IFPI, efetivos ou substitutos/temporários, integrantes do NUMA, serão nomeados **membros do NUMA** mediante portaria e poderão participar de todas as discussões, projetos e ações desenvolvidas pelo núcleo.

§ 6º Além da equipe técnica, composta por professores, o **NUMA** contará com 01 (um) estagiário/bolsista para auxiliar a Coordenação-Geral na elaboração e execução das ações gerenciadas pelo núcleo.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

§ 7º Cada projeto em execução, gerenciado pelo NUMA, deverá contar com, no mínimo, 02 (dois) estagiários/bolsistas do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental/ Curso Técnico em Meio Ambiente.

Art. 4º Após o período inicial de implantação e estruturação do NUMA, todos os cargos serão nomeados, através de processo eleitoral, por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos, uma vez consecutiva, sempre através de processo eleitoral.

§ 1º A escolha será feita por meio do voto direto, em um único turno e cada eleitor deverá votar em um(a) só candidato(a). Será considerado(a) vencedor(a) o(a) servidor(a) do quadro efetivo do Instituto Federal do Piauí que obtiver cinquenta por cento mais um (50% + 1) do número total de votos computados.

§ 2º Em caso de empate, serão avaliados os Currículos Lattes e as produções acadêmicas dos candidatos, vencendo o que obtiver melhor nota na(s) avaliação(ões).

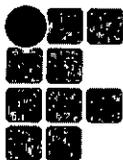
§ 3º A eleição será coordenada por comissão formada por servidores e/ou professores da área ambiental, membros do NUMA, indicados por Portaria do Reitor.

Art. 5º Perderá a função de Coordenador do NUMA qualquer membro que:

- I. contrariar as disposições legais, regulamentares e regimentais do IFPI;
- II. faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.

§ 1º A convocação para as atividades inerentes ao NUMA deverá ser feita no prazo mínimo de sete dias, em chamada única, independente do número de participantes e de representatividade e será expedida pela Coordenação-Geral do NUMA/PROEX.

§ 2º O NUMA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Coordenador(a)-Geral.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

#### TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** Além de outras que venham a ser definidas pela REITORIA/PROEX-IFPI, os cargos de chefia do NUMA terão como atribuições as listadas nos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Regulamento.

**Art. 7º** São atribuições do(a) Coordenador(a)-Geral do NUMA:

- I. criar e manter uma rede de comunicação integrada entre os educadores da área ambiental do IFPI e outros IFs;
- II. buscar parcerias para acordos de cooperação técnica entre os educadores da área ambiental do IFPI e outros IFs;
- III. auxiliar na criação de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação na área ambiental, nos campi do IFPI;
- IV. colaborar na busca de capacitação para os professores da área ambiental no nível de pós-graduação;
- V. incentivar e organizar, nos campi do IFPI, a realização e execução de projetos na área ambiental;
- VI. auxiliar na submissão de projetos para editais de fomento à área ambiental;
- VII. divulgar e publicar os resultados das pesquisas e Trabalhos de Conclusão de Curso realizados na área ambiental;
- VIII. criar a biblioteca da área ambiental;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

- IX. planejar, organizar e promover eventos na área ambiental, bem como buscar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a realização dos mesmos;
- X. cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NUMA distribuídas em sua carga horária como servidor(a) do IFPI.

**Art. 8º** São atribuições do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do NUMA:

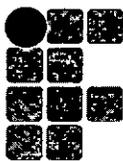
- I. auxiliar, colaborar e acompanhar o(a) Coordenador(a)-Geral em todas as suas atribuições;
- II. substituir o(a) Coordenador(a)-Geral em sua ausência eventual;
- III. cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NUMA distribuídas em sua carga horária como servidor(a) do IFPI.

**Art. 9º** São atribuições do(a) Secretário(a) do NUMA:

- I. auxiliar os Coordenadores Geral e Adjunto em todas as suas atribuições;
- II. substituir o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) em sua ausência eventual;
- III. cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NUMA distribuídas em sua carga horária como servidor(a) do IFPI.

**Art. 10** São atribuições do(a) Coordenador(a) de *campus* e demais membros do NUMA:

- I. viabilizar, junto ao seu Diretor-Geral, para que as ações do NUMA possam ser implantadas e aplicadas em seu *campus*;
- II. apresentar demandas, sugestões e propostas que venham a contribuir para elucidar as questões relativas à área ambiental, no âmbito do IFPI;
- III. participar das reuniões e auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações do núcleo;
- IV. divulgar as atividades do NUMA na comunidade e auxiliar nas demais atividades;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

V. cumprir, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais, em atividades do NUMA.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 11** Para o pleno funcionamento da Coordenação-Geral/Adjunta do NUMA e para o desenvolvimento de suas ações e projetos, na Reitoria, e/ou de forma itinerante, nos *campi* do IFPI, torna-se necessária a sua autonomia, tendo função consultiva e propositiva.

**Art. 12** Os membros do NUMA deverão ser dispensados para participar das atividades do núcleo, conforme carga horária estabelecida e necessidades apresentadas.

**Art. 13** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPI, juntamente com o NUMA.

**Art. 14** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 71/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Autoriza o funcionamento de 2 (dois) Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no campus São João do Piauí.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando deliberação em reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2018,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (dois) Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, nos *campus* São João do Piauí, conforme relação abaixo:

CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Agente Cultural	Produção Cultural e Design	Presencial	160h
Fotógrafo	Produção Cultural e Design	Presencial	190h

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 29 de agosto de 2018.

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

# **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO AGENTE CULTURAL**

São João do Piauí

Junho de 2018

1. IDENTIFICAÇÃO-----	3
2. DADOS GERAIS DO CURSO-----	3
3. JUSTIFICATIVA-----	4
4. OBJETIVOS DO CURSO-----	4
5. PÚBLICO-ALVO-----	4
6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO-----	5
7. POSSÍVEIS ÁREAS DE ATUAÇÃO-----	5
8. DIFERENCIAIS DO CURSO-----	6
9. PRÉ-REQUISITOS E MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO-----	6
10. MATRIZ CURRICULAR-----	6
11. EMENTÁRIO-----	6
12. PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS-----	9
13. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO-----	10
14. FINS DE APROVAÇÃO/CERTIFICAÇÃO-----	11
15. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS-----	11
16. MECANISMOS QUE POSSAM PERMITIR A PERMANÊNCIA, O ÊXITO E A CONTINUIDADE DE ESTUDOS DO DISCENTE-----	11
17. CERTIFICAÇÃO-----	12
18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS-----	12

# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

## AGENTE CULTURAL

### 1. Histórico do Instituto Federal do Piauí - IFPI

Em 1909, após 101 dias da posse do Presidente Nilo Peçanha, decretou-se a criação de uma Rede Nacional de Escolas Profissionais, Decreto nº 7.566, de 23 de setembro, fundando, entre outras, a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

Em 1910, aconteceu a 1ª reunião de instalação da Escola de Aprendizes Artífices, tendo sido a Escola do Piauí uma das três primeiras a serem instaladas e suas atividades foram iniciadas num velho casarão situado em uma antiga praça denominada Aquidabã, hoje, Praça Pedro II.

Em março de 1910, deu-se início ao 1º ano letivo da Escola de Aprendizes e Artífices do Piauí. Foram ofertados os cursos de Alfabetização e de Desenho. Os cursos profissionalizantes oferecidos àquela época foram: Arte, Mecânica, Marcenaria e Sapataria.

No período de 1937 a 1942, a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, na vigência do Estado Novo, recebe uma nova denominação: Liceu Industrial do Piauí, devido à meta do governo federal de industrializar o país e de formar os operários para servir ao Parque Industrial Brasileiro. Naquele período, foi construída e inaugurada a sua sede própria, em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Teresina, na Praça Monsenhor Lopes, hoje, Praça da Liberdade.

Em 1942, a Lei Orgânica do Ensino Industrial dividiu as escolas da Rede Federal em Industriais e Técnicas. A escola do Piauí passou a ser Escola Industrial de Teresina, continuando a formar profissionais na área da indústria, com ênfase em metal- mecânica. Permaneceu com essa denominação até 1965. De 1965 a 1967, a Escola do Piauí passa por mais uma denominação, Escola Industrial Federal do Piauí, com autonomia para implantar cursos técnicos industriais. Os primeiros cursos técnicos de nível médio foram os cursos de Edificações e Agrimensura.

Em 1967, a Escola passa por mais uma mudança em sua denominação, recebendo o nome de Escola Técnica Federal do Piauí- ETFPI. Ofertava, além dos cursos da área industrial, os da área de serviços: Contabilidade, Administração, Secretariado e Estatística. Nesse período, também foi oportunizado o ingresso às mulheres (RODRIGUES, 2002). De 1970 a 1994, houve uma preocupação com a qualificação do corpo docente. Oportunizou-se aos docentes a participação em curso de especialização, fora do Estado, em Minas Gerais. Além disso, outros docentes conseguiram aprovação em Programas de Mestrado e Doutorado.

Em 1994, dois fatos marcaram a história da ETFPI: a implantação da primeira Unidade de Ensino Descentralizada (UNED), em Floriano-PI, autorizada pela Portaria MEC nº 934, de 16/06/1994, DOU de 17/06/1994, e a autorização para a transformação da ETFPI em Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí- CEFET-PI, por meio da Lei n. 8.948/1994.

A Escola Técnica Federal do Piauí obteve parecer favorável para se transformar em CEFET em 1997. Entretanto, a portaria que autoriza a ETFPI a transformar-se em CEFET só foi expedida no mês de março de 1999. Essa transformação de Escola Técnica em Centro Federal ocorreu para atender às novas demandas sociais de formação de técnicos de nível superior, motivada pela expansão dos conhecimentos tecnológicos e pelas alterações/ inovações nos sistemas produtivos (RODRIGUES, 2002).

A Escola Técnica Federal do Piauí ancorou-se em suas experiências nos diversos serviços prestados à comunidade. Enfrentaram-se dificuldades e avançou-se no terreno do Ensino Profissional Tecnológico, pela oferta de um curso de Tecnologia em Informática, a partir de 1999. Foi nesse momento histórico que se realizou o primeiro vestibular do CEFET-PI, para o curso superior de Tecnologia em Informática. O primeiro vestibular para esse curso ocorreu em julho do ano referido, com uma oferta de 64 vagas, distribuídas igualmente entres os turnos tarde e noite. Atualmente, o curso da área de Informática foi aperfeiçoado e recebeu outra denominação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Esse curso tem mantido um padrão de elevada qualidade, validada por uma procura intensa, nos vestibulares realizados na Instituição. Os índices dessa procura sugerem a plena aceitação e valorização do Curso, além do crescimento da credibilidade da Instituição.

No ano de 2001, o CEFET-PI, implantou outros cursos, totalizando dez: Gestão de Recursos Humanos; Alimentos; Radiologia; Geoprocessamento; Gestão Ambiental; Secretariado Executivo; Redes de Comunicação; Ciências Imobiliárias; Comércio Exterior e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A demanda tem aumentado a cada ano por não existir no Piauí outras instituições públicas que ofereçam cursos voltados para a área tecnológica. Outro ponto a ser destacado na oferta de Educação Superior no CEFET-PI é o da implantação de cursos de formação de professores, tendo por base o Decreto nº 3.462, de 17 de maio de 2000. O primeiro vestibular realizado nessa área ofertou 30 vagas em cada uma das Licenciaturas oferecidas.

Em 2004, o CEFET-PI teve o seu primeiro diretor-geral eleito pelo voto popular. O público votante foi constituído pelos docentes, discentes e servidores administrativos.

Em 2006 foi implantado o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e as modalidades concomitante e subsequente, e não mais foi ofertado só o Ensino

Médio, porque essa modalidade de ensino se tornaria exclusivamente de responsabilidade dos Estados.

O ano de 2007 foi marcado pelas inaugurações das UNED's de Parnaíba, autorizada pela Portaria MEC nº 1.977, de 18/2/2006, e de Picos, autorizada pela Portaria MEC nº 1.976, de 18/12/2006. As duas unidades descentralizadas foram inauguradas pelo Ministro da Educação Fernando Haddad em solenidade com a comunidade e presenças de autoridades municipais e estaduais. Nas duas unidades estão sendo ofertados cursos técnicos e no ano de 2009 foram implantados os primeiros cursos superiores, especialmente os de Licenciatura, na área de Ciências da Natureza, devido à grande carência de profissionais da Educação Básica nas regiões em que estão funcionando. Outros marcos importantes em 2007 foram a implantação do Programa Nacional de Educação Profissional para Jovens e Adultos

- PROEJA e a implantação dos cursos de pós-graduação Lato Sensu, na modalidade especialização, em diversas áreas.

Na fase II da expansão da Rede Federal, iniciada ainda em 2007, foi autorizada a construção de mais 6 (seis) UNED's no Piauí a serem implantadas nas cidades de Angical, Corrente, Paulistana, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

Diversos são os destaques em 2008 para o CEFET-PI, entre eles, os seus 99 anos de existência no Estado do Piauí, oferecendo cursos técnicos profissionalizantes e cursos superiores nas modalidades bacharelado, tecnológica e licenciatura; reformas e ampliação da Unidade Sede e UNED Floriano, Picos, Parnaíba e Teresina; repasse, pela Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, do Centro Tecnológico de Teresina – CTT, que passou a se chamar Unidade de Ensino Descentralizada “Prof. Marcílio Rangel”- UNED Teresina; construção de outras UNED's em municípios piauienses: Angical, Piripiri, Paulistana, São Raimundo Nonato, Corrente, Uruçuí; implantação da Educação a Distância – EAD; aprovação do Projeto de Lei no Congresso Nacional e no Senado, que transformou os CEFET's em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPI's, tendo ocorrido a sanção presidencial no dia 29 de dezembro de 2008.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, por meio dos seus Campi em funcionamento em 2009, oferece cursos nas diversas modalidades, baseados:

I - compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III- difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV - inclusão de um público historicamente colocado à margem das políticas de formação para o trabalho, dentre este, as pessoas que residem em localidades geograficamente distantes dos grandes centros educativos do Estado;

V - Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

## IDENTIFICAÇÃO

<b>Dados da instituição:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus São João do Piauí.			
CNPJ	10.806.496/0013-82		
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí		
Endereço: Travessa Sete de Setembro S/N			
Cidade: São João do Piauí	Bairro: Centro	Estado: Piauí	CEP: 64760-000
Telefone Celular (86)99531-2505	Telefone comercial	Endereço eletrônico (e-mail) gab.casjp@ifpi.edu.br	

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Nome do Curso:** Curso de formação inicial e continuada em AGENTE CULTURAL

**Eixo Tecnológico:** Produção Cultural e Design

**Carga Horária:** 160 horas

**Escolaridade Mínima:** Ensino Médio Incompleto.

**Classificação:** formação inicial e continuada;

**Número de vagas por turma:** 40 vagas;

**Frequência da oferta do curso:** Anual

**Periodicidade das aulas:** Semanal

**Modalidade da oferta:** presencial

**Turno:** Vespertino

**Infraestrutura mínima requerida:** A infraestrutura física será garantida pelo Campus, conforme Termo de Adesão, que especifica um padrão mínimo para tal oferta, incluindo: salas de aula com mobiliário, acústica ventilação e equipamentos adequados.

## 1. JUSTIFICATIVA

O IFPI é uma instituição pública federal que tem como objetivo oferecer educação pública, gratuita e de qualidade, buscando o desenvolvimento social, tecnológico e econômico do país e da região.

Nessa perspectiva, o IFPI, Campus São João do Piauí propõe-se, através do PRONATEC, a oferecer o curso de formação inicial e continuada em Agente Cultural, na modalidade presencial, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o agente cultural por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de sustentabilidade, democratização e justiça social.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

### **Objetivo Geral:**

Este curso tem por objetivo promover a formação do aluno e auxiliar na implementação de projetos de produção de espetáculos artísticos de Música, Dança e Teatro, a partir da apropriação de conhecimentos da linguagem artística, produção artística e de gestão organizacional.

### **Objetivos Específicos:**

- Ensinar aos alunos sobre planejamento, organização e execução de eventos culturais;
- Ensinar os fundamentos para elaboração de projetos culturais;
- Ensinar os fundamentos das leis de incentivo à cultura.

## 3. PÚBLICO-ALVO

O curso de Agente cultural na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham o Ensino Médio Incompleto.

Respeitada a escolaridade mínima, o curso atenderá prioritariamente:

- I - estudantes da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II - trabalhadores, inclusive agricultores familiares, extrativistas e

pescadores;  
III - beneficiários titular<sup>es</sup> e dependentes dos programas federais de transferência de renda entre outros que atenderem a critérios especificados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;  
IV - pessoas com deficiência;  
V - povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais;  
VI - adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;  
VII - públicos prioritários dos programas do governo federal que se associem à Bolsa-Formação;  
VIII - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

Observações:

1ª) Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

2ª) Os beneficiários (público-alvo) citados acima caracterizam-se como prioritários, mas não exclusivos, podendo as vagas que permanecerem disponíveis serem ocupadas por outros públicos.

3ª) As pessoas com deficiência terão direito a atendimento preferencial em relação as demais.

#### 4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O profissional capacitado por este curso deverá estar apto a: auxiliar na implementação de projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, ópera, exposições e espetáculos artísticos e culturais), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia.

O estudante egresso do curso FIC em Agente Cultural, na modalidade presencial, deve ter demonstrado avanços na aquisição de seus conhecimentos básicos. Do ponto de vista da qualificação profissional, deve estar qualificado para atuar nas atividades relativas à área do curso para que possa desempenhar, com autonomia, suas atribuições, com possibilidades de (re)inserção positiva no mundo do trabalho.

Dessa forma, ao concluir a sua qualificação profissional, o egresso do curso de Agente Cultural deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Identificar conhecimentos e saberes culturais locais;
- Planejar e implementar espaços para divulgação da cultura local, com vistas ao fomento da cadeia produtiva do Empreendedorismo Criativo;
- Conhecer os mecanismos de elaboração, captação de recursos e execução de

produtos e projetos culturais em geral;

- Desenvolver capacidades empreendedoras, comunicativas e de investigação dos aspectos relevantes e fundamentais das áreas do conhecimento em que atua;

- Fomentar o resgate de conhecimentos e saberes culturais locais, criando espaços para divulgação e valorização da comunidade, como forma de reafirmação da cultura local, valorização dos saberes e garantia de trabalho e renda para as Famílias. Além das habilidades específicas da qualificação profissional, estes estudantes devem estar aptos à: adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade; saber trabalhar em equipe; e ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

## 5. POSSÍVEIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O AGENTE CULTURAL poderá atuar na produção cultural em empresas produtoras de eventos, teatros, escolas de dança, escolas de música, escolas de teatro, festivais de arte, casas de espetáculo e Fundações Culturais.

## 6. DIFERENCIAIS DO CURSO

Um diferencial do curso é a proposta didático-metodológica que é centrada na participação de quem aprende, valorizando-se suas experiências e expectativas para o mundo do trabalho, procurando focar o indivíduo como pessoa, observando-se todas as áreas da aprendizagem e individualizando o processo ao máximo, para que todos possam participar.

## 7. PRÉ-REQUISITOS E MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O curso FIC de AGENTE CULTURAL, na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham escolaridade mínima, Ensino Médio Incompleto.

A seleção ocorrerá por meio de entrevista para verificar, entre outros, o real interesse e disponibilidade para fazer o curso, bem como experiência em fotografia e atuação profissional (quando existir). A nota será de 1,0 a 10,0, sendo que 50 por cento da nota é referente à experiência do inscrito com a fotografia, 25 por cento pelo conhecimento demonstrado sobre fotografia e 25 por cento referente a disponibilidade para participar ativamente do curso.

## 8. MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do curso FIC de AGENTE CULTURAL, na modalidade presencial, está organizada por componentes curriculares em regime modular, com uma carga horária total de 190 horas.

A hora aula do curso é definida como tendo 60 minutos de duração.

Vale salientar que os componentes curriculares que compõem a matriz estão articulados, fundamentados numa perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão, ensejando uma formação técnico-humanística. O quadro abaixo descreve a matriz curricular do curso e a seguir é apresentado as ementas.

Ord.	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (Teoria)	Carga Horária (Prática)	Carga Horária
01	Linguagens Artísticas	10 h	02 h	12 h
02	Ambientação Artística e Cenografia	12 h	16 h	28 h
03	Trajes e Figurinos na prática da arte	06 h	06 h	12 h
04	Música Ambiente e Sonoplastia	12 h	12 h	24 h
05	Arte: Cultural e Captação de Recurso	04 h	-	04 h
06	Análise de Espetáculo Cultural	10 h	10 h	20 h
07	Gestão Artística e Cultural	10 h	10 h	20 h
08	A Prática do Agente Cultural	10 h	38 h	48 h
09	Organização de Mostra Cultural	-	22 h	22 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		74 h	116 h	190 h

## 9. EMENTÁRIO

<b>Disciplina:</b> Linguagens Artísticas	<b>Carga Horária:</b> 12 h
<b>Ementa:</b> Estudo sobre as diferentes linguagens artísticas	
<b>Bibliografia Básica:</b> BRAIT, B. <i>A Literatura e outras linguagens</i> . São Paulo: Contexto, 2010. DONDIS, D. A. <i>Sintaxe da linguagem</i> . São Paulo: Martins, 2007. HAUSER, A. <i>História social da Arte e da Literatura</i> . São Paulo: Martins Fontes, 2000.	
<b>Bibliografia Complementar:</b> ALMEIDA, Maria da Conceição. <i>Complexidade e cosmologias da tradição</i> . Belém: Editora da UEPA, 2001. COELHO, Teixeira. <i>A cultura e seu contrário: cultura, arte e política pós 2001</i> . São Paulo, iluminuras: itaú Cultural, 2008. CALABRE, Lia. <i>Políticas Culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI</i> . Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. CANCLINI, Nestor Garcia. <i>Culturas Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade</i> . São Paulo: Edusp, 1998. ESTERCI, Neide; FRY, Peter; GOLDENBERG, Mirian (Org) <i>Fazendo antropologia no Brasil</i> . Rio de Janeiro: DP&A,	

2001.

<b>Disciplina:</b> Ambientação Artística e Cenografia	<b>Carga Horária:</b> 28 h
<b>Ementa:</b> Organização e preparação do ambiente, seja cerimonial ou para fins puramente artísticos.	
<b>Bibliografia Básica:</b> AMARAL, Ana Maria. <b>Teatro de formas animadas</b> . São Paulo: EDUSP, 1996. AZARA, Pedro; GURI, Charles. <b>Arquitectos a escena: escenografias y montajes de exposicion en los 90: architects on stage: stage and exhibition design in the 90's</b> . Barcelona: Gustavo Gili. 2000. MANTOVANI, Anna. <b>Cenografia</b> . São Paulo: Ática, 1989.	
<b>Bibliografia Complementar:</b> ABREU, Regina; CHAGAS, Mario (Orgs). <b>Memória e Patrimônio: Ensaio contemporâneo</b> . Rio de Janeiro: Lamparina, 2009. GONÇALVES, J. Reginaldo Santos. <b>A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil</b> . 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC-IPHAN, 2002. KUPER, Adam. <b>Cultura: a visão dos antropólogos</b> . Bauru: Edusc, 2002. Pg. 287-312. SEGALEN, Martine. <b>Ritos e rituais contemporâneos</b> . Rio de Janeiro: FGV, 2002. OLIVEIRA, Lúcia Lippi. <b>Cultura é patrimônio: um guia</b> . Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.	

<b>Disciplina:</b> Trajes e Figurinos na prática da arte	<b>Carga Horária:</b> 12 h
<b>Ementa:</b> Entender utilização e adequação de figurinos e trajes dentro de uma produção cultural.	
<b>Bibliografia Básica:</b> COSTA, Francisco Araújo da. <b>O figurino como elemento essencial da narrativa</b> . Porto Alegre. 2002 DINIZ, Carolina de Paula. <b>Do figurino aos vestíveis em fluxo: a relação implicada entre o corpo, o movimento e o que se veste na cena da dança</b> . Revista Moringa, UFPB. V.3, n.2, 2012. Disponível em: Acesso em: 21/05/2018. PEREIRA, Dalmir Rogério. <b>Ensaio sobre traje de cena</b> . In: Colóquio de Moda, 8º, 2012. Rio de Janeiro. Disponível em: Acesso em: 20/05/2018	
<b>Bibliografia Complementar:</b> ABRANTES, Samuel. <b>Heróis e bufões: o figurino encena</b> . Rio de Janeiro: Agora da Ilha, 2001. AMARAL, Ana Maria. <b>O ator e seus duplos: máscaras, bonecos, objetos</b> . São Paulo: Editora SENAC/EDUSP, 2002. BERTHOLD, Margot. <b>História Mundial do Teatro</b> . São Paulo, Editora Perspectiva, 2000. BOEHN, Max von. <b>La moda: historia del traje en Europa:</b>	

**desdelosorigenesdelcristianismo hasta nuestrosdias.** Barcelona: Salvat, 1947. HOLMES, Martin Rivington. **Stage costume and accessories in the London Museum.** London: HMSO, 1968.

**Disciplina:** Música Ambiente e Sonoplastia **Carga Horária:** 24 h

**Ementa:** Organização escolha e execução de música ambiente, ou criação / adaptação de sonoplastia.

**Bibliografia Básica:**

CAMARGO, Roberto Gil. **A Sonoplastia no Teatro.** Rio de Janeiro: Instituto de Artes Cênicas, 1986.

DAVINI, Silvia. **O lado épico da cena ou a ética da palavra. Os trabalhos e os dias das artes cênicas: ensinar, fazer e pesquisar dança e teatro e suas relações.** Anais / IV Congresso Brasileiro de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas. p. 308-309. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2006.

LIGNELLI, César. **A Produção de Sentido a partir da Dimensão Acústica da Cena: uma cartografia dos processos de composição de Santa Croce e de O Naufrágio.** Dissertação (Mestrado em Arte e Tecnologia) - Programa de Pós-Graduação em Arte, Universidade de Brasília, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

JOURDAIN, Robert. **Música, cérebro e êxtase: como a música captura nossa imaginação.** Trad. Sônia Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1998.

MAGNANI, Sergio. **Expressão e comunicação na linguagem da música.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1989.

SCHAFER, Murray. **O ouvido pensante.** Trad. Marisa Trench de O. Fonterrada e outros. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

TRAGTENBERG, Lívio. **Música de Cena.** São Paulo: Perspectiva, 1999.

WISNIK, José Miguel. **O som e o sentido: uma outra história das músicas.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

**Disciplina:** Arte: Cultural e Captação de Recurso **Carga Horária:** 04 h

**Ementa:** História e evolução do pensamento em marketing. Marketing cultural: definição e conceitos associados. Fatores impulsionadores e objetivos do marketing cultural. Caracterização e pesquisa de mercado, identificação de oportunidades. Identificação de principais fontes financiadoras na área da cultura. Estudos práticos com análise de casos. Elaboração de projetos para captação de recursos.

**Bibliografia:**

BRANT, Leonardo. **Mercado Cultural: Investimento social, formatação e venda de projetos, gestão e patrocínio, política cultural.** São Paulo: Escrituras, 2001.

FRANCESCHI, Antônio de et al. **Marketing Cultural: um investimento com qualidade.** São Paulo: Informações Culturais, 1998.

SARAIVA, Renata. **Para quem quer descobrir o valor do patrocínio.** **Jornal Valor Econômico.** São Paulo, 17, ago. 2001. 1 o cad. p. 5.

**Bibliografia Complementar:**

BOTELHO, I. **Dimensões da Cultura e Políticas Públicas**. São Paulo em Perspectiva. vol. 15 nº.2 São Paulo Abr./Jun. 2001

BRANT, L. **Mercado cultural: panorama crítico e guia prático para gestão e captação de recursos**. São Paulo: Escrituras e Instituto Pensarte, 2004.

DEBONI, H. P. - **Marketing Cultural: uma análise comparativa em três bancos no Brasil**. Dissertação de Mestrado – CMA-UFPR. Curitiba, 2006.

SARCOVAS, Yacoff. **Arte-empresa: parceria multiplicadora**. In: MEDONÇA, Marcos. **Incentivos à Cultura: uma saída para a arte**. São Paulo: Carthago & Fonte, 1994.

REIS, A. C. F. **Marketing cultural e financiamento da cultura: teoria e prática em um estudo internacional comparado**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

<b>Disciplina:</b> Análise de Espetáculo Cultural	<b>Carga Horária:</b> 20,h
---	----------------------------

**Ementa:** Direção de modelos e composição de cena

**Bibliografia Básica:**

BORBA FILHO, Hermilo. **História do espetáculo**. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1968.

COHEN, Renato. **Work in progress na cena contemporânea: criação, encenação e recepção**. São Paulo : Perspectiva, 2004.

RYNGAERT, Jean-Pierre. **Introdução à análise do teatro**. São Paulo: Martins Fortes, 1996.

**Bibliografia Complementar:**

OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 6ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

PAVIS, Patrice. **A análise dos espetáculos : teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema**. São Paulo : Perspectiva, 2005.

DEBORD, GUY . **A Sociedade do Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto. 1997

SOUSA JUNIOR, Walter (2006). **Apropriações melodramáticas: o caso Pedrinho no Jornal Nacional e em Senhora do Destino**. Comunicação & Educação. Ano XI, n.2, p.197-206, maio/agosto 2006.

BELLONI, M.L., (2001). **O que é mídia-educação**. Campinas: Autores Associados.

<b>Disciplina:</b> Gestão Artística e Cultural	<b>Carga Horária:</b> 20 h
--	----------------------------

**Ementa:** Gestão de uma Produção Cultural

**Bibliografia Básica:**

CUNHA, Maria Helena. **“Gestão cultural: desafios de um novo campo profissional”**. Revista Observatório Itaú Cultural/OIC, n.2, mai./ago. 2007. São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2007.

DAVEL, E. CORÁ, M. A. J. **Empreendedorismo Cultural: Construindo**

**Uma Agenda Integrada de Pesquisa.** Goiania, VIII EGEPE, 2014.  
KLIKSBURG; Bernard. **Capital Social e Cultura.** Finques Esquecidas do MANITO, Félix. Cultura e estratégia de cidade. CIDEU, Barcelona, 2007  
ORTIZ, Renato. **Cultura e Desenvolvimento,** Brasil, 2008

**Bibliografia Complementar:**

BARBALHO, Alexandre (orgs.). **Políticas Culturais no Brasil.** Salvador: Edufba, 2007.

CUNHA, Maria Helena. **Gestão cultural: profissão em formação.** Belo Horizonte: DUO Editorial, 2007.

OLIVIERI, Cristiane Garcia. **Cultura neoliberal: leis de incentivo como política pública de cultura.** São Paulo: Escrituras, 2004.

PORTO, Marta. **Cultura para a Política Cultural.** In: RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (orgs.). **Políticas Culturais no Brasil.** Salvador: Edufba, 2007.

YÚDICE, George. **A conveniência da cultura: usos da cultura na era global.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

<b>Disciplina:</b> A prática do Agente Cultural	<b>Carga Horária:</b> 48 h
---	----------------------------

**Ementa:** Desenvolvimento de um tema para ser elaborada uma produção cultural.

**Bibliografia Básica:**

AVELAR, Rômulo. **O Averso da Cena: notas sobre produção e gestão cultural.** Belo Horizonte: DUO Editorial, 2008.

BOTELHO, Isaura. **Romance de formação: FUNARTE e Política Cultural 1976-1990.** Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2000.

CUNHA, Maria Helena. **Gestão cultural: profissão em formação.** Belo Horizonte: DUO Editorial, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Vozes, 2006.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação.** São Paulo: Cortez, 2008.

SIMIONI, A. P. C. **Profissão artista: pintoras e escultoras acadêmicas brasileiras.** São Paulo: EDUSP, 2008.

SHUSTERMAN, R. **Vivendo a arte: o pensamento pragmatista e a estética popular.** Tradução Gisela Domschke. São Paulo: Editora 34, 1998.

MARÍN VIADEL, R. **Investigación en Educación Artística: temas, métodos y técnicas de indagación sobre el aprendizaje y la enseñanza de las artes y culturas visuales.** Granada: Universidad de Granada, 2005.

<b>Disciplina:</b> Organização de Mostra Cultural	<b>Carga Horária:</b> 22 h
---	----------------------------

**Ementa:** Organização de uma Mostra Cultural. Estratégias de Organização: público-alvo, espaço, iluminação, música ambiente, divulgação e cerimônia.

**Bibliografia Básica:**

DURAN, José Carlos. **Profissionalizar a administração da cultura.** Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 36, n. 2, abr./maio/jun. 1996.

RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (orgs.). **Políticas**

**Culturais no Brasil.** Salvador: Edufba, 2007.

YÚDICE, George. **A conveniência da cultura: usos da cultura na era global.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

ALLEN, Johnny et al. **Organização e gestão de eventos.** Rio de Janeiro: Campus, 2003.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos municípios brasileiros: Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Cultura.** Rio de Janeiro, 2007.

DA MATA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro, Rocco, 1997

RIBEIRO, Darcy. **Os Brasileiros: Teoria do Brasil.** Petrópolis, Vozes, 1978.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade,** Rio de Janeiro, DP&A Editora, 1998

## 10. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS-METODOLÓGICOS

Como metodologia de ensino entende-se o conjunto de ações docentes pelas quais se organizam e desenvolvem as atividades didático pedagógicas, com vistas a promover o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a determinadas bases tecnológicas, científicas e instrumentais.

Tendo-se como foco principal a aprendizagem dos discentes, serão adotados tantos quantos instrumentos e técnicas forem necessários. Neste contexto, encontra-se abaixo uma síntese do conjunto de princípios pedagógicos que podem ser adotados no decorrer do curso:

- Envolver os alunos na avaliação de seu processo educativo visando uma tomada de consciência sobre o que sabem e o que precisam e/ou desejam aprender;
- Propor, negociar, planejar e desenvolver projetos envolvendo os alunos e a equipe docente, visando não apenas simular o ambiente profissional, mas também desenvolver habilidades para trabalho em equipe, onde os resultados dependem do comprometimento e dedicação de todos e os erros são transformados em oportunidades ricas de aprendizagem;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências dos alunos e seus conhecimentos prévios, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Respeitar a cultura específica dos discentes, referente a seu pertencimento social, étnico-racial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);

- Adotar diferentes estratégias didático-metodológicas (seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, grupos de estudos, estudos dirigidos, atividades práticas e outras) como atividades avaliativas;
- Adotar atitude interdisciplinar e transdisciplinar nas práticas educativas, isto é, assumir que qualquer aprendizado, assim como qualquer atividade, envolve a mobilização de competências e habilidades referidas a mais de uma disciplina, exigindo, assim, trabalho integrado dos professores, uma vez que cada um é responsável pela formação integral do aluno;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.

Nota-se uma variedade de técnicas, instrumentos e métodos de ensino a nossa disposição. Esse ecletismo é resultado das diversas teorias pedagógicas adotadas ao longo dos tempos. Diante dessa diversidade, os docentes deverão privilegiar metodologias de ensino que reconheçam o professor como mediador do processo de ensino.

Salienta-se a necessidade dos docentes estarem permanentemente atentos ao comportamento; concentração; atenção; participação e expressões faciais dos alunos, uma vez que estes são excelentes parâmetros do processo educacional.

## 11. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem ultrapassa a perspectiva da mera aplicação de provas e testes para assumir uma prática diagnóstica e processual com ênfase nos aspectos qualitativos. Para tanto, a avaliação deve se centrar tanto no processo como no produto.

Quando realizada durante o processo ela tem por objetivo informar ao professor e ao aluno os avanços, as dificuldades e possibilitar a ambos a reflexão sobre a eficiência do processo educativo, possibilitando os ajustes necessários para o alcance dos melhores resultados. Durante o processo educativo é conveniente que o professor esteja atento à participação efetiva do aluno através da observação da assiduidade, pontualidade, envolvimento nos trabalhos e discussões.

No produto, várias formas de avaliação poderão se somar, tais como trabalhos individuais e/ou em grupo; testes escritos e/ou orais; demonstração de técnicas em laboratório; dramatização; apresentação de trabalhos; portfólios; seminários; resenhas; auto avaliação, entre outros. Todos estes instrumentos

são bons indicadores da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e competências. Ressalta-se a importância de se expor e discutir os mesmos com os alunos no início de cada módulo

No desenvolvimento deste curso, a avaliação do desempenho escolar será feita por componente curricular (podendo integrar mais de um componente), considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento.

A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas teóricas, práticas e aos trabalhos escolares. A mesma será registrada diariamente pelo professor, no Diário de Classe, por meio de chamada ou lista de presença.

O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo e processual do estudante, com vista aos resultados alcançados por ele nas atividades avaliativas, onde o cursista deverá demonstrar no mínimo 70% de aproveitamento nas atividades avaliativas e no mínimo 75% de frequências às aulas.

## 12. FINS DE APROVAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

O aluno será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 70% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

## 13. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

As instalações disponíveis para o curso deverão conter: sala de aula ampla e equipada com carteiras individuais e quadros para escrever. Computador (acesso à internet) e impressora.

Os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento do curso poderão ser disponibilizados aos alunos de acordo com a especificação técnica e teórica solicitada pelo docente.

A biblioteca deverá estar equipada com o acervo bibliográfico necessário para a formação integral e específica do aluno e contemplando materiais necessários para a prática dos componentes curriculares.

## 14. MECANISMOS QUE POSSAM PERMITIR A PERMANÊNCIA, O ÊXITO E A CONTINUIDADE DE ESTUDOS DISCENTE

Apresentações e contato com o trabalho do colega servirá como incentivo, criando uma rede de colaboração e orientação mútua.

Ao professor caberá trabalhar as dificuldades individuais dos alunos de forma a manter o rendimento da turma.

## 15. CERTIFICAÇÃO

Após conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em AGENTE CULTURAL, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, carga horária: 190 horas.

## 16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Cândido José Mendes. **A arte é capital: visão aplicada de marketing cultural**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- ALMEIDA, Cândido José Mendes; DA-RIM, Sílvio. **Marketing cultural ao vivo**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.
- BOTELHO, Isaura. **Romance de formação: FUNARTE e Política Cultural 1976-1990**. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. **As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- BRANT, Leonardo. **Mercado cultural: investimento social, formatação e venda de projetos, gestão e patrocínio, política cultural**. São Paulo: Escrituras, 2001.
- CAUDURO, Flávia Ferro. **Competências organizacionais e gerenciais associadas à gestão de empresas de produção artística e cultural: um estudo exploratório**. In: XXVII ENANPAD, Atibaia. Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 2003.
- COELHO NETO, José Teixeira **Da política cultural à cultura política: propostas para uma política cultural continental**. Contato, Brasília, ano 1, n. 2, jan./mar. 1999.
- CORREIA, Marcos Barreto. **Do marketing ao desenvolvimento cultural**. Belo Horizonte, 2004.
- COSTA, Sérgio. **Contextos da construção do espaço público no Brasil**. Novos Estudos, n. 47, 1997.
- CUELLER, Javier Peres de. **Nossa diversidade criadora. Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento**. 2 Ed. Unesco. Papyrus, 1997.
- FEATHERSTONE, Mike. **Cultura de consumo e pós-modernismo**. São Paulo: Studio Nobel, 1995.
- FEATHERSTONE, Mike. **O desmanche da cultura**. São Paulo: Studio Nobel, 1997.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FISCHER, Micky. **Marketing cultural: legislação, planejamento e exemplos práticos**. São Paulo: Editora Globo, 2002
- FRANCESCHI, Antônio de et al. **Marketing cultural: um investimento com qualidade**. São Paulo: Informações Culturais, 1998.
- GARCIA, Maria Manuela Alves. **O campo das produções simbólicas e campo científico em Bourdieu**. Cadernos de Pesquisa: revista de estudos e pesquisas em educação. Fundação Carlos Chagas, n. 97, maio 1996.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

MENDONÇA, Marcos (Coord.). Incentivos à cultura: uma saída para as artes. São Paulo, Carthago & Forte, 1994.  
 MICELI, Sérgio; GOUVEIA, Maria Alice. Política cultural comparada. Rio de Janeiro: FUNARTE/FINEP/IDESP, 1985.  
 MOISÉS, José Álvaro. BOTELHO, Isaura (Org.). Modelos de financiamento da cultura: casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1997.  
 MUYLAERT, Roberto. Marketing cultural e comunicação dirigida. São Paulo: Globo, 1994.  
 NATALE, Edson (Org.). Guia brasileiro de produção cultural. São Paulo: Natale MPA, 2001.  
 WEFFORT, Francisco. SOUZA, Márcio (Org.) Um olhar sobre a cultura brasileira. Rio de Janeiro: Associação de Amigos da FUNARTE, 1998.  
 WILLIAMS, Raymond. Cultura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

#### 17. CORPO DOCENTE ENVOLVIDO

<b>JOÃO BATISTA RODRIGUES CRUZ COMPAGNON</b>			
Campus ou unidade de ensino que está lotado:		Cargo/ Função	
CSJP – Campus São João do Piauí		Professor	
Matrícula SIAPE:		CPF:	
2016597		772.932.823-20	
Endereço:			
Conjunto São Joaquim Quadra – 21, Casa – 15.			
Cidade:	Bairro:	Estado:	CEP:
Teresina	Matadouro	Piauí	64004-215
Telefone Celular	Telefone comercial	Endereço eletrônico (email)	
(86) 99908-9186	(86) 3235-1229	<a href="mailto:joaocompagnon@ifpi.edu.br">joaocompagnon@ifpi.edu.br</a>	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – HAB. EM MÚSICA.			
ESPECIALIZAÇÃO: ARTES VISUAIS – CULTURA E CRIAÇÃO			
MESTRADO: MESTRADO EM ARTES (Andamento)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATOR PROFISSIONAL DRT Nº 46214.002852/PI			

<b>CLAUDÂNIA MARIA SANTOS</b>			
Campus ou unidade de ensino que está lotado:  CSJP – Campus São João do Piauí		Cargo/ Função: <b>PROFESSOR ENS BÁSICO TECN TECNOLÓGICO</b>	
Matrícula SIAPE:  <b>2155262</b>		CPF:  <b>877.922.653-15</b>	
Endereço:  <b>QUADRA 44; CASA 11; SETOR A</b>			
Cidade:  <b>TERESINA</b>	Bairro:  <b>MOCAMBINHO I</b>	Estado:  <b>PIAUI</b>	CEP:  <b>64.010-150</b>
Telefone Celular  <b>(89) 9 9474-7224</b>	Telefone comercial	Endereço eletrônico (e-mail)  <b>claudania.santos@ifpi.edu.br</b>	
Formação acadêmica:  Graduação:  <b>LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES VISUAIS</b>  Especialização:  <b>METODOLOGIA DO ENSINO DAS ARTES</b>			

# **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO FOTÓGRAFO**

São João do Piauí

Junho de 2018

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUI**

**REITOR**

Paulo Henrique Gomes de Lima

**PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Antônio de Pádua Alves Pinto

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Borges da Cunha

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**

Laura Maria Andrade de Sousa

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes

**PRO-REITOR DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA**

José Luis de Oliveira e Silva

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Presidente: João Batista Rodrigues Cruz Compagnon

Jopson Carlos Borges de Moraes

José Walter Silva e Silva

## IDENTIFICAÇÃO

<b>Dados da instituição:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus São João do Piauí.			
CNPJ	10.806.496/0013-82		
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí		
Endereço: Travessa Sete de Setembro S/N			
Cidade: São João do Piauí	Bairro: Centro	Estado: Piauí	CEP: 64760-000
Telefone Celular (86)99531-2505	Telefone comercial		Endereço eletrônico (e-mail) gab.casjp@ifpi.edu.br

## DADOS GERAIS DO CURSO

<b>Nome do Curso:</b> Curso de formação inicial e continuada em Fotógrafo;
<b>Eixo Tecnológico:</b> Produção Cultural e Design;
<b>Carga Horária:</b> 190 horas
<b>Escolaridade Mínima:</b> Ensino Fundamental II Incompleto;
<b>Classificação:</b> Formação Inicial e Continuada;
<b>Número de vagas por turma:</b> 40 vagas;
<b>Frequência da oferta do curso:</b> Anual
<b>Periodicidade das aulas:</b> Semanal
<b>Modalidade da oferta:</b> Presencial
<b>Turno:</b> Vespertino

**Infraestrutura mínima requerida:** A infraestrutura física será garantida pelo Campus, conforme Termo de Adesão, que especifica um padrão mínimo para tal oferta, incluindo: salas de aula com mobiliário, acústica ventilação e equipamentos adequados.

## SUMÁRIO

1 HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – IFPI .....	4
2 JUSTIFICATIVA .....	9
3 OBJETIVOS DO CURSO .....	7
4 PÚBLICO-ALVO .....	7
5 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO .....	8
6 POSSÍVEIS ÁREAS DE ATUAÇÃO .....	8
7 DIFERENCIAIS DO CURSO .....	8
8 PRÉ-REQUISITOS E MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO .....	9
9 MATRIZ CURRICULAR .....	9
10 EMENTÁRIO .....	10
11 PROCEDIMENTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS .....	12
12 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO .....	13
13 FINS DE APROVAÇÃO/CERTIFICAÇÃO .....	13
14 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS .....	14
15 MECANISMOS QUE POSSAM PERMITIR A PERMANÊNCIA, O ÊXITO E A CONTINUIDADE DE ESTUDOS DO DISCENTE.....	14
16 CERTIFICAÇÃO .....	14
17 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	14

- I - identificação do curso;
- II - justificativa e objetivos;
- III - requisitos e formas de acesso;
- IV - perfil profissional de conclusão;
- V - organização curricular;
- VI - critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- VII - critérios e procedimentos de avaliação;
- VIII - biblioteca, instalações e equipamentos;
- IX - perfil do pessoal docente e técnico;
- X - certificados e diplomas a serem emitidos.

§ 1º A organização curricular deve explicitar:

I - componentes curriculares, com a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar;

II - orientações metodológicas;

III - prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida nos ambientes de aprendizagem: Estudos de caso; Pesquisas individuais e em equipes; Projetos de pesquisa e/ou intervenção; Projetos de extensão; Congressos; Seminários; Semanas de estudo; Monitorias; Visitas técnicas; Simulações de situações problemas; Organização de feiras e eventos; Aulas práticas em laboratórios; Projeto Integrador.

## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

### FOTOGRAFIA

#### 1. Histórico do Instituto Federal do Piauí - IFPI

Em 1909, após 101 dias da posse do Presidente Nilo Peçanha, decretou-se a criação de uma Rede Nacional de Escolas Profissionais, Decreto nº 7.566, de 23 de setembro, fundando, entre outras, a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

Em 1910, aconteceu a 1ª reunião de instalação da Escola de Aprendizes Artífices, tendo sido a Escola do Piauí uma das três primeiras a serem instaladas e suas atividades foram iniciadas num velho casarão situado em uma antiga praça denominada Aquidabã, hoje, Praça Pedro II.

Em março de 1910, deu-se início ao 1º ano letivo da Escola de Aprendizes e Artífices do Piauí. Foram ofertados os cursos de Alfabetização e de Desenho. Os cursos profissionalizantes oferecidos àquela época foram: Arte, Mecânica, Marcenaria e Sapataria.

No período de 1937 a 1942, a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, na vigência do Estado Novo, recebe uma nova denominação: Liceu Industrial do Piauí, devido à meta do governo federal de industrializar o país e de formar os operários para servir ao Parque Industrial Brasileiro. Naquele período, foi construída e inaugurada a sua sede própria, em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Teresina, na Praça Monsenhor Lopes, hoje, Praça da Liberdade.

Em 1942, a Lei Orgânica do Ensino Industrial dividiu as escolas da Rede Federal em Industriais e Técnicas. A escola do Piauí passou a ser Escola Industrial de Teresina, continuando a formar profissionais na área da indústria, com ênfase em metal- mecânica. Permaneceu com essa denominação até 1965. De 1965 a 1967, a Escola do Piauí passa por mais uma denominação, Escola Industrial Federal do Piauí, com autonomia para implantar cursos técnicos industriais. Os primeiros cursos técnicos de nível médio foram os cursos de Edificações e Agrimensura.

Em 1967, a Escola passa por mais uma mudança em sua denominação, recebendo o nome de Escola Técnica Federal do Piauí- ETFPI. Ofertava, além dos cursos da área industrial, os da área de serviços: Contabilidade, Administração, Secretariado e Estatística. Nesse período, também foi oportunizado o ingresso às mulheres (RODRIGUES, 2002). De 1970 a 1994, houve uma preocupação com a qualificação do corpo docente. Oportunizou-se aos docentes a participação em curso de especialização, fora do Estado, em Minas Gerais. Além disso, outros docentes conseguiram aprovação em Programas de Mestrado e Doutorado.

Em 1994, dois fatos marcaram a história da ETFPI: a implantação da primeira Unidade de Ensino Descentralizada (UNED), em Floriano-PI, autorizada pela Portaria MEC nº 934, de 16/06/1994, DOU de 17/06/1994, e a autorização para a transformação da ETFPI em Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí- CEFET-PI, por meio da Lei n. 8.948/1994.

A Escola Técnica Federal do Piauí obteve parecer favorável para se transformar em CEFET em 1997. Entretanto, a portaria que autoriza a ETFPI a transformar-se em CEFET só foi expedida no mês de março de 1999. Essa transformação de Escola Técnica em Centro Federal ocorreu para atender às novas demandas sociais de formação de técnicos de nível superior, motivada pela expansão dos conhecimentos tecnológicos e pelas alterações/ inovações nos sistemas produtivos (RODRIGUES, 2002).

A Escola Técnica Federal do Piauí ancorou-se em suas experiências nos diversos serviços prestados à comunidade. Enfrentaram-se dificuldades e avançou-se no terreno do Ensino Profissional Tecnológico, pela oferta de um curso de Tecnologia em Informática, a partir de 1999. Foi nesse momento histórico que se realizou o primeiro vestibular do CEFET-PI, para o curso superior de Tecnologia em Informática. O primeiro vestibular para esse curso ocorreu em julho do ano referido, com uma oferta de 64 vagas, distribuídas igualmente entres os turnos tarde e noite. Atualmente, o curso da área de Informática foi aperfeiçoado e recebeu outra denominação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Esse curso tem mantido um padrão de elevada qualidade, validada por uma procura intensa, nos vestibulares realizados na Instituição. Os índices dessa procura sugerem a plena aceitação e valorização do Curso, além do crescimento da credibilidade da Instituição.

No ano de 2001, o CEFET-PI, implantou outros cursos, totalizando dez: Gestão de Recursos Humanos; Alimentos; Radiologia; Geoprocessamento; Gestão Ambiental; Secretariado Executivo; Redes de Comunicação; Ciências Imobiliárias; Comércio Exterior e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A demanda tem aumentado a cada ano por não existir no Piauí outras instituições públicas que ofereçam cursos voltados para a área tecnológica. Outro ponto a ser destacado na oferta de Educação Superior no CEFET-PI é o da implantação de cursos de formação de professores, tendo por base o Decreto nº 3.462, de 17 de maio de 2000. O primeiro vestibular realizado nessa área ofertou 30 vagas em cada uma das Licenciaturas oferecidas.

Em 2004, o CEFET-PI teve o seu primeiro diretor-geral eleito pelo voto popular. O público votante foi constituído pelos docentes, discentes e servidores administrativos.

Em 2006 foi implantado o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e as modalidades concomitante e subsequente, e não mais foi ofertado só o Ensino

Médio, porque essa modalidade de ensino se tornaria exclusivamente de responsabilidade dos Estados.

O ano de 2007 foi marcado pelas inaugurações das UNED's de Parnaíba, autorizada pela Portaria MEC nº 1.977, de 18/2/2006, e de Picos, autorizada pela Portaria MEC nº 1.976, de 18/12/2006. As duas unidades descentralizadas foram inauguradas pelo Ministro da Educação Fernando Haddad em solenidade com a comunidade e presenças de autoridades municipais e estaduais. Nas duas unidades estão sendo ofertados cursos técnicos e no ano de 2009 foram implantados os primeiros cursos superiores, especialmente os de Licenciatura, na área de Ciências da Natureza, devido à grande carência de profissionais da Educação Básica nas regiões em que estão funcionando. Outros marcos importantes em 2007 foram a implantação do Programa Nacional de Educação Profissional para Jovens e Adultos

- PROEJA e a implantação dos cursos de pós-graduação Lato Sensu, na modalidade especialização, em diversas áreas.

Na fase II da expansão da Rede Federal, iniciada ainda em 2007, foi autorizada a construção de mais 6 (seis) UNED's no Piauí a serem implantadas nas cidades de Angical, Corrente, Paulistana, Piri-piri, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

Diversos são os destaques em 2008 para o CEFET-PI, entre eles, os seus 99 anos de existência no Estado do Piauí, oferecendo cursos técnicos profissionalizantes e cursos superiores nas modalidades bacharelado, tecnológica e licenciatura; reformas e ampliação da Unidade Sede e UNED Floriano, Picos, Parnaíba e Teresina; repasse, pela Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, do Centro Tecnológico de Teresina – CTT, que passou a se chamar Unidade de Ensino Descentralizada “Prof. Marcílio Rangel”- UNED Teresina; construção de outras UNED's em municípios piauienses: Angical, Piri-piri, Paulistana, São Raimundo Nonato, Corrente, Uruçuí; implantação da Educação a Distância – EAD; aprovação do Projeto de Lei no Congresso Nacional e no Senado, que transformou os CEFET's em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPI's, tendo ocorrido a sanção presidencial no dia 29 de dezembro de 2008.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, por meio dos seus Campi em funcionamento em 2009, oferece cursos nas diversas modalidades, baseados:

I - compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III- difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV - inclusão de um público historicamente colocado à margem das políticas de formação para o trabalho, dentre este, as pessoas que residem em localidades geograficamente distantes dos grandes centros educativos do Estado;

V - Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

## 2. JUSTIFICATIVA

O IFPI é uma instituição pública federal que tem como objetivo oferecer educação pública, gratuita e de qualidade, buscando o desenvolvimento social, tecnológico e econômico do país e da região. Visando atender a demanda local e regional na área da comunicação é que propomos o curso de Fotógrafo que abrangerá atividades relacionadas a criação, edição, publicidade, bem como o domínio e a propriedade de materiais multimeios, colaborando com a formação e a inserção do cursista no mundo do trabalho. Nesse sentido, este curso irá possibilitar o fortalecimento do IFPI, Campus de São João do Piauí, como instituição que provê educação gratuita e de qualidade, em prol da promoção do desenvolvimento socioeconômico do município e região.

## 3. OBJETIVOS DO CURSO

### **Objetivo Geral:**

Qualificar o público alvo a exercer a função de fotógrafo, favorecendo a melhoria na prestação de serviços na área correlata com competência, disciplina e ética.

### **Objetivos Específicos:**

- Possibilitar a formação profissional do aluno na perspectiva de uma formação cidadã, criando condições para uma melhor inserção no mundo do trabalho;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, capazes de torná-lo proficiente no campo específico de atuação;
- Proporcionar ao aluno trabalhador o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- Promover a cidadania e a inclusão social por meio da formação para o trabalho, contribuindo para a elevação da escolaridade dos trabalhadores;
- Promover o desenvolvendo das habilidades básicas e técnicas para o exercício da função com eficiência e qualidade na prestação de seus serviços.

## 4. PÚBLICO-ALVO

O curso de Fotógrafo, na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham o Ensino Fundamental II Incompleto.

Respeitada a escolaridade mínima, o curso atenderá prioritariamente:

- I - estudantes da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II - trabalhadores, inclusive agricultores familiares, extrativistas e pescadores;
- III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda entre outros que atenderem a critérios especificados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;
- IV - pessoas com deficiência;
- V - povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais;
- VI - adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- VII - públicos prioritários dos programas do governo federal que se associem à Bolsa-Formação;
- VII - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

Observações:

1ª) Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

2ª) Os beneficiários (público-alvo) citados acima caracterizam-se como prioritários, mas não exclusivos, podendo as vagas que permanecerem disponíveis serem ocupadas por outros públicos.

3ª) As pessoas com deficiência terão direito a atendimento preferencial em relação as demais.

## 5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao final do curso o concludente será capaz de dominar as técnicas de composição da fotografia, entender da linguagem da fotografia. Registrar e editar imagens em preto e branco e/ou coloridas. Controlar, organizar e armazenar acervo fotográfico.

## 6. POSSÍVEIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Fotógrafo executa suas atividades em empresas públicas e privadas bem como exercendo atividades autônomas.

## 7. DIFERENCIAIS DO CURSO

A proposta metodológica integrará os conteúdos, as práticas educativas e a

avaliação com finalidade de permitir ao discente assimilar o conteúdo proposto de forma interativa, valorizando os conhecimentos e práticas anteriores e os procedimentos avaliativos servirão de diagnósticos das dificuldades apresentadas pelos alunos, contribuindo assim para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem. Outro diferencial do curso é a proposta didático metodológica que é centrada na participação de quem aprende, valorizando suas experiências e expectativas para o mundo do trabalho, procurando focar o indivíduo como pessoa, observando-se todas as áreas da aprendizagem e individualizando o processo ao máximo, para que todos possam participar. A organização curricular deste curso busca proporcionar aos seus alunos uma qualificação humana, integral e profissional.

## 8. PRÉ-REQUISITOS E MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O curso de Fotógrafo, na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham escolaridade mínima do Ensino Fundamental II Incompleto. É necessário que tenha no mínimo 15 anos, A seleção ocorrerá por meio de entrevista para verificar, entre outros, o real interesse e disponibilidade para fazer o curso, bem como experiência em fotografia e atuação profissional (quando existir). A nota será de 1,0 a 10,0, sendo que 50 por cento da nota é referente à experiência do inscrito com a fotografia, 25 por cento pelo conhecimento demonstrado sobre fotografia e 25 por cento referente a disponibilidade para participar ativamente do curso.

## 9. MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do curso de Fotógrafo, na modalidade presencial, está organizada por componentes curriculares em regime modular, com uma carga horária total de 190 horas.

A hora aula dos cursos é definida como tendo 60 minutos de duração.

Vale salientar que os componentes curriculares que compõem a matriz estão articulados, fundamentados numa perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão, ensejando uma formação técnico-humanística.

O quadro abaixo descreve a matriz curricular do curso e a seguir é apresentado as ementas.

Ord.	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (Teoria)	Carga Horária (Prática)	Carga Horária
01	História da Fotografia	12 h	-	12 h
02	Estética, Técnicas e Princípios Fotográficos	12 h	16 h	28 h
03	Linguagem fotográfica/ Cinematográfica	06 h	06 h	12 h

04	Fotografia Aplicada à Prática Profissional	12 h	12 h	24 h
05	Edição da Imagem	04 h	20h	24h
06	Direção de Fotografia	04 h	16 h	20 h
07	Produção Áudio Visual	02 h	18 h	20 h
08	Prática fotográfica	10 h	20 h	30 h
09	Ensaio Fotográfico e Exposição	-	20 h	20 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		70 h	120 H	190 h

## 10. EMENTÁRIO

<b>Disciplina:</b> História da Fotografia	<b>Carga Horária:</b> 12 h
<b>Ementa:</b> História da fotografia. A fotografia na história da arte. A confecção do fotograma. A construção da câmara escura. O material sensível. O equipamento fotográfico, sua operação e seus acessórios, elementos linguagem fotográfica e a fotografia Brasileira. Regra dos Terços. Estudo da história do processo fotográfico paralelo aos movimentos da arte, enfatizando fotógrafos dos Séc. XIX e XX.	
<b>Bibliografia Básica:</b> SALGADO, Sebastião. <b>Fotografia</b> . Rio de Janeiro: FUNART, 1982 KUBRUSLY, Claudio Araújo. <b>O que é fotografia</b> . São Paulo: Brasiliense, 1984. FERREZ, Gilberto. <b>A fotografia no Brasil: 1840-1900</b> . Rio de Janeiro: FUNARTE: Fundação Nacional Pró-Memória, 1985.	
<b>Bibliografia Complementar:</b> LIMA, Ivan. <b>Fotografia e sua linguagem</b> . 3 ed. Rio de Janeiro: Íris Foto, 1988. MAGALHÃES, Ângela. <b>Fotografia no Brasil: um olhar das origens ao contemporâneo</b> . Rio de Janeiro: FUNARTE, 2004. SCHISLER, Millard W. L. <b>Revelação em preto e branco: a imagem com qualidade</b> . São Paulo: Martins Fontes, 1995. SONTAG, Susan. <b>Ensaio sobre fotografia</b> . Editora Arbor. Rio de Janeiro, 1981. COSTA, Helouise Costa e Renato Rodrigues. <b>A fotografia moderna no Brasil</b> . Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1995.	

<b>Disciplina:</b> Estética, Técnica e Princípios Fotográficos	<b>Carga Horária:</b> 28 h
<b>Ementa:</b> Composição e enquadramento. Macrofotografia, fotomacrografia; fotografia panorâmica; longa exposição; múltipla exposição; adição de efeitos incorporados; modo hyper drive; noções de iluminação. Tipos de câmeras; Botão disparador; Sensor; Flash; Temporizador (timer); Visualizador; Fotômetro; Modo macro; Controle de dioptria; Zoom; Tipos de lentes e distancia focal; Filtros / Teleconverter; Modos de exposição.	

**Bibliografia Básica:**

DALY, Tim. **Fotografia: digital: guia prático, um guia essencial para a criação de imagens digitais**. Lisboa: Livros e Livros, 2000.

KRAUSS, Rosalind e. **O fotográfico**. São Paulo: Gustavo Gili Port, 2003

PRAKEL, David. **Fundamentos da fotografia criativa**. São Paulo: Gustavo Gili Port, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

DAVIES, Adrian, FENNESSY, Phil. **Digital imaging for photographers**. Editora Focal Press. Londres, 1999.

DONDIS, Donis A. **Sintaxe da linguagem visual**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HEDGECOE, John. **Manual do Fotógrafo**. Rio de Janeiro: Editora JB.. 1982.

HUMBERTO, Luis. **Universos & arrabaldes**. Rio de Janeiro: Editora núcleo de fotografia Funarte. 1983.

KOSSOY, Boris. **Fotografia e história**. Editora Ática. São Paulo, 1989.

<b>Disciplina:</b> Linguagem fotográfica/ Cinematográfica	<b>Carga Horária:</b> 12 h
<b>Ementa:</b> Análise e compreensão da linguagem fotográfica	
<b>Bibliografia Básica:</b>	
ADAMS, Ansel. <b>A Câmera</b> . 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.	
CESAR, Newton; PIOVAN, Marco, <b>Making of: Revelações sobre o dia-a-dia da Fotografia</b> . São Paulo: Futura, 2003.	
TARNOCZY JUNIOR, Ernesto. <b>Arte da Composição</b> . Balneário Camboriu, SC: Photos, 2008.	
<b>Bibliografia Complementar:</b>	
LANGFORD, Michael J. <b>Tratado de fotografia</b> . São Paulo: Martins Fontes, 1981.	
LEDO, Margarita. <b>Documentarismo fotográfico. Êxodos e identidade</b> . Madri: Edições Cátedra, Signo e Imagem, 1998.	
LISTER, Martin. <b>La imagnn fotográfica en la cultura digital</b> . Paidós. Barcelona, 1997. PARENTE André (org). <b>Imagem máquina: a era das tecnologias do virtual</b> . Editora 34. Rio de Janeiro, 1993.	
PEIXOTO, Nelson Brissac Peixoto. <b>Paisagens urbanas</b> . Editora Senac. São Paulo, 1996.	

<b>Disciplina:</b> Disciplina: Fotografia Aplicada à Prática Profissional	<b>Carga Horária:</b> 24 h
<b>Ementa:</b> A fotografia na cobertura de eventos. Fundamentos da fotografia científica, cultural, digital; linguagem e técnicas da fotografia publicitária em diversos segmentos; fundamentos da fotojornalismo, estudos das técnicas de fotografia e o papel do repórter fotográfico contemporâneo.	
<b>Bibliografia Básica:</b>	
BUSSELE, Michael. <b>Tudo sobre fotografia</b> . São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1979.	

**FOLTS, James A. Manual de Fotografia.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2007.

**ZUANETTI, Rose et al. Fotógrafo: o olhar, a técnica e o trabalho.** Rio de Janeiro: Senac, 2002.

**Bibliografia Complementar:**

**ARNOLD, C.R. Fotografia aplicada.** 1. Ed. Barcelona: Omega, 1974

**VASQUES, Pedro. Fotografia, reflexos e reflexões.**, Porto Alegre: L&PM

**HEDGECOE, John. Manual de Fotografia.** São Paulo: Círculo do Livro, 1979.

**BERGER, John. Modos de Ver.** Lisboa: Edições 70, 1980.

**MACHADO, Arlindo. A Ilusão Especular.** São Paulo: Braziliense, 1984.

<b>Disciplina:</b> Edição da Imagem	<b>Carga Horária:</b> 24 h
<b>Ementa:</b> Estudos da Legislação na Comunicação aliada aos direitos e deveres fundamentais do cidadão; direitos autorais; ética aplicada à produção de imagens.	
<b>Bibliografia Básica:</b>	
GROVE, Elliot. <b>130 projetos para você aprender a filmar.</b> São Paulo: Europa, 2010.	
MAMET, David. <b>Sobre direção de cinema.</b> Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.	
PUCCINI, Sérgio. <b>Roteiro de documentário: da pré-produção à pós-produção.</b> Campinas, SP: Papyrus, 2013.	
<b>Bibliografia Complementar:</b>	
FIELD, Syd. <b>Os exercícios do roteirista: exercícios e instruções passo a passo para criar um roteiro de sucesso: uma abordagem prática.</b> Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.	
HART, John. <b>The art of the storyboard: a filmmaker's introduction.</b> 2. ed. Amsterdam: Elsevier, c2008.	
RODRIGUES, Chris. <b>O cinema e a produção: para quem gosta, faz ou quer fazer cinema.</b> 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.	
RODRIGUEZ, Angel. <b>A dimensão sonora da linguagem audiovisual.</b> São Paulo: SENAC, 2006.	
WATTS, Harris. <b>Direção de câmera: um manual de técnicas de vídeo e cinema.</b> São Paulo: Summus, 1999.	

<b>Disciplina:</b> Direção de Fotografia	<b>Carga Horária:</b> 20 h
<b>Ementa:</b> Direção de modelos e composição de cena	
<b>Bibliografia:</b>	
DONIS, Donis A. <b>Sintaxe da linguagem visual.</b> 3ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. <b>ECO, Umberto. Obra aberta. Forma e indeterminação nas poéticas contemporâneas.</b> São Paulo: Perspectiva, 1976.	
OSTROWER, Fayga. <b>Criatividade e processos de criação.</b> 6ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 1987.	
PRAKEL, David. <b>Fundamentos da fotografia criativa.</b> São Paulo: Gustavo Gili Port, 2012.	
<b>Bibliografia Complementar:</b>	

- DONDIS, Donis A. **Sintaxe da Linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ADAMS, Ansel. **A cópia**. SENAC. 2000
- AUMONT, Jacques. **A Imagem**. 10. ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2005.
- BARTHES, Roland. **A câmara clara: nota sobre a fotografia**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984.
- BUSSELE, Michael. **Tudo Sobre Fotografia**, Guazzelli.
- DUBOIS, Philippe. **O Ato Fotográfico e Outros Ensaio**. 4ª Ed. Campinas. São Paulo: Papirus, 2001.

<b>Disciplina:</b> Produção Audiovisual	<b>Carga Horária:</b> 20 h
<b>Ementa:</b> Fundamentos da produção áudio visual. Conhecimento dos relevantes aspectos na evolução dos processos fotográficos; Abordagem experimental e prática dessa produção.	
<b>Bibliografia Básica:</b>	
ADAMS, Ansel. <b>A Câmera</b> . 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.	
CESAR, Newton; PIOVAN, Marco, <b>Making of: Revelações sobre o dia-a-dia da Fotografia</b> . São Paulo: Futura, 2003.	
TRIGO, Thales. <b>Equipamento Fotográfico: Teoria e prática</b> . 2. ed. São Paulo: Senac, 2003.	
<b>Bibliografia Complementar:</b>	
BARTHES, Roland. <b>A Câmera clara</b> . 1. ed. Lisboa: ed. 70, 1998.	
HEDGECOE, John, <b>Novo Manual de Fotografia: O Guia Completo para Todos os Formatos</b> . São Paulo: Senac, 2005.	
LANGFORD, Michael. <b>Fotografia</b> . 1. ed. Rio de Janeiro: Edjouro, 1997.	
MARTINS, Nelson. <b>Fotografia: Da analógica à digital</b> . São Paulo: Senac, 2014.	
TARNOCZY JUNIOR, Ernesto. <b>Arte da Composição</b> . Balneário Camboriu, SC: Photos, 2008.	

<b>Disciplina:</b> Prática Fotográfica	<b>Carga Horária:</b> 30 h
<b>Ementa:</b> Desenvolvimento de um tema para ser elaborado um ensaio em equipe.	
<b>Bibliografia:</b>	
FLUSSER, Vilem; <b>Ensaio sobre a fotografia</b> . Lisboa Relógio D'Água, 1998.	
CHIZZOTTI, Antonio. <b>Pesquisa em ciências humanas e sociais</b> . São Paulo Cortez, 2000.	
GONZALEZ, R C. <b>Processamento de imagens digitais</b> . São Paulo: Edgard Blucher, 1992	
BAXES, G.A. <b>Digital image processing: principles and applications</b> . John Wiley & Sons, 1994.	
GOMES, J, VELHO, L. <b>Computação gráfica: imagem</b> . Rio de Janeiro: IMPA/SBM, 1994	
<b>Bibliografia Complementar:</b>	

EVERNING, MARTIN. **Adobe Photoshop CS3 for Photographers**. Focal Press, 2007.

FREEMAN, MICHAEL. **The Complete Guide to Digital Photography**  
**ADOBE GUIA AUTORIZADO**. Photoshop CS2. Campus, 2005.

MARQUES FILHO, O, VIEIRA NETO, H. **Processamento digital de imagens**. Rio de Janeiro: Brasport, 1999.

GONZALEZ, R. C. **Processamento de imagens digitais**. São Paulo: Edgard Blucher, 1992

<b>Disciplina:</b> Ensaio Fotográfico e Exposição	<b>Carga Horária:</b> 20 h
<b>Ementa:</b> Organização de exposição fotográfica. Recorte e pesquisa das imagens que irão compor a mostra. Release: técnicas para elaboração da legenda das fotos. Estratégias de exposição: público alvo, espaço e iluminação.	
<b>Bibliografia:</b> Chiodetto, Eder. <b>Curadoria em fotografia [livro eletrônico]: da pesquisa à exposição</b> . São Paulo : Prata Design, 2013. DUBOIS, Philippe. <b>O Ato fotográfico</b> . Campinas: Papirus, 1993. LÉVY, Pierre. <b>Cibercultura</b> . São Paulo: Ed. 34, 1999.	
<b>Bibliografia Complementar:</b> DEGEN, Ronald Jean; MELLO, Álvaro Augusto Araújo. <b>O empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial</b> . 8. ed. São Paulo: Mcgraw Hill, 1989 DRUCKER, Peter Ferdinand; Malferrari, Carlos J. (Trad.). <b>Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship): prática e princípios</b> . 6. ed. São Paulo: Pioneira, c2000 SOUZA, Benedito Julio de. <b>Criando uma cultura empreendedora no Brasil</b> . [S.l.]: [s. n.], 2004 BLANCHARD, Kenneth; Jungmann, Ruy (Trad.). <b>O gerente minuto: como tomar decisões rápidas</b> . Rio de Janeiro: Record, 1981.	

## 11. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS-METODOLÓGICOS

Como metodologia de ensino entende-se o conjunto de ações docentes pelas quais se organizam e desenvolvem as atividades didático pedagógicas, com vistas a promover o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a determinadas bases tecnológicas, científicas e instrumentais. Tendo-se como foco principal a aprendizagem dos discentes, serão adotados tantos quantos instrumentos e técnicas forem necessários. Neste contexto, encontra-se abaixo uma síntese do conjunto de princípios pedagógicos que podem ser adotados no decorrer do curso:

- Envolver os alunos na avaliação de seu processo educativo visando uma tomada de consciência sobre o que sabem e o que precisam e/ou desejam aprender;
- Propor, negociar, planejar e desenvolver projetos envolvendo os alunos e a

equipe docente, visando não apenas simular o ambiente profissional, mas também desenvolver habilidades para trabalho em equipe, onde os resultados dependem do comprometimento e dedicação de todos e os erros são transformados em oportunidades ricas de aprendizagem;

- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências dos alunos e seus conhecimentos prévios, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Respeitar a cultura específica dos discentes, referente a seu pertencimento social, étnicoracial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);
- Adotar diferentes estratégias didático-metodológicas (seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, grupos de estudos, estudos dirigidos, atividades práticas e outras) como atividades avaliativas;
- Adotar atitude interdisciplinar e transdisciplinar nas práticas educativas, isto é, assumir que qualquer aprendizado, assim como qualquer atividade, envolve a mobilização de competências e habilidades referidas a mais de uma disciplina, exigindo, assim, trabalho integrado dos professores, uma vez que cada um é responsável pela formação integral do aluno;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.

Nota-se uma variedade de técnicas, instrumentos e métodos de ensino a nossa disposição. Esse ecletismo é resultado das diversas teorias pedagógicas adotadas ao longo dos tempos. Diante dessa diversidade, os docentes deverão privilegiar metodologias de ensino que reconheçam o professor como mediador do processo de ensino.

Salienta-se a necessidade dos docentes estarem permanentemente atentos ao comportamento; concentração; atenção; participação e expressões faciais dos alunos, uma vez que estes são excelentes parâmetros do processo educacional.

## 12. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem ultrapassa a perspectiva da mera aplicação de provas e testes para assumir uma prática diagnóstica e processual com ênfase nos aspectos qualitativos. Para tanto, a avaliação deve se centrar tanto no processo como no produto.

Quando realizada durante o processo ela tem por objetivo informar ao professor e ao aluno os avanços, as dificuldades e possibilitar a ambos a reflexão sobre a

eficiência do processo educativo, possibilitando os ajustes necessários para o alcance dos melhores resultados. Durante o processo educativo é conveniente que o professor esteja atento à participação efetiva do aluno por meio da observação da assiduidade, pontualidade, envolvimento nos trabalhos e discussões.

No produto, várias formas de avaliação poderão se somar, tais como trabalhos individuais e/ou em grupo; testes escritos e/ou orais; demonstração de técnicas em laboratório; dramatização; apresentação de trabalhos; portfólios; seminários; resenhas; autoavaliação, entre outros. Todos estes instrumentos são bons indicadores da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e competências. Ressalta-se a importância de se expor e discutir os mesmos com os alunos no início de cada módulo

No desenvolvimento deste curso, a avaliação do desempenho escolar será feita por componente curricular (podendo integrar mais de um componente), considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento.

A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas teóricas, práticas e aos trabalhos escolares. A mesma será registrada diariamente pelo professor, no Diário de Classe, por meio de chamada ou lista de presença.

O aproveitamento escolar será avaliado por meio de acompanhamento contínuo e processual do estudante, com vista aos resultados alcançados por ele nas atividades avaliativas, onde o cursista deverá demonstrar no mínimo 70% de aproveitamento nas atividades avaliativas e no mínimo 75% de frequências às aulas.

### 13. FINS DE APROVAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

O aluno será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

### 14. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

As instalações disponíveis para o curso deverão conter: sala de aula ampla e equipada com carteiras individuais e quadros para escrever. Laboratório de informática com computador (acesso à internet) e impressora. Os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento do curso poderão ser disponibilizados aos alunos de acordo com a especificação técnica e teórica solicitada pelo docente.

### 15. MECANISMOS QUE POSSAM PERMITIR A PERMANÊNCIA, O ÊXITO E A CONTINUIDADE DE ESTUDOS DISCENTE

Visando garantir a permanência e o êxito escolar será favorecido aos alunos a

formação de grupos artísticos. As apresentações e contato com o trabalho do colega irá servir como incentivo, criando uma rede de colaboração e orientação mútua.

Ao professor caberá trabalhar as dificuldades individuais dos alunos de forma a manter o rendimento da turma.

## 16. CERTIFICAÇÃO

Após conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Fotógrafo, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, carga horária: 190 horas.

## 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394/1996**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Seção 01. Número 248, 23 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Cursos FIC. Disponível em:

<<http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/guia.pdf>>. Acesso em: 18/05/2018.

\_\_\_\_\_. Pronatec: objetivos e iniciativas. Disponível em:

<<http://pronatec.mec.gov.br/institucional/objetivose-iniciativas>>. Acesso em: 18/05/2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo. Editora Paz e Terra. Coleção Saberes. São Paulo, 1996.

ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar**. Tradução: Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: Art Méd, 1998.

## 18. CORPO DOCENTE ENVOLVIDO

<b>JOÃO BATISTA RODRIGUES CRUZ COMPAGNON</b>			
Campus ou unidade de ensino que está lotado:		Cargo/ Função	
CSJP – Campus São João do Piauí		Professor	
Matrícula SIAPE:		CPF:	
2016597		772.932.823-20	
Endereço:			
Conjunto São Joaquim Quadra – 21, Casa – 15.			
Cidade:	Bairro:	Estado:	CEP:
Teresina	Matadouro	Piauí	64004-215
Telefone Celular	Telefone comercial	Endereço eletrônico (email)	
(86) 99908-9186	(86) 3235-1229	<a href="mailto:joaocompagnon@ifpi.edu.br">joaocompagnon@ifpi.edu.br</a>	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – HAB. EM MÚSICA.			
ESPECIALIZAÇÃO: ARTES VISUAIS – CULTURA E CRIAÇÃO			
MESTRADO: MESTRADO EM ARTES (Andamento)			

<b>CLAUDÂNIA MARIA SANTOS</b>			
Campus ou unidade de ensino que está lotado: CSJP – Campus São João do Piauí		Cargo/ Função: <b>PROFESSOR ENS BÁSICO TECN TECNOLÓGICO</b>	
Matrícula SIAPE: <b>2155262</b>		CPF: <b>877.922.653-15</b>	
Endereço: <b>QUADRA 44; CASA 11; SETOR A</b>			
Cidade: <b>TERESINA</b>	Bairro: <b>MOCAMBINHO I</b>	Estado: <b>PIAÚÍ</b>	CEP: <b>64.010-150</b>
Telefone Celular <b>(89) 9 9474-7224</b>	Telefone comercial	Endereço eletrônico (e-mail) <b>claudania.santos@ifpi.edu.br</b>	
Formação acadêmica: Graduação: <b>LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES VISUAIS</b> Especialização: <b>METODOLOGIA DO ENSINO DAS ARTES</b>			

<b>JAIME DIAS DA NÓBREGA</b>			
Campus ou unidade de ensino que está lotado: CSJP – Campus São João do Piauí		Cargo/ Função Técnico em Audiovisual	
Matrícula SIAPE: 2152224		CPF: 046.052.513-16	
Endereço: Travessa Ernesto Carvalho, 708			
Cidade: São João do Piauí	Bairro: Sertanejo	Estado: Piauí	CEP: 64760-000
Telefone Celular 89 994042338	Telefone comercial	Endereço eletrônico (e-mail) <u>Jaime.nobrega@ifpi.edu.br</u>	
Formação acadêmica: Graduação: <b>BACH. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> <b>BACH. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CURSANDO)</b> Especialização: <b>MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL</b>			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 68/2018 - CONSELHO SUPERIOR

*Aprova o Projeto de Especialização em Ciências Agrárias no Semiárido, para oferta no campus Valença.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, considerando Processo nº 23187000133/2017-13,

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ciências Agrárias no Semiárido para oferta no campus Valença, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

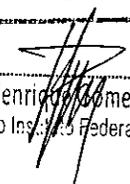
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2018.

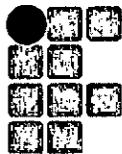
Teresina-PI, 08 de outubro de 2018.

  
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Presidente

DEFERIDO (A) em Reunião  
CONSUP 14/11/2018

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor do Instituto Federal do Piauí



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 69/2018 – CONSELHO SUPERIOR

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica-  
Campus Teresina Central.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 02 de setembro de 2009, considerando o Memo. nº 277/2018/PROEN/IFPI,

### RESOLVE:

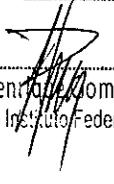
Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica no Campus Teresina Central.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de outubro de 2018.

  
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Presidente

DEFERIDO (A) em Reunião  
CONSUP 14/11/2018

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor do Instituto Federal do Piauí



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 70/2018 – CONSELHO SUPERIOR

*Aprova o Projeto do Curso de Pós-Graduação  
Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas  
para o campus Parnaíba.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 02 de setembro de 2009, considerando o Processo nº 23179.000790/2016-62,

### RESOLVE:

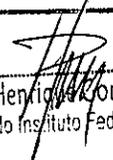
Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, o Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas para oferta no campus Parnaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a janeiro de 2017.

Teresina, 11 de outubro de 2018.

  
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Presidente

DEFERIDO (A) em Reunião  
CONSUP 24/11/2018

  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor do Instituto Federal do Piauí